ANNO LV NUMERO 192 — SEXTA FEIRA 22 DE AGOSTO DE 1879

PARA A CAPITAL E LUGARES ONDE NAO SE PAGA PORTE

Por tres mezes adiantados. . . . . . 6$000
Por seis ditos idem. . . . . . 12$000
Por um anno idem. . . . . . 24$000
Cada numero avulso. $320

PARA DENTRO E FORA DA PROVINCIA

Por tres mezes adiantados. . . . . . 6$750
Por seis ditos idem. . . . . . 13$500
Por nove ditos idem. . . . . . 20$250
Por um anno idem. . . . . . 27$000

DIARIO DE PERNAMBUCO.

PROPRIEDADE DE MANOEL FIGUEIROA DE FARIA & FILHOS

TELEGRAMMAS

SERVIÇO PARTICULAR DO DIARIO

RIO DE JANEIRO, 21 de agosto, ás 4 horas e 35 minutos da tarde. (Recebido ás 6 horas e 15 minutos da noute).

— Na Camara dos Deputados, hoje, occupou a attenção da casa, respondendo ás accusações, feitas pelo Dr. José Mariano, ao actual presidente de Pernambuco, o Dr. Sigismundo Antonio Gonçalves; sendo assaz apoiado.

Acha-se orando o Dr. Gonçalo Marinho de Aragão Bulcão (Bahia), em favor do projecto que concede auxilios á lavoura.

— Na sessão, de hontem, o Supremo Tribunal de Justiça absolveu, por unanimidade, o Dr. Manoel da Silva Mafra, ex-presidente da provincia do Espirito Santo.

— Falleceu Carlos Mangeon, corretor de fundos publicos da praça do Rio de Janeiro.

PARTE OFFICIAL

GOVERNO DA PROVINCIA

Regulamento do thesouro provincial

(Continuação.)

Titulo XIII

DA ALIMENTAÇÃO E TRATAMENTO DOS PRESOS

Art. 205. A alimentação e o tratamento dos individuos recolhidos ás prisões da provincia serão fornecidos pelos cofres provinciaes, quando as condições de indigencia ou de embaraço de recurso do preso assim o urgir, ou quando pelo preso for requerido, responsabilisando-se pela indemnisação á provincia.

Art. 206. A alimentação e o tratamento serão gratuitos e á custa da provincia, se o preso por sua pobreza e impossibilidade de trabalhar não poder por si ou por sua familia ter meio de sustentar-se, com tanto que não seja a prisão por crime militar ou recrutamento, nem por crime commettido em outra provincia, por onde tenha corrido ou tenha de correr o processo crime; não esteja já condemnado, embora tenha havido appellação; e finalmente não seja o preso escravo.

Art. 207. A despeza de alimentação e de tratamento do preso comprehendido nas restricções primeira e terceira do artigo anterior, será indemnisada pelos cofres geraes; a feita com o preso comprehendido na segunda será indemnisada pelo cofre da provincia, por onde estiver correndo o processo criminal ou por onde tenha elle de ser instaurado e de proseguir, e a feita com o preso escravo por conta do respectivo senhor, inclusive a do escravo que sendo abandonado for depois re-havido pelo senhor.

A despeza, porém, com o sustento e tratamento do preso que por si ou por sua familia tem meios de satisfazel-a, será indemnisada, quer pelo resultado de seu trabalho, quer por sua familia.

Art. 208. Quando pelo preso ou por sua familia fôr requerido o fornecimento de alimentos e de tratamento, responsabilisando-se a indemnisar a provincia, deverá garantir a sua responsabilidade por carta de abono de pessoa idonea.

Art. 209. O fornecimento da alimentação dos presos da casa de detenção se fará por arrematação trimensal em hasta publica, perante a junta da fazenda e o relativo aos presos em cadeias fóra da capital será pelos respectivos carcereiros, ou por quem fôr incumbido pelo chefe de policia, de accordo com a diaria marcada pela lei.

Art. 210. Para base da arrematação do fornecimento de alimentação dos presos organisará a junta da fazenda provincial uma tabella da ração diaria para cada individuo, especificando a qualidade e a quantidade do genero sufficiente para a alimentação em duas ou tres vezes ao dia, dependendo a mesma tabella da approvação do presidente.

Art. 211. No caso de não ser possivel contratar o fornecimento da alimentação de presos da casa de detenção, ficará o mesmo a cargo do administrador respectivo, providenciando-se de modo que esse fornecimento não se prolongue por tempo maior de dous mezes.

Art. 212. A arrematação do fornecimento de alimentação e dos medicamentos para os presos da casa de detenção será feita de conformidade com as disposições dos arts. 174 a 184, 186 e 190.

Art. 213. Quando o fornecimento da alimentação do preso tiver de ser feita pelo administrador da casa de detenção, ser-lhe-ha adiantada a quantia que a juizo do presidente da provincia for julgada precisa para occorrer áquella despeza durante o mez, não podendo receber novo adiantamento sem ter prestado conta da despeza feita. Quando for, porém, pelo carcereiro, ou qualquer outro encarregado a despeza será indemnisada pela collectoria, ou pelo thesouro provincial, directamente ou pelo juiz de direito, se na localidade não houver collectoria; e para esse fim poderá ser adiantado ao juiz de direito, conforme a localidade, até a quantia de 400$000, de que prestará contas por trimestres.

Art. 214. O administrador da casa de detenção e o juiz de direito, para receberem do thesouro provincial as quantias precisas, afim de occorrerem ás despezas com o sustento dos presos, não estão sujeitos á fiança.

Art. 215. No caso de remoção ou licença do juiz de direito ou de exoneração do administrador da casa de detenção tendo em si dinheiros para occorrer ás despezas com o sustento dos presos, deverão passar a seu successor a quantia recebida, ou a parte que della ainda restar, do que exigirão recibo; e então prestarão conta ao thesouro.

Art. 216. O pedido das rações para os presos da casa de detenção será feito diariamente ao fornecedor pelo ajudante do respectivo administrador, e por este autorisado sob a formula —forneça-se—, datada e assignada. Quando estiver a alimentação a cargo dos carcereiros; serão os pedidos feitos por estes e autorisados pelos subdelegados nas mesmas condições.

Art. 217. Em vista das folhas do pedido, o carcereiro, o administrador da casa de detenção ou o fornecedor tirará a sua conta de credito, a qual será syndicada pelo chefe de policia na capital, e pelos delegados quando fóra d'ella, e authenticada por elles com a formula—conforme—datada e rubricada.

Art. 218. A despeza feita com o tratamento dos presos será de conformidade com o disposto relativamente á despeza com sua alimentação.

Art. 219. O pedido de dietas e de medicamentos para os presos tratados na casa de detenção será feito pelo enfermeiro, rubricado pelo medico e autorisado pelo administrador.

Art. 220. No principio de cada mez enviará o administrador da casa de detenção ao thesouro provincial, e no começo de cada quinzena os carcereiros á collectoria ou ao juiz de direito, quando na localidade não houver collectoria, uma relação nominal dos presos com a seguinte declaração:

§ 1.º O nome e idade do preso, sua naturalidade, o motivo de prisão, especificando se é recrutado, indiciado, pronunciado ou sentenciado, se por crime civil ou militar, se corre o processo ou tem de correr nos tribunaes da provincia ou fora delle.

§ 2.º Se o preso é livre ou escravo, e neste caso o nome e residencia de seu senhor;

§ 3.º Se o preso pode ou não manter-se com os seus proprios recursos ou ser soccorrido por sua familia;

§ 4.º Se o preso está ou não doente, ou em circumstancias de não poder se manter por seu proprio trabalho;

§ 5.º A data de entrada do preso na prisão e de sua sahida, quando esta tiver tido lugar.

Art. 221. A relação nominal indicada no artigo precedente será enviada á collectoria ou ao juiz de direito por intermedio do subdelegado e ao thesouro provincial por intermedio do chefe de policia, os quaes syndicando a exactidão da relação, lançarão nella o seu—visto.

Art. 222. A conta de credito apresentada pelo administrador da casa de detenção, ou pelo carcereiro ou pelo fornecedor, nos termos do art. 217, será acompanhada dos pedidos de que trata o art. 216, para que em vista da relação do art. 220, se proceda ao exame moral e arithmetico e se effectue o pagamento ou liquidação da conta.

Art. 223. Quando os presos tiverem de ser remettidos para a capital, o commandante da respectiva escolta será incumbido de alimental-os, se forem elles os alimentados pelo cofre da provincia, para o que receberá do fornecedor, da collectoria ou do juiz de direito, quando não haja fornecedor, a quantia precisa correspondente ao tempo de viagem, e na razão da diaria estabelecida no contrato do fornecimento, ou na tabella de que trata o art. 210; devendo o referido commandante apresentar requisição por escripto do delegado para o fornecimento daquella quantia, na qual declare de que condição é o preso alimentado pelo cofre da provincia.

Art. 224. O fornecedor da alimentação de presos de localidade em que não exista collectoria, quando houver de apresentar a sua conta ao thesouro provincial, deverá previamente submettel-a á syndicancia do juiz de direito, que a julgando conforme, lançará nella o seu—visto.

Art. 225. O dia de entrada do preso, seja qual for a hora em que houver entrado, não será computado para o pagamento da alimentação que elle houver recebido; sendo porem contado o dia de sua sahida, ainda mesmo que não haja elle recebido neste dia alimentação por ter sahido antes da hora da respectiva distribuição.

Art. 226. No caso da localidade da prisão distar mais de 2 leguas de distancia da residencia do juiz de direito, o encargo conferido a este por falta de collectoria, nos termos do art. 213 e conforme as disposições dos arts. 214, 215, 220 e 223 será incumbida ao juiz municipal; e quando este se ache em identica circumstancia de distancia, caberá ao delegado de policia da localidade.

Art. 227. No começo dos mezes de julho, outubro, janeiro e abril de cada anno, ministrará o administrador da casa de detenção ao thesouro provincial, restrictas ao movimento do trimestre antecedente, relações nominaes do soccorrimento realisado, e de que terá a provincia de ser indemnisada, por alimentação, prestação de roupa, baixa á enfermaria das contempladas no art. 231 e outros titulos de que possa caber indemnisação.

§ unico. As relações serão distinctas, segundo a natureza e condição do soccorrido, e conforme referir-se a responsabilidade da indemnisação ao ministerio da justiça, ao ministerio da guerra, a esta ou áquella provincia separadamente, e o preso não soccorrido gratuitamente e ás expensas da provincia e ao senhorio de escravos abandonados que forem posteriormente rehavidos, quando não tenha-se effectuado a paga á sahida dos presos.

Art. 228. De tres em tres mezes tirará a contadoria do thesouro provincial conta da despeza feita pelos cofres provinciaes com os presos comprehendidos no art. 207 e tratará de arrecadar a sua importancia, segundo a disposição seguinte:

§ 1.º Quando a indemnisação tiver de ser feita por particulares serão chamados por editaes os responsaveis para virem realisal-a;

§ 2.º Quando a indemnisação tiver de ser feita por outra provincia ou pelos cofres geraes, será remettida a que corre pela thesouraria de fazenda ao presidente da provincia, afim de que este solicite a respectiva indemnisação.

Art. 229. Os medicamentos de que precisar a casa de detenção para curativo dos presos ahi detidos e tratados pelo estabelecimento, serão fornecidos por arrematação perante a junta da fazenda e pelo tempo de um anno; servindo de base para a arrematação o preço estipulado pelo medico da mesma casa de detenção em um formulario que organisará, contendo as formulas que entender precisas para suas prescripções, as quaes serão pelo chefe de policia submettidas á approvação do presidente da provincia; sendo, porém, os medicamentos fornecidos, que não estiverem comprehendidos no formulario, apreçados pelo medico do estabelecimento.

Art. 230. A conta do fornecedor de medicamentos, para ser authentica, deverá ter a conferencia com a seguinte formula:—conferido—; a que segue seguirá a data e assignatura do enfermeiro e o—visto—do medico e do administrador com as respectivas rubricas.

Art. 231. Será a fazenda indemnisada dos medicamentos, do uso de roupas e de outros accessorios prestados aos presos não soccorridos gratuitamente e ás expensas da provincia, e aos escravos que baixarem á enfermaria. A esse titulo continuará a cobrar-se a diaria de 100 réis sob a direcção do administrador e fiscalisação do chefe de policia.

Art. 232. A cobrança da indemnisação do artigo anterior será effectuada á sahida do preso pela administração, mediante conhecimento de talão, e o seu producto recolhido mensalmente ao thesouro provincial, por meio de guia especificada, extrahida do livro de receita diaria da cobrança, que pelo mesmo thesouro será fornecido com o de talão respectivo. A guia organisada e assignada pelo empregado encarregado da escripturação da receita, será conferida pelo administrador e authenticada com a rubrica do chefe de policia.

Titulo XIV

DOS ENCARREGADOS GRATUITOS DE ADMINISTRAÇÃO DE OBRAS DE MATRIZES E DE OUTROS TEMPLOS DA PROVINCIA, SUA PRESTAÇÃO DE CONTAS E ARREMATAÇÃO DE TAES OBRAS

Art. 233. Os encarregados gratuitos de administração de obras de matrizes e de outros templos da provincia, tendo de receber productos de loterias ou subvenções destinadas ás mesmas obras, terão o direito de carregar nas despezas desta os gastos que fizerem com sello, reconhecimento de firma e outras quaesquer, exigidas por leis ou regulamentos, quando pretenderem:

§ 1.º Justificar e habilitar, por fiança, a sua aptidão a haverem os productos das loterias ou as consignações, sendo a fiança concernente a beneficios simplesmente por termo de abonação de pessoa idonea a juizo da junta da fazenda.

Art. 234. Nas ferias dos artistas e serventes, que forem apresentadas para prestação de contas de construcção de obras devem ser declarados os respectivos nomes, os dias de serviço, a importancia do salario diario, o total desses salarios, pertencentes á cada um delles, que por si, ou por outrem a rogo, deverá passar o competente recibo no mesmo documento. Nas contas dos materiaes comprados, serão estes especificados, assim como constará o competente recibo devidamente sellado.

Art. 235. Não são aceitaveis as contas que prestarem os encarregados de obras construidas fóra da capital, para as quaes tenham recebido consignações ou beneficio de loterias, sem que as acompannem attestados do respectivo collector, ou do juiz de direito, quando na localidade não houver collectoria, ou do juiz municipal quando o de direito residir em distancia maior de 5 leguas da localidade da obra, ou do delegado, quando o juiz municipal estiver em identidade do juiz de direito; devendo aquelle que passar o attestado inspeccionar e fiscalisar a obra, e nelle declarar a devida applicação do dinheiro recebido. Igual fiscalisação e attestação cabe ao engenheiro chefe da repartição das obras publicas com referencia ás mesmas obras quando executadas no municipio do Recife.

Art. 236. Não é licita a applicação de consignação a despezas estranhas áquellas para as quaes foram votadas, salvas as feitas nos termos do art. 233.

Art. 237. Quando o encarregado de obras feitas com o producto de loterias ou de consignações levantadas do thesouro as executar por meio de empreitada, será esta firmada por escripto com intervenção e approvação do collector provincial fóra da cidade do Recife, e do engenheiro chefe da repartição das obras publicas neste municipio, observando-se em garantia da fazenda o disposto no art. 184.

Art. 238. Executada a obra na fórma do disposto no artigo precedente, para a prestação de contas bastará o encarregado apresentar o termo de empreitada, o attestado de que trata o art. 235 e o recibo do empreiteiro.

Art. 239. O prazo para a prestação de contas será de um anno improrogavel, a contar da data do recebimento da quantia para construcção da obra. Quando poderosos motivos impossibilitarem ao encarregado da obra de prestar contas neste prazo, deverá communical-o ao thesouro provincial, afim de que este, apreciando-os e julgando-os justos, lhe conceda novo prazo; e assim se não proceda logo contra o responsavel pela cobrança executiva ao dinheiro levantado.

(Continúa.)

DESPACHOS DA PRESIDENCIA DO DIA 20 DE AGOSTO DE 1879.

Antonio José da Camara.—Passe portaria, na forma requerida.

Antonio Gonçalves de Azevedo.—A petição a que allude o supplicante teve o despacho de 5, publicado no *Diario de Pernambuco* de 7 do corrente, pelo que não póde ser passada a certidão solicitada.

Bento José Alves de Oliveira Filho.—Deferido, com officio desta data ao Sr. inspector da thesouraria de fazenda.

José Baptista da Cunha.—Indeferido.

João Baptista Cabral. Informe o Sr. engenheiro das obras publicas.

João de Siqueira Cavalcante.—Passe portaria, concedendo a licença requerida.

José Thomaz de Oliveira.—Informe a commissão central de soccorros.

Leoncia de Luna Freire.—Sim, passando recibo.

Bacharel Miguel Archanjo Monteiro de Andrade.—Deferido, com officio desta data ao Sr. inspector da thesouraria de fazenda.

Nahum Nasiaseno Moreira de Mendonça.—Como requer, com vencimentos na forma da lei.

Rita Ezequiel Cordeiro de Oliveira.—Informe a commissão central de soccorros.

Secretaria da presidencia de Pernambuco, 21 de agosto de 1879.

O porteiro,
João Gonçalves dos Santos Junior.

Repartição da policia

2.ª Secção.—N. 1,316.—Secretaria de policia de Pernambuco, 21 de agosto de 1879.—Illm. e Exm. Sr.—Participo a V. Exc. que foram hontem recolhidos á casa de detenção os seguintes individuos:

A' ordem do Dr. juiz de direito do commercio, José dos Santos Natividade e José da Silva Araujo, como incursos nas penas do art. 263 do codigo criminal.

A' ordem do subdelegado do Recife, Luiz Vital Rodrigues, por crime de ferimentos.

A' ordem do de Santo Antonio, Manoel José da Silva, pelo crime previsto no art. 257 do codigo criminal.

A' ordem do da Magdalena, Manoel Baptista de Sant'Anna, por disturbios.

Pelo subdelegado do districto de S. Caetano da Raposa, do termo de Caruarú, foi capturado o criminoso de morte Joaquim Simões de Macedo.

Deus guarde a V. Exc.—Illm. e Exm. Sr. Dr. Adolpho de Barros Cavalcanti de Lacerda, muito digno presidente da provincia.—O chefe de policia, *Joaquim José de Oliveira Andrade.*

2.ª Secção.—N. 1,321.—Secretaria da presidencia de Pernambuco, 21 de agosto de 1879.—Illm. e Exm. Sr.—Em additamento á parte desta data, participo a V. Exc. que hontem amanheceu assassinada por meio de estrangulamento, com uma toalha, Maria Isabel de Souza, em sua propria casa, sita no Becco das Barreiras, no districto da Bôa-Vista, estando o marido da victima ausente em Gameleira.

O subdelegado respectivo fez a competente vistoria, e prosegue nos ulteriores termos da lei.

Deus guarde a V. Exc.—Illm. e Exm. Sr. Dr. Adolpho de Barros Cavalcanti de Lacerda, muito digno presidente da provincia.—O chefe de policia, *Joaquim José de Oliveira Andrade.*

REVISTA DIARIA

Comarca de Taquaretinga—Por portaria da presidencia da provincia, de 20 do corrente, foi considerada sem effeito a de 16, relativa á nomeação de supplentes de juiz municipal do termo de Taquaretinga.

Jury do Recife—Acha-se designado o dia 15 de setembro para ser inaugurada a quarta sessão ordinaria do corrente anno, para a qual foram sorteados os seguintes juizes de facto:

Freguezia de S. Frei Pedro Gonçalves

Francisco Antonio Gomes de Mattos.
José de Miranda Gurgel.
Bellarmino Francisco de Paula Madureira.
Miguel José da Silva.
José Caetano Coelho.
João Baptista de Castro e Silva Junior.

Freguezia de Santo Antonio

Manoel Adriano de Souza.
João Baptista Ferreira da Annunciação.
Dr. Francisco Apoligorio Leal.
Vasco da Gama Lobo.
Manoel Francisco dos Santos.
Manoel Duarte Vianna Junior.
Manoel José de Campos Barbosa.
Joaquim Antonio da Silva Guimarães.
José Braz da Silva.
José Antonio dos Santos Coelho.
Miguel Accioli Wanderley.
João Maria de Albuquerque Mello.
João Deodato Pereira Guimarães.
José Coelho da Silva.
João Pereira da Silva.
João Capistrano de Oliveira.
José Xaviar Faustino Ramos Junior.
Dr. Joaquim Pereira da Silva Guimarães.
Monoel Caetano da Paz.

Freguezia da Boa-Vista

Landelino de Luna Freire.
Paulino José da Costa Amorim.
Manoel Nunes Correia de Mattos.
Miguel da Silva Guimarães.
Thomaz Carneiro da Cunha.
Dr. Graciliano de Paula Baptista.
Dr. Manoel Nicoláo Regueira Pinto de Souza.

Freguezia de S. José

João José da Carvalho.

Freguezia da Graça

Antonio Caetano de Oliveira Coragem.
Gaspar Fragoso de Albuquerque.
Paulo d'Albuquerque Gama.
José dos Passos da Costa Lima.
Dr. Ayres de Albuquerque Gama.
José Lucas Ferreira.
Salustiano Bezerra Baptista.

Freguezia de Afogados

Lucio José de Albuquerque Mello.
José Januario da Silva Barroca.
Luiz Moreira de Carvalho.

Freguezia do Poço da Panella

Sebastião Affonso do Rego Barros.
Symphronio Olympio de Queiroga.
Manoel Antonio Rodrigues Pinheiro.

Freguezia da Varzea

Ignacio do Nascimento Gonçalves da Luz.

Freguezia de S. Lourenço

Luiz de França de Allemão Cisneiro.

Assassinato em Palmares — O Sr. Dr. chefe de policia voltou de Palmares, onde foi proceder ás devidas diligencias para descobrimento dos autores do assassinato do negociante José Francisco Correia Marques.

Das diligencias a que procedeu, verificou-se o seguinte:

« Em consequencia de questões commerciaes, inimisou-se João Rufino da Silva com o referido Marques, e por essa causa procurou desfeitial-o mais de uma vez; ultimamente, porém, tendo ido á casa de Marques, de faca em punho, e por occasião de um conflicto entre uma pessoa da casa deste e uma sua escrava, foi repellido por caixeiros e trabalhadores de Marques que o espancaram. Considerando-se por isso injuriado, mudou se João Rufino de Palmares para o lugar Taboleiro, da comarca do Bonito, protestando vingar-se e fazer assassinar a Marques logo que effetuasse o casamento da ultima filha.

Pouco dias depois do casamento desta, realisou-se o homicidio, succedendo que, segundo affirmam 18 testemunhas inquiridas, além de alguns autos de perguntas, Marques não poderia esperar de outrem esse tratamento. Até uma escrava de Rufino, affirmou tel-o visto declarar, por vezes, que mataria a Marques. Os agentes incumbidos da execução foram dous caboclos de nomes Amancio e Antonio Claudio, ambos pessoas que frequentavam a casa de Rufino e que residiam no mesmo lugar Taboleiro.

Quer as diligencias empregadas pelas autoridades do lugar e quer pelo Dr. chefe de policia pela força que partio da villa de Bezerros, foram frustradas, attentas as relações de Rufino naquella localidade. »

Fôro.—Findando hoje os trabalhos da junta municipal revisora de qualificação, passam a ser as audiencias do juizo substituto do civel e 1º districto criminal, nos dias de sabbado, ás 11 horas da manhã.

Junta municipal revisora.—Concluio-se a verificação provisoria da parochia de S. Frei Pedro Gonçalves, e pediram-se informações ás juntas parochiaes de S. José e S. Frei Pedro Gonçalves, a respeito das inclusões, exclusões, mudança e morte de votantes.

— Foram despachadas favoravelmente as petições dos seguintes cidadãos, que pedem inclusão de seus nomes, a saber:

Freguezia de S. José

Lupcino Francisco das Chagas.

Freguezia de Santo Antonio

José Moreira Pontes, Vicente Ferreira da Porciuncula, Miguel Moreira de Souza Maia, Ignacio José de Santa Rosa, Casimiro Lucio dos Santos, Francelino Lucio dos Santos, bacharel Olympio Marques da Silva por Laurentino Antonio Teixeira, Sebastião José Bezerra Cavalcante e Vicente Alves Moreira, Pedro Francisco dos Santos Costa, João Carneiro da Silva Rego.

Freguezia da Boa-Vista

Francisco Moreira Dias, Antonio Pereira Bastos, Galdino José de Souza, (pedindo-se informação sobre este), Manoel Tobias do Rego Albuquerque por si e por Antonio Gomes de Oliveira e Silva, José Francisco do Rego Cavalcante por si e pelo Dr. João Capistrano Bandeira de Mello Filho, e Pedro Cavalcante do Rego Albuquerque.

Freguezia do Recife

Theotonio Veras.

— Hoje finda a junta os trabalhos de sua 1ª sessão.

Assassinato mysterioso—Ante-hontem amanheceu assassinada por estrangulamento com uma toalha, D. Maria Isabel de Souza, maior de 50 annos, residente na travessa das Barreiras n. 7, da freguezia da Boa-Vista.

A assassinada é casada com o Sr. Victorino José de Souza, estabelecido com armazem de xarque, e residente ha algum tempo em Palmares.

A policia, apezar de todas as deligencias á que tem procedido, ainda nada póde descobrir que ponha-a no encalço dos autores do crime, sobretudo porque nenhum dinheiro ou joia foi subtrahido da casa da Victima.

Recaem suspeitas de ter sido autor do crime um individuo de nome Antonio d'Aguiar com quem se diz D. Maria Isabel entretinha relações illicitas; o qual estando com Victorino no engenho *Chambari*, ha poucos dias d'alli partio para o engenho *Jundahy*, vindo, segundo se suppõe, para o Recife, a conviver com a assassinada.

Molestia das cannas.—No dia 20 do corrente, ás 5 horas da tarde, reunidos na casa de residencia do engenho *Boa-Vista*, sito no termo do Cabo, de propriedade do Exm. Sr. Barão de Campo Alegre, este e outros agricultores, procedeu-se ao exame minucioso em duas cannas affectadas da enfermidade, que está produzindo d'um modo rapido e constristador nesse termo, e chegou-se a conhecer, quer a olhos nús, e quer com o emprego da lente, que nos olhos das mesmas cannas, em suas raizes e em diversos lugares onde foram partidas havia grande quantidade de pequenos vermes, de sorte a achar-se quasi toda perfurada, sem gosto saccharino e de côr interna mudada uma dellas em que a molestia apresentava maior desenvolvimento.

Parece, pois, que o principio animal é a causa de tão perniciosa molestia, que acaba de affectar a nossa principal industria: convém mudar logo a semente, meio de debellar o mal, como já ha exemplo.

Potosi—Este vapor, da companhia do Pacifico, tendo sahido do Rio de Janeiro no dia 20 do corrente, deve chegar ao nosso porto na segunda-feira (25).

Gremio Juridico.—Na sessão de hontem, desta associação, orou o Sr. Jeronymo de Albuquerque.

Na sessão de quinta-feira proxima, deve orar o Sr. José Paulino Cavalcante.

Amnistia.—Completam-se hoje 39 annos que, pelo governo imperial do Brasil, foi decretada uma amnistia geral para todos os crimes politicos.

Companhia Bahiana.—Em consequencia de affluencia de carga, foi transferida para hoje, ás 4 horas da tarde, a sahida do vapor *Principe do Gran-Pará*, desta companhia, para os portos da Bahia e escalas.

Este vapor tem excellentes commodos para passageiros.

União Liberal de S. José.—Ás 6 horas da tarde de domingo (24) deve realisar-se uma sessão extraordinaria dos membros desta sociedade, afim de proceder-se á leitura do projecto de estatutos, ultimamente approvado.

Judeu Errante.—A livraria da rua do Cabugá n. 2 C, acaba de receber o 5º volume deste excellente ramance de Eugenio Sue, editado pela Empreza Litteraria Fluminense. Vende-se a 1$500 cada volume.

Associação Commercial Agricola—Recebemos e agradecemos um exemplar do relatorio apresentado pela directoria desta Associação á assembléa geral dos accionistas, em 29 de julho ultimo.

Escaler sossobrado.—Lemos no *Jornal do Commercio*, do Rio de Janeiro, de 11 do corrente:

« Dirigindo-se hontem ás 9 1/2 horas da manhã para bordo do paquete nacional *Pará* o Dr. João Pereira da Cunha Beltrão, sua senhora e mais cinco pessoas, que os acompanhavam, sossobrou o escaler em que iam, e e teriam elles sido victimas das ondas, se não fosse a bravura dos Srs. Felix Alves Pinto, capitão do patacho portuguez *Fanni*, Flavio de Barros, empregado do consignatario do mesmo patacho, e Gervasio C. Estevens, capitão da barca portugueza *Mariannin*ha, que conseguiram salval-os e leval-os para bordo do paquete. Os salvadores são dignos de todo o elogio. »

Sociedade Recreativa Juventude—No domingo [24], ás 4 horas da tarde, deve reunir-se a assembléa geral dos membros desta sociedade, afim de proceder á eleição da nova directoria.

Limoeiro—Em 17 do corrente escrevem-nos dessa villa:

« Ha mais de mez que não chove. Estamos em rigorosa secca, e, além disso, com a variola, que invadio a cadeia, onde os presos morrem á mingoa, sem remedios, sem dietas e sem ter quem os trate.

« Chame para isso a attenção do governo, afim de ver se se compadecem deste povo. »

Imprensa—Recebemos do Rio de Janeiro: os de ns. 20 e 21 do excellente jornal *Economista Brasileiro*, revista mensal; n. 179 do *Mequetrefe*, periodico humoristico illustrado.

Novas publicações—Sob o modesto titulo de *Syllabario Illustrado* acaba de sahir á luz, no Rio de Janeiro, um pequeno livro, destinado á primeira leitura da infancia, que preenche perfeitamente bem o fim a que se destina, quer pela clareza e precisão da phrase, e quer pelas estampas, demonstrativas do texto. O Syllabario é dividido em setenta e duas lições, afim de não cansar a criança. E' seu autor o Sr. Dias da Silva Junior.

— Das officinas do incansavel livreiro, o Sr. Seraphim José Alves, á rua Sete de Setembro n. 83, no Rio de Janeiro, acaba de sahir á luz um folheto, sob o titulo *Descripção das moedas portuguezas existentes na collecção numismatica de Francisco Eduardo Gomes Cardim*, collecção considerada, uma das melhores existentes no Brasil, quer pelo avultado numero de specimens, quer pelas suas antiguidades, e estado de bôa conservação.

Antonio Ennes.—Pedem-nos a seguinte publicação:

« Alguns empregados do commercio acabam de mandar fazer o retrato do illustrado escriptor portuguez Antonio Ennes, para ser collocado no palco do theatro Santa Isabel, amanhã, depois que representar-se o drama os *Lazaristas*, producção deste escriptor.

« Este trabalho será executado pelo Sr. Foligonio Magalhães, que tenciona fazel-o a carvão, cingindo-se á scenographia. »

Leilões—Hoje realisam-se os seguintes:

Pelo agente Villar, ás 10 horas, na rua das Pernambucanas, de generos, miudezas e moveis, pertencentes ao fallecido Constantino Rodrigues da Costa.

Pelo agente Pinto, ás 10 1/2 horas no Caes d'Apollo, de objectos de madeira, enxadas, pás etc., conforme o annuncio.

Pelo agente Remigio, ás 10 horas, na rua do Amorim n. 64, de 442 resmas de papel grande e pequeno para embrulho, avariado.

— Sabbado devem realisar-se os seguintes:

Pelo agente Gusmão, ás 10 1/2 horas, na rua do Barão da Victoria n. 65, de moveis, fazendas, miudezas, etc.

Pelo agente Martins, ás 11 horas, na rua do Barão da Victoria n. 47, de armação, espelhos, moveis e bemfeitorias.

—Segunda-feira deve realisar-se o seguinte:

Pelo agente Pestana, ao meio dia, no caes de Apollo, de objectos de ferro de utilidade e de gosto.

— Terça-feira deve realisar-se o seguinte:

Pelo agente Pinto, ás 10 horas e meia, na rua da Imperatriz n. 3, de moveis, espelhos, relogios, tapetes, crystaes, louça, trem de cozinha, etc.

Missas funebres—Serão celebradas:

— *Hoje*: ás 8 horas, na capella do cemiterio publico, pela alma de D. Maria Eugenia de S. Leitão.

— *Amanhã*: ás 8 horas, na igreja do Livramento, pela alma do bacharel João Diniz Ribeiro da Cunha; ás 8 horas, na matriz da Boa-Vista, pela alma de D. Amelia A. Eadsforth.

— *Segunda feira*: as 8 horas, na igreja do Manguinho, pela alma de D. Helena Joaquina Tasso de Mello.

— *Terça-feira*: ás 7 horas e meia na igreja do Livramento, pela alma de Felippe Antonio Rodrigues da Costa; ás 7 horas, na igreja do Espirito Santo, pela alma de D. Maria Isabel de Souza.

Loteria do Rio de Janeiro—Por telegramma recebido, corre amanhã, 23 do corrente, a 56.ª a beneficio do Monte Pio.

Vapores.—São esperados até o dia 29 do corrente:

Ville de Santos	da Europa	hoje
City of Rio de Janeiro	de New-York	amanhã
Potosi	do Pacifico	até 25
Tagus	da Europa	até 25
Espirito Santo	do norte	até 26
Pernambuco	do sul	até 27
Minho	do sul	até 29

Loteria da provincia.—Amanhã, 23 do corrente, extrahir-se-ha a loteria n. 310ª em beneficio da Santa Casa de Misericordia do Recife.

Os bilhetes, meios e quartos acham-se á venda na respectiva thesouraria, á rua do Cabugá n. 16, loja, sob preços de 3$000, 1$500 e 750 réis.

Casa de Detenção—Movimento dos presos no dia 20 de agosto:

MUTILADO

Existiam presos 444, entraram 5, sahiram 6, existem 443, a saber: nacionaes 389, estrangeiros 22, mulheres 15, escravos 37 — Total 443.

Arraçoados 386, sendo: bons 365, doentes 21.

Movimento da enfermaria:

Teve baixa:

Bruno José de Araujo.

Cemiterio publico.—Obtuario do dia 18 de agosto.

Antonio Ferreira dos Santos, pardo, Ceará, 30 annos, viuvo, hospital Pedro II; bexigas.

Manoel Estevão Soares, pardo, Parahyba, 28 annos, solteiro, idem; idem.

Jesuino José de Souza, branco, Parahyba, 22 annos, solteiro, idem; idem.

Ignez Guedes de Brito, branco, Pernambuco, 18 annos, solteira, idem; idem.

Joanna Maria da Conceição, parda, Pernambuco, 16 annos, solteira, idem; tuberculos pulmonares.

Pedro de Alcantara Velloso, pardo, Pernambuco, 51 annos, viuvo, idem; ascite.

Antonio de Barros Araujo, branco, Parahyba, 32 annos, viuvo, idem; tisica.

Joaquim, pardo, Pernambuco, 35 horas, Recife; espasmo.

Hermina P. Ribeiro Pinto, parda, Pernambuco, 20 annos, casada, Santo Antonio; febre typhoide.

Bemvenuto, pardo, Pernambuco, 2 mezes, idem; convulsões.

Antonio, escravo, pardo, Pernambuco, 48 annos, solteiro, Boa-Vista; enterite chronica.

Amelia Arminda Earlsforth, branca, Pernambuco, 30 annos, casada, idem; eclampsia.

Philadelpho, preto, Pernambuco, 9 mezes, Santo Antonio; enterite.

Remettido pelo subdelegado de Belém:

Rosa, parda, Pernambuco, 9 annos; convulsões.

— 19 —

Felippe Nery da Costa Figueirôa, branco, Pernambuco, 25 annos, solteiro, enfermaria militar; bexigas.

Maria, branca, Pernambuco, 4 annos, S. José; idem.

Delfino, branco, Ceará, 5 annos, hospital Pedro II; bexigas.

Rosa Maria da Conceição, parda, Ceará, 18 annos, solteira, idem; idem.

Manoel Raymundo da Costa, pardo, Ceará, 22 annos, solteiro, idem; idem.

João Francisco dos Santos, pardo, Bahia, 41 annos, solteiro, idem; pneumonia.

José Luiz, branco, Itaba, 35 annos, casado, idem; gangrena no braço.

Norberto Luiz dos Santos, pardo, Pernambuco, 40 annos, solteiro, idem; bronchite.

Philomena, branca, Pernambuco, 9 dias, Boa-Vista; idem.

Luiza, branca, Pernambuco, 4 annos, S. José; idem asmatihco.

Mauricia, parda, Pernambuco, 21 annos, solteira, Boa-Vista; tuberculos pulmonares.

Bernardino Ferreira, branco, Portugal, 37 annos, solteiro, S. José; dilatação da aorta.

Genezio, branco, Pernambuco, 1 anno, S. José; eclampsia.

CHRONICA JUDICIARIA

Juizo de dieito especial do commercio

AUDIENCIA EM 21 DE AGOSTO DE 1879

JUIZ DE DIREITO O DR. MANOEL CLEMENTINO CARNEIRO DA CUNHA

Cartorio do escrivão interino Fonceca

Assignações de dez dias

Autor Candido Casimiro Guedes Alcoforado.—Julgado nullo todo o processado.

Autor Kelin Freres.—Determinou-se que ficasse a causa em prova.

Autor A. Manoel Moreira & C.—Julgada procedente.

Acção ordinaria.

Autor A. Souza Bastos Loureiro & C.—Mandou-se pôr a causa em prova.

Execuçoes de sentença

Exequente João Luiz Gonçalves Ferreira.—Mandou se assignar termo para os executados dizerem afinal, dando-se depois vista ao curador a lide e curador geral.

Exequentes Rodrigues Almeida & C.—Ordenou-se que ficassem em prova os artigos de preferencia.

Autoamento de petição de Monteiro & C.—Determinou-se que se juntasse aos autos o titulo da cessão.

Classificação de creditos da massa fallida de Souza Ramos & Almeida.—Julgada por sentença.

Classificação de creditos da massa fallida de Henrique Leyden.—Mandou-se que a fazenda provincial disesse sobre as allegações da fazenda geral.

Fallencia de Ramos & Santos.—Qualificada a quebra.

Cartorio do escrivão José Franklin

Acção de dez dias

Autor João Pereira Moutinho.—Julgada procedente.

Acção executiva

Autor S. Bahhe, capitão da barca norueguense *Albatros*.—Venham os autos conclusos, appensando-se-lhes os do arresto, protesto, vistoria e deposito. Para que tenha cumprimento a disposição do art. 526 § 1.º do decreto n. 737 de 25 de novembro de 1850, deve ser removido para a estação competente o deposito das acções penhoradas, a que se refere o termo de fl. 34.

Execuções de sentença

Exequente o bacharel Pedro Affonso de Mello.—Seja intimado o exequente para no prazo de duas audiencias depôr sobre o que se allega nos embargos e razões finaes.

Exequente Dr. Luiz Antonio Pires, por si e como tutor dos menores filhos de seu irmão o tenente-coronel José Francisco Pires.—Respondido o aggravo.

Exequente José Alves Barboza, cessionario de Antonio José Paulo de Carvalho.—Indeferida a petição de fl. 41, visto não constar do documento de fl. 48 nos termos, em que se acha redigido, a cessão da execução.

Exeqnente Manoel Pereira Magalhães.—Recebida a appellação no effeito devolutivo sómente.

Exequente Dr. Pedro Affonso de Mello. Petição por linha do exequente.—Passe-se o mandado requerido para ser avaliada a escrava Felippa. No prazo de 8 dias apresente o executado certidão de obito das escravas penhoradas, que falleceram, e seja recolhida ao deposito publico, a imp rtancia por que foi libertada a escrava Bonifacia. Quanto aos escravos não comprehendidos no termo da penhora, informe o escrivão, porque os mencionou no mandado de avaliação.

Arresto

Arrestante Zeferino Carneiro de Almeida, cessionario de José Eleuterio de Azevedo.—Denegado o arresto.

Moratoria requerida por Costa Pereira & C., requerimento do credor Hipolito José Roberto.—Declarada aberta a fallencia.

INDICAÇOES UTEIS

Medicos

Dr. Lobo Moscozo, rua do Visconde de Albuquerque n. 39. Chamados por carta em que se declare a rua, o numero da casa e a assignatura. Consultas nos dias uteis das 10 ás 12 da manhã. *Especialidade.* Operações, partos, molestias de senhoras e de meninos. Os chamados que chegarem depois de meio dia, só pódem ser satisfeitos á noite.

Dr. Praxedes Gomes de Souza Pitanga, rua da Imperatriz n. 64.

Dr. Seve, á rua Princeza Isabel n. 8, consultorio á rua Duque de Caxias n. 57, das 11 ás 2 horas da tarde. Especialidades: partos e vias urinarias.

Dr. Manoel Enedino do Rego Valença, rua de Paulino Camara n. 21, 2.º andar. Consultas das 7 ás 9 horas do dia. Chamados a qualquer hora.

Dr. Adrião, rua do Queimado n. 48 1.º andar. Consultas todos os dias de meio dia ás 2 da tarde, e das 5 ás 7 do noite no Poste Medico á rua Larga do Rosario n. 34.

Dr. Lagreca, rua doImperadorn. 45, 1.º andar: consultas das 12 horas ás 2 da tarde; chamados por escripto a qualquer hora do dia.

Advógados

Dr. João Vieira, advogado, rua 1.º de Março, outr'ora do Crespo n. 4.

Dr. Tolentino de Carvalho, rua Primeiro de Março n. 2.

O Dr. José Austregesillo Rodrigues Lima, mudou seu escriptorio de advocacia da rua do Imperador n. 48 para o n. 42 da mesma rua.

Phamarcia homeopathica

A. Caors, depositario dos productos homeopaticos da importante casa de CATELAN IRMÃOS, de Paris, globulos puros, tinturas e globulos dynamisados, cha e chocolate bomeopatico. Variado sortimento de carteiras para globulos e para tintura. Todos os frascos que não levarem o nome de A. Caors não são desta pharmacia, rua do Bom Jesus, antiga rua da Cruz

Bourgard & C.

Recife: rua do Marquez de Olinda n. 15; Santo Antonio, rua Primeiro de Março n. 3; Bôa-Vista, rua da Imperatriz n. 54.—Grande fabrica de cigarros a vapor. Especialidades: Cigarros, charutos de Havana e nacionaes, cachimbos, tabaco e objectos para fumantes. Livros de medicina dosimetrica e unico deposito da farinha latea la de Nestle, para os meninos de peito

Medico homœopatha

Dr. José Leopoldo Ramos, de volta de sua viagem á Europa, dá consultas na pharmacia do Dr. Sabino á rua do Barão da Victoria n. 45, das 10 horas ás 12 da manhã e das 6 ás 7 da tarde. Especialidade—molestias das senhoras e crianças. Chamados a qualquer hora; gratis aos pobres, residencia na mesma rua n. 18

Pharmacia

Francisco Manoel da Silva & C., depositario de todas as especialidades pharmaceuticas, tintas, drogas, productos chimicos e medicamentos homeopathicos, rua do Merquez de Olinda n. 23.

Pharmacia e drogaria

Ferreira Maia & C., rua Duque de Caxias n. 57.

Preservativo da Erysipela do Bacharel M. de Siqueira C.

Approvado pelo Governo Imperial

Remedio efficaz para curar ERYSIPELA e impedir o seu reapparecimento De igual efficacia para curar a VARIOLA (bexigas). O remedio é acompanhado por instrucções para seu uso, attestados de medicos e pessôas notaveis. DEPOSITOS UNICOS: Livraria Economica, rua do Crespo n. 2, e, á tarde, rua Formosa n. 33.

Gastronomia

Archiarmazem do Campos 28 — rua do Imperador—Leite condensado superior, presuntos para fiambres, linguas afiambradas (em latas), fiambres em latas, chá fino, doces, licores, acipipes e grande variedade de vinhos finos e de pastos.

Photographia

Menna da Costa, rua da Imperatriz n. 48, 1.º andar. Nesta já bem conhecida casa, continua-se a tirar duzia de retratos primorosamente retocados a 5$000, e os denominados de porcelana á 10$000 a duzia, colloridos!!! Preparam-se retratos a oleo, a craion ou lapis de qualquer tamanho, por preços resumidos. Grandes photographias, vistas, retratos de mortos por pouco dinheiro. Assim como temos para vender grande quantidade de molduras ovaes douradas e pretas. Tiram-se retratos todos os dias, mesmo chuvosos, das 10 horas da manhã ás quatro da tarde.

Instrucção publica

Livraria Franceza, rua Primeiro de Março, completo sortimento de *livros de educação, medicina, litteratura, sciencias-artes, poesia* em todos os idiomas. abatimentos importantes para as compras em porção. Livros em branco, papeis de todas as qualidades. Agencia de assignaturas para jornaes. PREÇOS MODERADISSIMOS.

COMMUNICADOS

Estrada de ferro do Limoeiro

Não me sorprendeu a noticia constante do telegramma publicado no *Diario* de hoje, de ter sido eu exonerado do cargo de engenheiro fiscal da estrada de ferro do Recife ao Limoeiro.

Ha vinte e cinco dias, pouco mais ou menos, um amigo me havia dito que ouvira dizer ao Sr. Aristides Duarte Carneiro da Cunha Gama, que tinha recebido uma carta do Exm. Sr. Dr. José Mariano Carneiro da Cunha em que lhe era dada essa noticia. Estava eu, pois, de sobre aviso, e por isso não fui sorprendido senão pela demora na publicação do que, desde muito, era annunciado como um facto.

Não sei, entretanto, á que deva attribuir a minha exoneração; e, não querendo antecipar juizos, que, á seu tempo, serão enunciados, aguardo informações ácerca do facto, tanto mais quanto é de presumir que o Exm. Sr. ministro da agricultura diga quaes os motivos em que se firmou o seu acto.

Se esses motivos forem de ordem tal que importem um desabono do meu caracter ou da minha dignidade de funccionario publico, virei á imprensa discutil-os, e então espero, mercê de Deus, convencer ao publico, e especialmente aos meus collegas, de que não destoei uma só nota do bom conceito que lhes tenho merecido até hoje.

Devia ao publico por agora estas duas palavras: ellas ahi ficam.

Recife, 21 de agosto de 1879.

Felippe de Figueirôa Faria.

PUBLICAÇÕES A PEDIDO

Faculdade de Direito do Recife

Como liberal que tudo tem feito e fará por guardar o *defeito* de intransigente com os principios e severo com os factos da nossa miseranda politica, devo contestar ao deputado Sr. Dr. Seraphico um seu aparte, na ultima discussão sobre negocios de Pernambuco.

S. Exc. affirmou categoricamente, que na Faculdade de Direito faz-se politica.....

Por minha honra e dos meus illustres collegas, protesto contra uma tamanha facilidade com que o Sr. Dr. Seraphico atirou-se aos conservadores da corporação, autorisando assim á que outrem amanhã se atire á mim e ao Sr. Seraphico, e aos demais liberaes que tenha e possa ter a mesma corporação, de que S. Exc. tambem faz parte.

Quasi que nada mais faltava na obra da demolição pernambucana; e veio o illustre deputado Sr. Dr. Seraphico mingoar o resto de força moral, que porventura ainda tenha a Faculdade de Direito do Recife!

Consinta S. Exc.: repillo energicamente, e com o mesmo categorismo, a sua proposição; e éaté com ufania que dou o franco testemunho, de que os meus mestres e collegas do magisterio vão cada vez mais apurando a sua isenção de animo, do que deram fulgente prova no ultimo concurso.

Deixe-nos o Sr. Dr Seraphico arrastar em paz as nossas bragas; e não nos provoque um *Tu quoque, Brute!*—que na calma do seu elevado espirito poderia ser-lhe grave incommodo

Recife, 21 de agosto de 1879.

Dr. *Aprigio Guimarães.*

Fallecimento do Sr. José Rodrigues de Souza

(Continuação)

Permitta-se-nos declarar que não podemos admittir a expressão de que se serve o Sr. Dr Carneiro Monteiro para explicar o facto segundo seu modo de entender. Essa expressão só póde achar abrigo na classe ignára da sociedade e não na cabeça de uma illustração medica, bastantemente presumida para se julgar capaz de aproveitar todas as eventualidades, de uma das mais transcendentes questões da sciencia medica; e que tem feito voltear em vão a cabeça de muitas summidades scientificas, nos paizes mais adiantados, questão complexa que depende de conhecimentos profundos de chimica, de physiologia, de anatomia, de pathologica, de microscopia, etc., etc., e que, apezar dos admiraveis progressos que as sciencias hão conseguido nestes ultimos tempos, ainda hoje se acha eriçada, em muitos casos, de tantos espinhos que os mais abalisados tem-se visto obrigados a declarar-se vencidos por não poderem dar um voto consciencioso.

Nem mais nem menos: classifica-se de *envenenamento* a applicação de um remedio que um medico faz á um doente sómente porque, sem se saber como, nem como não, o doente, depois de algumas horas, succumbio.

Confrontem-se as opiniões dos diversos autores de medicina legal, que não podem ser taxados de suspeitos n'uma questão, em que elles não tem interesses, e ver-se-ha como estão elles longe de considerar como crime, não só o que depende de uma casualidade desconhecida, como tambem e, menos ainda, aquillo que não depende de uma intenção ou premeditação.

No seu Tratado de jurisprudencia da medicina, cirurgia, chimica, medicina legal, etc., etc. o Sr. Trebuchet diz que o art. 301 do codigo criminal francez, tem dado origem á observações muito importantes, feitas por aquelles que são obrigados a fazer applicação das penas. Esse artigo era concebido nos seguintes termos: « E' classificado envenenamento, qualquer attentado á vida de uma pessoa, pelo effeito das substancias que *podem produzir a morte*, mais ou menos de pressa, de qualquer maneira que estas substancias tenham sido administradas, e quaesquer que sejam as circumstancias.

A' vista da disposição dessa lei, o individuo que applicasse, com a intenção de matar, uma substancia, que não fosse capaz de produzir a morte mais ou menos promptamente, deixaria de ser criminoso, ainda que fosse manifesta a intenção de envenenar; e aquelle que, por exemplo, no exercicio da sua profissão, empregasse uma substancia em dóse normal, seria condemnado como envenenador, porque, por motivos desconhecidos, o individuo morreu pouco depois da applicação do remedio.

A consequencia desse modo de pensar e de julgar, é que não haveria medico que escapasse de ser accusado do crime de *envenenamento* sempre que o doente succumbisse á molestia de que estava padecendo, occorrendo a circumstancia de verificar se a hypothese de sobrevir a morte depois da applicação de um remedio, embora em dóse reconhecidamente approvada pela sciencia e confirmada pela pratica.

A deficiencia desse artigo do codigo criminal francez era tal, que viram-se obrigados a substituil-o pelo art. 317, em que se estende a criminalidade do emprego de substancias, que, não sendo capazes de produzir a morte, o são comtudo de produzir encommodos de saude.

Mas qual é a lei que é capaz de abranger todas as hypotheses e todos os casos? Leia-se as observações que fazem os Srs. Briand e Chaudé no seu Manual de Medicina Legal, 8ª edição, 1869, pag. 421; veja-se o que diz o Sr. Tardieu, no seu Tratado dos envenenamentos, e no seu artigo *Empoisonnement* do Dicc de Medicina e Cirugia, que se está publicando em Paris; consulte-se qualquer tratado de medicina legal, dos mais modernos; e se não deixará de reconhecer que, apezar do muito que se tem progredido, ainda muito se ignora, Como é pequeno o esforço do homem em relação á grandeza da creação!! Felizes são sómente os pobres de espito, que estouram quando se tem demasiadamente enchido de presumpção!!

Não nos cansaremos, nem mortificaremos a paciencia do publico com citações de compridos trechos de autores, porque a questão que se delucida está ao alcance da menos riça intelligencia; é questão á que só um desejo de fazer accusações, sem haver os fundamentos precisos para isso, podia dar nascimento. Aquillo que só a razão póde demonstrar facilmente, a comprehensão de todos alcança.

E' de suppor que o Sr. Dr. Malaquias não goste que alguem esteja a intrometter-se nesta questão: nós não pensamos que seja necessario ajudar ao nobre collega em seu esforço. Fazemos apenas um pequeno serviço ao Sr. Dr. Carneiro Monteiro, para que tenha mais ensanchas para destruir opiniões, que S. S. classificará de nenhum valor scientifico, por serem contrarias ao seu modo de pensar. Entretanto, é bom lembrar que Orphila tom. 2º pag. 699 ed. 1843, diz que ha grande numero de molestias espontaneas, que podem ser confundidas com os envenenamentos, e cita as lesões do tubo digestivo, dos pulmões, do coração, do cerebro, da medula espinhal, e das outras partes do systema nervoso; e classifica como as mais difficeis de destinguir do *envenenamento* a irritação das vias gastricas, que dá lugar á perfurações espontaneas, ao cholera-morbus, á gastrite aguda, o ileus nervoso, o symptomatico de um estrangulamento interno, a hernia estrangulada, a peritonite, a hematemese, etc., etc., etc.

[*Continúa.*]

Accordão contra o direito pessoal

Sob esta epigraphe o *Jornal do Recife* de hoje, em artigo a pedido, deunos noticias da decisão proferida pelo Venerando Tribunal da Relação nos autos de appellação entre partes:

D. Laurentina da Costa Albuquerque, e Theodoro Christiansen, antes mesmo de ser publicado o accordão!!!

Que admiravel açodamento!!!

Sem esta publicação não podemos responder ao articulante.

Fal-o-hemos posteriormente.

E o publico conhecerá, que contra direito expresso foi proferido, não o accordão alludido, mas a sentença appellada!!

E' verdade, que o honrado desembargador Oliveira Maciel, relator do feito, declarou-se vencido.

Causou nos--pezar--este voto, porque tributamos muito respeito a este magistrado distincto, por suas luzes e integridade; isto, porém, não nos inhibe de estar em desaccordo com a opinião de S. Exc., tanto mais quanto não sabemos os seus fundamentos.

Não queira pois o articulante abroquellar se no prestigio de um nome respeitavel, mas tão respeitavel como os dos seus honrados collegas, para tirar conclusões em seu favor.

A questão é toda juridica.

Quer o articulante discutil-a pela imprensa? Aceitamos a discussão.

Apenas exigimos a sua assignatura.

Faremos o mesmo.

E a par do Tribunal da Relação, que necessariamente tornará a conhecer da appellação, será tambem juiz o publico illustrado desta provincia.

Confessar-nos-hemos vencidos se o articulante nos convencer:

« 1.º Que a mulher casada por escrip-
« tura ante-nupcial com a clausula de
« não communhão de bens, não só dos
« existentes ao tempo do contrato, co-
« mo dos adqueridos por qualquer ti-
« tulo, e até comprados com os rendi-
« mentos dos proprios bens, é respon-
« savel pelos debitos passivos de seu
« marido!!

« 2.º Que em acção de cobrança de
« divida, póde uma escriptura ante-
« nupcial ser nullificada em seus effei
« tos, só porque o juiz a considera *de-*
« *ficiente.* »

Desde já tambem nos compromettemos a demonstrar que as citadas disposições da lei, e regulamento hypothecario não favorecem a opinião do articulante.

Sirvam estas palavras de protesto ao artigo de que nos occupamos.

Recife, 26 de agosto de 1879.

G. D.

Ao Tempo

O meu procedimento no dia em que foi raptada em Santo Amaro, uma infeliz menina de 14 annos, por dous pretos, bem conhecidos da policia, só me pode honrar, fiquem disto certos os Illms. Srs. redactores do *Tempo*.

Quanto á tal historia de carcere privado e de que se tenta contra a vida de Manoel Sabino Pereira, com auxilio da policia, é tão irrisoria, é calumnia de tal quilate que não merece as honras de uma resposta.

São bons os informantes do *Tempo*!! Santo Amaro, 20 de agosto de 1879.

Paulo P. Simões.

Fallecimento do Sr. José Rodrigues de Souza *

Já o disse, na pratica da medicina legal, quando se tem de verificar casos de envenenamentos reaes ou suppostos, estes se reduzem a duas cathegorias, a duas hypotheses: uma comprehendendo os casos, em que a morte é suspeita ser consequencia de envenenamento, ou o caso, mesmo sem a terminação pela morte, ser entoxicação, sem que se determine a natureza d'este envenenamento, nem de affirmar-se com certeza ter sido inoculado no organismo vivo um certo agente tóxico ou suspeito como tal; outra abraça os casos, em que a morte ou o envenenamento é attribuido a um determinado agente, cuja introducção na economia é isenta de taes contestações

E' n'esta categoria que está a questão que versa sobre a causa da morte do Sr. José Rodrigues de Souza.

Ha o facto affirmado e não contestado de que ás 9 para 10 horas da noite do dia 1.º de julho do corrente anno, quando aquelle cidadão *sentado, conversava com seus parentes e seus amigos e até preparava cigarros para offerecer a estes, lhe fizeram uma injecção hypodermica de sulfato de morphina segundo a fórmula de Claude Bernard* com a qual, *incontinente*, em menos de *cinco minutos* elle cahio em somnolencia.

Ha o quadro symptomatológico do mal, que lhe tirava a existencia em seguida áquella somnolencia—*somno agitado, somno profundo, suores cada vez mais abundantes, profusos mesmo, face de pallidez cadaverica* e MORTE

N'estas condições a *medicina-legal*, para se pronunciar pela affirmação ou negação de ser a morte effeito certo de envenenamento, não tem de se embaraçar, nem refutar hypotheses, criadas e imaginadas, de *coincidencias fataes*, que poderiam ter vindo occasionar a morte com o mesmo cortejo de symptomas caracteristicos do envenenamento.

Se imaginações phantasticas, se coincidencias imaginadas embaraçassem n'estes casos a sciencia, esta decaia de sua importancia; pois que nos factos mais positivos o capricho e a conveniencia pessoal e individual as criaria para os contestar.

Os absurdos, d'isto vindos, seriam horriveis.

Não; em taes hypotheses a *medicina-legal*, com os factos positivos, com provas materiaes, formúla o seu *verdicto*. Se phenomenos, subsequentes a uma causa conhecida, certa, determinada, material, são por esta explicaveis; se são os que esta causa deve produzir, a *medicina-legal declara, affirma, assevera*—«SEREM AQUELLES PHENOMENOS EFFEITOS DE TAL CAUSA; busque embora a astucia, a artimanha, o capricho no campo das illusorias e phantasticas possibilidades explical-os diversamente.

« Im mediciæ legalis judicio phænomena supervenientia idoniæ causæ illa ad edenda, ejusdem effectus sunt. »

E' O QUE ENSINAM TODOS OS MEDICOS LEGISTAS.

Portanto, na hypothese da segunda categoria, a sciencia só tem de occupar-se dos seguintes pontos:

1. Se o agente introduzido na economia é scientificamente reconhecido tóxico;

2 Se a dóse empregada é ou não capaz de produzir envenenamento;

3. Se sua inoculação na economia precedeu aos symptomas morbidos lethiferos;

4. Se estes symptomas são os caracteristicos do envenenamento pelo agente inoculado.

Se os factos e os conhecimentos scientificos se pronunciam affirmativamente sobre estes pontos, a sciencia declarará o caso um envenenamento; porquanto, escreve Tardieu:—« Nas questões de envenenamento, e em geral em todas me lico-legaes, não se trata de firmar um diagnostico clinico, para o qual os principaes elementos, muitas vezes faltam; mas resolver, em cada caso particular, um problema especial por PROVAS MATERIAES. (Etude. Med. Leg. et Clin. sur l'Empoin. pag. 25.)»

Fazendo applicação d'estes principios que são verdadeiros axiomas medico-legaes, ao caso em questão, sobre elle trarei a luz da sciencia, seu juizo definitivo, como sóe esta sempre se expressar, quando é interrogada.

E' facto incontestavel, repito, que ás 9 para 10 horas da noite do dia 1.º de julho, foi injectado, pelo methodo hypodermico, no Sr. Rodrigues de Souza, sulfato de morphina em solução concentrada segundo a fórmula de Claude Bernard, e por meio da seringa Luer-Pravas, cuja capacidade é d'uma gramma, contendo portanto, um pouco mais d'um grão do sal de morphina. Seja um grão.

Affirma a familia, e não foi contestado pelo medico agente da injecção, que foi injectado todo o liquido contido na capacidade da seringa de Luer-Pravas; e assegura o medico assistente que recebeu depois da injecção a seringa vazia ou quasi vazia.

De tudo isto se evidencia que ás 9 para 10 horas da noite do dia 1.º de julho, foi inoculado ou introduzido no organismo do Sr. Rodrigues de Souza, por um só jacto e pelo methodo hypodermico, UM GRÃO OU CINCO CENTIGRAMMOS *de sulfato de morphina.*

A morphina e os seus sáes são venenos? Um grão de sulfato de morphina será capaz de produzir a morte?

Eis os dous primeiros pontos, sobre os quaes tem de expressar-se os mestres da sciencia.

Ao primeiro respondem —SIM—. Orfila, Devergie, Tardieu, Gluber, e todos que sobre a materia teem escripto.

Não ha quem o negue. — « *Em certa dóse o sulfato de morphina destróe a saude e aniquilla a vida em virtude* de sua *propria natureza*: isto é, O SULFATO DE MORPHINA É UM VENENO.

Antes de fazer pronunciarem-se as notabilidades medicas sobre o segundo ponto, se faz mistér esclarecer o juizo publico sobre a diversidade de modo de obrar dos agentes medicamentosos ou tóxicos, segundo o methodo, pelo qual são elles introduzidos no organismo vivo.

Estes methodos são a *ingestão* ou a introducção do agente pela bocca a chegar ao estomago; a *injecção no recto*, na vagina, no utero ou na bexiga urinaria; a *absorpção cutanea*; a *inhalação* ou a penetração na economia pelas vias respiratorias; o *methodo endermico* ou introducção pela absorpção effectuada em uma ferida, sobre a qual se applica o agente medicamentoso ou tóxico; METHODO HYPODERMICO, que consiste em injectar nos tecidos subcutaneos o agente, remedio ou veneno, atravessando o bico da seringa, por uma pequenissima perfuração, a pelle; a *injecção vascular* ou a introducção directa do agente na massa sanguinea.

Estes dous ultimos são innovações modernas, das quaes a penultima é sem duvida uma util e poderosa arma, um recurso prompto, quando empregado com toda a prudencia e pericia.

« O medicamento ou tóxico introduzido no apparelho digestivo quér pela bocca, quér pelo recto, só chega aos orgãos essenciaes, encephalo, coração, pulmões, depois de ter alli se demorado, de ser absorvido pelos capillares e pelas veias e de ter penetrado no ligado, *onde póde encontrar uma correcção á sua acção damnosa*, quér sendo ahi retido em parte, quér sendo expellido da circulação e do organismo, arrastado pela bilis, que o reconduz ao tubo digestivo para ser expulso com as fézes.

« O agente, porém, que penetra na economia atravéz da pelle ou da mucosa ou pelo tecido cellular directamente, *como é no methodo hypodermico*, é de prompto tomado pelos capillares e pelas veias, que rapidamente o conduzem ao coração e d'ahi aos pulmões, ao cerebro e a todo o organismo. [Briand, Chaudé e Bouis. Obr. cit. pag. 457.]

Se o agente, remedio ou veneno, é diretamente injectado n'um vaso sanguineo artéria ou veia, seu effeito é inda muito mais rápido. Para se apreciar esta rapidez basta considerar que um globulo de sangue pelo gyro circulativo em *um minuto por duas vezes percorre todo o organismo*.

Do expendido se evidencia que certa dóse d'um remedio ou veneno inoculado no organismo, quér pela *injecção vascular*, quér pela *hypodermica*, obra muito mais violentamente do que sendo introduzida pela ingestão.

Como este methodo é o mais usual, os autores, quando determinam a dóse dos medicamentos, ou a em que um corpo é tóxico, e não especificam o methodo de o introduzir na economia, se referem ao methodo por ingestão.

Esclarecidas estas cousas aos que da profissão não são, verifiquemos, se conforme se declaram os mestres da sciencia, UM GRÃO OU CINCO CENTIGRAMMOS, seu equivalente no systema de pesos metrico-decimal, de sulfato de morphina penetrando d'um só jacto na economia é ou não um violento tóxico.

Escreve Tardieu:— « A morphina póde determinar a morte na dóse de 20 a 40 centigrammos, e OS SEUS SAES *acitato, hydrochlorato na dose* de CINCO CENTIGRAMMOS, UM GRÃO. [Obr. cit. pag. 900.] »

A intensidade da acção do sulfato de morphina é igual a do chlohidrato, diz Trousseau.

Logo, segundo Tardieu UM GRÃO OU CINCO CENTIGRAMMOS DE SULFATO DE MORPHINA PRODUZ A MORTE.

« Basta TRES OU QUATRO centigrammos de acetato, chlorhydrato ou de SULFATO DE MORPHINA *para produzir* O NARCOTISMO. O phenomeno caracteristico d'este envenenamento, etc., escrevem Briand, Chaudé e Bouis. (Obr. cit. pag. 489.]

Da redacção da parte citada se percebe que a accepção da palavra *narcotismo* é tomada como o estado de envenenamento pelos narcoticos. Portanto, segundo Briand, Chaudé e Bouis TRES OU QUATRO CENTIGRAMMOS DE SULFATO DE MORPHINA *bastam pa a produzir envenenamento*, INDA MENOS D'UM GRÃO.

Todos estes toxicológicos se referem a dóse tóxica, quando ingerido o sulfato de morphina no estomago.

Portanto, pelas considerações que já fiz, com muito mais razão semelhante dóse inoculada pelo methodo hypodermico, é tóxica.

Qualquer que seja o methodo de administração do sulfato de morphina, escrevem LETTRÉ e *Ch. Robin*. « *Só se deve* começar por UM OITAVO A UM QUARTO DE GRÃO, que se repetirá, quando fôr preciso e quando houver necessidade, uma ou muitas vezes em 24 horas. NÃO SE DEVE AUGMENTAR A DÓSE SENÃO COM A MAIOR CIRCUMSPECÇÃO. (Dicc. de Med. Chim. et Pharm. et Sc. Access. Art. Sult. de morphina.)

Diz Gubler: — Pelo methodo hypodermico injectar-se-ha UM A DOUS centigrammos de sal de morphina (1/5 a 2/5 de grão) —BEM QUE ESTA ULTIMA DÓSE SEJA GERALMENTE MUITO FORTE. [Comment. Therapeut. des Cod. Med. pag. 833.]

Ensina Rabuteau: — A dóse média, pela qual convém começar a applicação dos sáes de morphina pelo methodo hypodermico, é de UM CENTIGRAMMO [1/5 de grão.] [Elem. de Therapeut. et Pharmocolog. Ed. de 1875 pag. 536.)

Além d'estes, poderia citar muitas, outras autoridades Therapeuticas, que previnem aos *neophytos*, na espinhosa profissão medica, a cautella, que devem ter no emprego de tão energico agente; e toxicológicos, que declaram ser elle, tóxico em dóse inferior a um grão. São multiplos os exemplos de envenenamentos mortáes, e quando não terminado pela morte, em virtude de ter sido, ha tempo, soccorrida a victima, haver sido eminente o perigo.

Casos e não poucos são por *bocca pequena* referidos em relação a injecções do mesmo sal de morphina praticadas pelo *injectante* no facto actualmente discutido. Uma irmã do Sr. Dr. Lopes Machado, fôra uma das victimas, felizmente, ha tempo, salva com bem difficuldade. Elle me foi relatado pelo proprio Dr. Lopes Machado que *suspeito* não é.

Sei que ha *resistencia individual e tolerancia morbida*, mencionadas por differentes autores, até a dóse bem alta.

Em tempo opportuno esclarecerei isto, que nada embaraça ao medico-legista a emittir com firmeza seu parecer sobre um caso particular sobre o qual é interrogado. Porquanto á medicina-legal só cumpre affirmar ou negar se o agente — X — póde occasionar, na dóse — Y —, envenenamento; se taes e taes symptomas, que o occasionaram a morte são, de facto, os effeitos naturaes do mesmo agente — X —. A responsabilidade legal do *propinador* é outro assumpto, do qual occupar-me-hei posteriormente; elle faz objecto das theses 2.ª, 3.ª, 4.ª e 5.º das em começo formuladas.

De tudo que fica exposto, torna-se claro, evidente e impugnavel por ser a verdade scientifica, asseverada por todas as notabilidades therapeuticas, e toxicológicas — UM GRÃO DE SULFATO DE MORPHINA INJECTADO D'UM SÓ JACTO EM UM INDIVIDUO NÃO SÓ É MORTAL, *como* SERA NECESSARIAMENTE A CAUSA DA MORTE *que foi caracterisada durante a vida por symptomas proprios do ópio e seus alcaloides.*

Se fôr demonstrado, como o será que os phenomenos, que precederam a morte do Sr. José Rodrigues de Souza, são os caracteristicos do envenenamento pelo sulfato de morphina será o *verdicto* da sciencia — ELLE FOI E MORREU ENVENENADO.

Dr. Carneiro Monteiro.

(Continúa.)

* Em consequencia de affluencia de materia deixou o presente artigo de ser publicado no numero de hontem.

(A Redacção.)

Programma da festa de Santa Anna, na igreja da Santa Cruz, da freguezia da Boa-Vista.

Sabbado 23 do corrente, ao meio dia, diversas girandolas de fogo annunciarão aos habitantes desta freguezia, que aproxima-se o dia da realisação da festa da mesma excelsa Senhora, tocando nesta occasião a musica dos menores do arsenal de guerra.

A's 4 1/2 horas da manhã do dia 24, haverá missa resada, finda a qual uma salva real despertará aos devotos da mesma Senhora, que é chegado o dia em que todos deverão render graças.

A's 11 horas da manhã entrará a festa, sendo a orchestra dirigida pelo habil professor José Tavares de Medeiros, pregando no evangelho o distincto orador sagrado padre Antonio de Albuquerque Mello; á tarde, subirão ao ar diversos balões, tocando a mesma musica diversas peças do seu repertorio.

A's 7 horas da noite entrará o *Te Deum*, occupando a tribuna sagrada o Revd. padre Leonardo João Grego. Findo o *Te-Deum* será queimado um variado fogo de artificio, preparado pelo habil artista Olympio de Mello.

A mesa regedora pede aos moradores do pateo o obsequio de ornarem e illuminarem as frentes de suas casas, para melhor brilhantismo da mesma festividade.

Consistorio da veneravel irmandade de Santa Anna, erecta na igreja da Santa Cruz, 22 de agosto de 1879.

O secretario interino,
Alfredo Lucio de Castro.

A's autoridades policiaes e capitães de campo

Nos ultimos dias do mez de julho proximo passado, desembarcou na estação das Cinco Pontas, um escravinho de nome José, pardo acaboclado, que vinha da comarca do Brejo da Madre de Deus, em companhia de uma pessoa, por parte de seu legitimo senhor, afim de ser vendido nesta praça; alli desembarcado dito escravinho, apparece logo o Sr João Francisco Bastos, que conhecendo a pessoa encarregada da venda, disse-lhe que tinha um comprador para o dito escravinho; como outro não havia nesta cidade, á vista do que, a mesma pessoa accedeu aos seus rogos e acompanhou-o á casa do negociante Joaquim Nicoláo Pereira; alli chegando, de facto o caboclinho agradou ao comprador, que immediatamente entrou em ajuste com a pessoa encarregada da venda, a qual não se realisou por haver differença de preço da quantia de 100$000.

Sendo já tarde, quiz a pessoa encarregada da venda do sobredito escravinho leval-o para casa de uma pessoa de sua familia, que habita nesta cidade, no que não concordou o comprador, dizendo que se responsabilisava pelo escravinho, e que este ficaria á sua guarda e vigilancia, até que o seu senhor resolvesse o negocio, para o que se tomariam as providencias.

Ficou, pois, assentado isto, e a pessoa encarregada da venda, descansada, e só á espera de receber as ordens que havia pedido ao senhor do escravinho.

Acontece, porém, que dous dias depois de passado isto, desappareceu dito escravinho da casa do comprador, e sumio-se de forma tal, que até hoje teem sido baldados os esforços empregados para descobril-o. Nestas condições, pois, pede-se ao publico e com especialidade ás autoridades policiaes e capitães de campo a apprehensão de dito escravinho, protestando-se contra aquelles que o tiverem occultado. Os seus signaes são os seguintes: pardo acaboclado, de 13 para 14 annos, côr mestiça, bonitinho, muito fallante e intelligente.

O referido escravinho póde ser entre-

gue na rua do Hospicio n. 15, ou do Imperador n. 48.

Ao publico em geral

Augusto Manta Sobrinho, declara pelo presente, que de hoje em diante assignar-se-ha

Augusto da Silva.

Recife, 18 de agosto de 1879.

Collegio Americano

PARA

Educação de meninas

49—RUA DO IMPERADOR—49

Directora, Maria Candida Bandeira de Magalhães, auxiliada por sua irmã Anna Pinto Bandeira de Magalhães

O grão de instrucção consta:—leitura, caligraphia, lingua nacional, arithmetica, metrologia, historia sagrada e doutrina christã, geographia, toda a sorte de trabalhos de agulha, bordados de todas as especies, inclusive de ouro e prata, flores de differentes generos, lingua franceza, ingleza, italiana e hespanhola, dança, desenho, pintura, musica vocal e piano.

O ensino da grammatica portugueza, arithmetica e geographia, está a cargo do muito digno e illustrado Sr. major Salvador Henrique de Albuquerque.

Francez, italiano, hespanhol, desenho e pintura, é leccionado pela distincta professora hespanhola D. Maria Luiza.

Musica vocal e piano, pelo Sr. Claudio Leal.

As primeiras lettras, educação moral e religiosa e todas as prendas de agulha, estão a cargo das directoras.

O novo systema de ensino adoptado, (o americano) e, sobre tudo a longa pratica que teem as directoras de magisterio sempre nesta capital, é a mais firme garantia de darem uma educação solida e completa ás suas alumnas.

Recebe pensionistas, meio-pensionistas e externas.

MEDICO HOMŒOPATHA

Dr. Balthazar da Silveira

ESPECIALIDADE

Febres, molestias dos orgãos respiratorios e syphilis. Rua do Barão da Victoria n. 43.

Pharmacia homœopathca do Dr. Sabino

Fabrica de cigarros Moreninha

Chegando ao meu conhecimento a existencia de uma fabrica de cigarros denominada Morgadinha, cuja marca de forma oval, confunde-se com a marca antiga da nossa fabrica Moreninha, para evitar equivocos, aviso aos meus freguezes de que a marca adoptada actualmente pela nossa fabrica e registrada na meritissima junta do commercio, tem a forma de um quadrilongo, imitando uma estampilha E, por que alguns invejosos, da aceitação, que tem tido os cigarros da nossa fabrica, procurem fazer crer que a tinta do sinete, empregada nas respectivas mortalhas, é prejudicial á saúde, venho ainda uma vez declarar ser ella da *Orucueira*, e preparada n'um laboratorio pharmaceutico de toda a confiança, como é a do Illm. Sr. Dr. Carlos Bettencourt, cujo attestado tem sido repetidamente publicado.

Recife, 26 de junho de 1879.

José A. D. de Figueiredo.

Aviso ás mãis

Estrahido da conferencia da sociedade de hygiene publica, feita pelo Dr. Bazin, de Paris

« Diz-se que a fraqueza da mulher constitue a sua força. Moralmente póde ser assim, mas não sob o ponto de vista pathologico, porquanto a mulher, quér pela sua natureza impressionavel, quér por sua constituição delicada e nervosa, acha-se mais sujeita do que o homem a ser attingida por muitas affecções que lhe são peculiares.

« Os praticos não cessam de aconselhar ás mãis de familia que sejam previdentes, que velem por seus filhos, que tonifiquem seus orgãos naturalmente fracos, sem o que tornar-se-hão elles macilentos, lymphaticos, cacheticos e escrofulosos, e suas carnes tornar-se-hão flacidas, moles e negras e elles serão incapazes de reagir contra o crescimento e de atravessar a idade critica da puberdade.

« O vinho do Dr. Cabanes (Quina-Cabanes) é um consciencioso medicamento, que por suas propriedades cordiaes e diffusiveis, reconstitue e dá impulsos á seiva vital.

« Esse vinho dispõe o adulto a tornar-se homem, e a menina tornar-se mulher. Sendo cordial e tonico, elle auxiliará esta poderosamente a supportar as primeiras tempestades do casamento, que de ordinario lhe damnificam a saúde, sôbretudo quando a mãi imprevidente, não sabendo reger sua familia, não soube acautelar-lhe a saúde por um exercicio hygienico convenient, auxiliador da evolução da puberdade.

« Mesmo para as mãis de familia o vinho do Dr. Cabanes (Quina-Cabanes, é indispensavel para restaurar-lhes as fadigas occasionadas pelos seus deveres de mãis, taes como amamentação prolongada, occupações domesticas, etc., etc.

« A' mãi que amamentar seu filho, o vinho do Dr. Cabanes dará forças multiplas, que a creança absorverá nos seios maternos; e se a mulher o tomar durante a gravidez, evitará todos os desfallecimentos, vertigens, vomitos e digestões difficeis, que quasi sempre acompanham áquelle estado.

« Não é, pois, sem razão que aconselhamos que, a tal respeito, seja consultada a brochura noticiosa ácerca do vinho do Dr. Cabanes, brochura que se distribue *gratis* em todas as boas pharmacias, e principalmente no deposito geral, na casa dos Srs. Ferreira Maia & C., proprietarios da

PHARMACIA AMERICANA

A' rua Duque de Caxias n. 57 em Pernambuco

O maior successo da moda é a novo collete Anna do Austria, que acaba de crear MADAME DE VERTUS, rua Auber, n. 12. Este collete é excessivamente bem feito, prende admiravelmente as cadeiras e o ventre, e em nada incommoda a digestão. Para ter-se este novo collete, basta mandar as seguintes medidas: largura das costas altura do corpinho, comprimento de debaixo dos braços.

A *cintura regente* usa-se todos os dias, mas o collete *Anna d'Austria* põe-se com as grandes toilettes. 12, rua Auber. **PARIS.**

Se ha alguma cousa que tenha successo agora é a maravilhosa creação os **collete Anna d'Austria**; grande, prendendo admiravelmente as cadeiras; acaba de obter um privilegio, tanto pelo seu córte, como pelo seu bem acabado. MADAME DE VERTUS, a creadora da *cintura regente* vê os seus salões frequentados pela flôr da sociedade franceza e estrangeira, pois não ha senhora de gosto que não queira possuir os dous colletes: a *Anna d'Austria* e a *cintura regente* privilegiada, em filó-

GARANTIA NACIONAL

Associação de interesses mutuos para a liquidação do capital empregado no elemento servil e a favor das familias.

ADMINISTRADA POR UMA COMPANHIA COM O CAPITAL DE

500:000$000

AUTORISADA POR DECRETO DO GOVERNO IMPERIAL DE 8 DE SETEMBRO DE 1875

ALTERADO PELOS DECRETOS DE 3 DE JUNHO DE 1876, 14 DE AGOSTO DE 1877, 19 DE JANEIRO DE 1878 E 17 DE MAIO DE 1879

E GARANTIDA POR APOLICES DA DIVIDA PUBLICA E DEPOSITADAS NO BANCO DO BRASIL

E inalienaveis até á epocha das liquidações

Creada sobre a inspiração dos fazendeiros e consagrada aos mais vitaes interesses da lavoura

FISCALISADA POR UM CONSELHO FISCAL COMPOSTO DOS

EFFECTIVOS	SUPPLENTES
O Exm. Sr. Barão de Canindé	O Exm. Sr. Barão do Rio Bonito
O Exm. Sr. Dezemb. Izidoro Borges Monteiro	O Exm. Sr. Barão de Villa Franca
O Exm. Sr Dr. Camillo da Cunha Figueiredo	O Exm. Sr Dr. Evaristo Xavier da Veiga.

CONTRACTOS EFFECTUADOS ATÉ 30 DE JUNHO DE 1879

15,578

BANCO DE DEPOSITO E BANQUEIRO DA ASSOCIAÇÃO

BANCO DO BRASIL

DIRECTORIA

Presidente. — Visconde de Pirapetinga	*Thesoureiro*—Visconde de S. Christovão
Secretario—Dr. João Franklin de Alencar Lima	*Gerente*—Francisco José Correia Quintella

Capital inscripto 6,262:350$000

A GARANTIA NACIONAL é uma associação de interesses mutuos, que tem por fim a creação de capitaes, por meio de cotribuições annuas, discretamente reguladas.

O contribuinte pode inscrever-se em qualquer das seguintes classes:

1.ª CLASSE.—Cujo minimo de contribuição annual está fixado em 12$000, ficando o maximo ao arbitrio do contribuinte.

2.ª CLASSE.—Igual á primeira, accrescendo para o contribuinte a faculdade da contribuição por meio de prestações trimensaes.

3.ª CLASSE.—Cujo minimo da contribuição é 100$ e o maximo illimitado.

E' de 25 annos o prazo dos contractos da 1.ª classe; mas podem ser liquidados de 5 em 5 annos; revertendo o beneficio em favor do contribuinte ou de terceira pessoa por elle designada no acto de inscrever se.

Compõe-se os interesses desta classe do juro de 6 por cento de apolices da divida publica, das multas em que possam incorrer os associados por faltas na execução dos respectivos contractos, das porcentagens de que trata o art. 7.º dos estatutos, dos compromissos dos contractos que caducam por falta de pagamento após um anno de espera, e de outras fontes de renda que se podem originar na execução dos contractos.

E' assim que da contribuição annual de 100$ resulta para o contribuinte no fim de 25 annos um capital de 28:500$000, bastando para isso o concurso do juro de 12 por cento ja verificado pela associação em contractos semelhantes; e tendo despendido o contribuinte apenas 126$ pela administração de seu capital durante 25 annos e o sello de 3$ á fazenda nacional.

Nem ha mais efficaz nem mais rendoso meio de assegurar a subsistencia futura, precavendo se contra as eventualidades da sorte.

A secca do norte trouxe a fome, a miseria, a peste, e a immoralidade; e o povo daquella zona, até então rico, só porque esperdiçou as suas sobras, e não formou com ellas um peculio para as eventualidades futuras, emigrou, abandonando os bens e o lar, ou morreu de sêde e desespero.

E' a economia a arma da humanidade contra a desgraça. Assim o comprehendeu a *Garantia Nacional*, desde a sua organisação, baseando principalmente na economia o desenvolvimento da fortuna de seus associados.

O possuidor de um escravo que representa o valor de 1:200$, por exemplo, e que dá a seu senhor a renda annual de 120$, facilmente porá de parte 12$ em cada anno para a formação de um peculio; com a mesma facilidade empregará em tão proveitoso fim 24$ o que tiver 2 escravos, e assim progressivamente, operando a formação simultanea de duas fortunas, a do trabalho sob sua direcção, a da economia no seio da associação.

Dê-se, pois, a economia, a pequena migalha que se tira muitas vêzes á familia para dar ao vicio.

O associado de 2.ª classe faz o contracto por toda a vida e os seus herdeiros tem o direito de liquidal o logo depois de sua morte.

Os interesses desta classe compõem-se dos juros de 6 por cento de apolices da divida publica, das multas que pagam os associados que não são pontuaes, das porcentagens que pagam os que querem ter jus ao art. 7 dos estatutos, e perda dos lucros se o associado deixar de fazer mais prestações nos dous annos de respiro. Não perde porém o capital com que tiver entrado, mas só os herdeiros podem liquidal-o.

Esta classe segura interesse vantajoso; e se a duração do associado for longa, deixará elle sem grande sacrificio e despeza uma boa herança; pois a associação estabelecendo a media para todas as idades, a maior vem a ser de 16 annos e a menor de 5. De maneira que o associado de 21 annos fazendo um contracto para pagar annualmente 100$, pagará de direitos 81$200 á fazenda nacional; estendendo as contribuições além de 60 annos.

Este contracto salva perfeitamente a familia das necessidades imprevistas que quasi sempre apparecem logo após o fallecimento do chefe; e é mais solido do que o Monte-Pio, porque o capital é convertido em apolices inalienaveis.

Muitos chefes de familia teem bons vencimentos, vivem na melhor sociedade, porque a sua posição assim o permitte, e no dia de seu fallecimento deixam a familia nos maiores embaraços e difficuldades, sendo muitas vezes preciso promover uma subscripção pelos amigos para lhe fazerem o seu enterro. E para estas primeiras necessidades nem o Monte-Pio, como está estabelecido, pode dar.

Só as companhias sobre vida poderiam competir com a classe deste contracto se não estivessem sujeitas a quebras.

O associado da 3.ª classe faz o contracto de uma só prestação, por 25 annos, com direito a podel-o liquidar de 5 em 5 annos.

Os interesses desta classe compõem-se sómente de 6 por cento e suas accumulações. Serve para resguardar os dinheiros dos orphãos, tutelados, etc

A associação converte os capitaes de todas as classes em apolices da divida publica inalienaveis e garante desta maneira com toda a segurança o dinheiro dos associados.

Os lucros da 1.ª classe até hoje teem sido de 12 por cento ao anno; e a administração tem prazer em que os livros da escripturação e documentos sejam examinados por qualquer associado que queira, e o abaixo assignado dará todos os esclarecimentos necessarios.

Pernambuco, 19 de agosto de 1879. — LUIZ S. FERNANDES, agente geral.

RUA DO IMPERADOR N. 31, 1.º ANDAR

Aos que se desejam curar sem comprometter a saude.

Nesta typographia e na rua de Cristovão Colombo n. 1, vende-se tinturas homeopathicas para suave cura das seguintes molestias: —Asthmatico, ainda mesmo bronquitico; risypela; enxaquecas; intermittentes, sem emprego do quinino; tosse convulsa: falta de menstruação; camaras de sangue; e vermifugos

N. 323 —As rainhas coroadas

As senhoras a quem a natureza ha dotado com corôas de abundantes e luzidias madeixas, teem direito á este titulo. Porém ha milhares de cabeças femininas sufficientemente cobertas de cabellos, que carecem de assistencia artificial, afim de os aformosear. As fibras se bem que numerosas podem ser secca, crespas, inelasticas e difficeis de manejar: requerem uma preparação que as torna flexiveis, que melhore sua contextura, e as adapte para fazer tranças, madeixas ou annelados caracóes. Este fragrante e delicioso artigo, a um altamente emoliente e fertilisador, conhecido por todas as nações o—Tonico Oriental—é a unica preparação necessaria. Não somente promove o crescimento e conserva a côrdo cabello, porém outorga-lhe uma macia e luzidia flexibilidade exquisita e rara.

COMMERCIO

Junta dos correctores

PRAÇA DO RECIFE, 21 DE AGOSTO

cotações officiaes

As tres horas da tarde

Cambio sobre Londres, 90 d/v. 21 1/2 d. por 1$000, do banco.

P. J. Pinto,
Presidente.
M. J. da Motta,
Secretario.

ALFANDEGA

Rendimento do dia 1 a 20	314:047$926
Idem do dia 21	37.034$190
	351:082$116

Importação

Barca nacional *Mariana*, entrada do Rio Grande do Sul em 21 do corrente e consignada a Jose da Silva Loyo & Filho, manifestou:

Couros de refugo 85.
Xarque 226,050 kilos a ordem.

DESPACHOS DE EXPORTAÇÃO NO DIA 20 DE AGOSTO

Portos do exterior

— No patacho hespanhol *Recurso 2º*, carregaram:

Para Barcellona, J. S. Loyo & Filho 85 saccas com 5 912 kilos de algodão.

Portos do interior

— No vapor nacional *Principe G. Pará*, carregaram:

Para a Bahia, M. L. Marques 30 barricas com 3,[illegible] kilos de assucar branco.

Para Maceió, Faria Sobrinho & C. 1 barril com 96 litros de alcool.

Para Larangeiras, J. B. de Carvalho 5 barricas com 304 kilos de assucar refinado.

— No vapor nacional *Ipojuca*, carregou:

Para o Ceará, Secundino Mauricéa 20 barris com 2,100 kilos de sebo.

— No hiate nacional *Adelino*, carregaram:

Para Mossoró, J. J. da Silva Campos 5 barris com 480 litros de aguardente; E. da Cunha Beltrão 7 saccos com 525 kilos de assucar refinado; S. Pereira Pinto 1 caixa com 60 ditos de doce.

— Na barcaça *Idalina*, carregou:

Para o Natal, J. G. da Cunha Lages 16 saccos com 1,200 kilos de assucar refinado e 5 ditos com 375 ditos de dito mascavado.

RECEBEDORIA DE RENDAS INTERNAS GERAES DE PERNAMBUCO

Rendimento do dia 1 a 20	29:204$603
Idem do dia 21	835$785
	30:040$388

CONSULADO PROVINCIAL

Rendimento do dia 1 a 20	57 567$290
Idem do dia 21	4.628$649
	62:195$939

MOVIMENTO DO PORTO

Navios entrados no dia 21

Rio Grande do Sul—25 dias, patacho portuguez *Rio Lima*, de 182 toneladas, capitão Francisco G. de Araujo, equipagem 6, carga 185,460 kilos de xarque; a Ferreira Carneiro Maia & C.

Hamburgo—70 dias, escuna allemã, *Veritas*, de 100 toneladas, capitão Henrich Grolh, equipagem 6, carga varios generos; a H. Nuesch & C.

Navios sahidos no mesmo dia

Rio Grande do Norte—Patacho hollandez *Alcione*, de 200 toneladas, capitão E. G. Jonker, com a mesma carga que trouxe.

Terra Nova—Escuna ingleza, *Artic*, de 125 toneladas, capitão Oreste Foot, em lastro.

EDITAES

Edital n. 9

O Illm. Sr. Dr. inspector do thesouro provincial, em cumprimento da ordem da presidencia da provincia, de 14 de agosto de 1876, manda fazer publico que a contar de 20 do corrente mez, acha-se aberto o prazo de 30 dias para o recebimento voluntario do imposto addicional á decima urbana, proveniente de apparelhos, differença dos mesmos, encanamento, annuidades e concertos devidos pelos proprietarios dos predios sitos ás ruas abaixo declaradas, com relação ao semestre de janeiro a junho do corrente anno, ou 2º semestre do exercicio 1878—1879.

Freguezia de Santo Antonio

Ruas:—Do Imperador, Primeiro de Março, Duque de Caxias, Cabugá, Barão da Victoria, Trincheiras, Larangeiras, Larga do Rosario, Estreita do Rosario, S. Francisco, João do Rego, Ilha do Carvalho, Roda, Patos, Calabouço Velho, Santo Amaro, Mathias de Albuquerque, Paz, Paulino Camara, Fogo, Livramento, Penha, Visconde de Inhaúma, Pedro Affonso, Nova da Praia, Marcilio Dias, Viração, Lomas Valentinas, Coronel Suassuna, Santa Thereza, Vinte e Quatro de Maio, Palma, Marquez do Herval e Cadeia Nova.

Praça:—De Pedro II.

Travessas:—Do Queimado, Cruzes, Marquez do Recife, rua Bella, Quarteis, Calabouço, Expostos, Matriz, Flôres, Carmo, Bomba, Livramento, Arsenal, 1ª da Praia, Carcereiro, S. Pedro, Viração, Lobato, becco do Falcão, Pôcinho e Concordia.

Beccos:—Da travessa da rua Bella, Calabouço, Matriz, Falcão, 1º, 2º e 3º da Camboa do Carmo e 2º da Cadeia Nova.

Largos:—Do Paraizo, Carmo, Penha, S. Pedro e Praceta.

Caes:—De Vinte e Dous de Novembro.

Freguezia de S. José

Ruas:—De Marcilio Dias, Lomas Valentinas, Coronel Suassuna, S. João, Palma, Marquez do Herval, Vinte e Quatro de Maio, Dias Cardoso, Paço da Patria, Padre Nobrega, Victoria, Cadeia Nova, Vidal de Negreiros, Frei Henrique, Dique, Assumpção, Domingos Theotonio, Padre Floriano, Christovão Colombo, Jardim, Forte, Antonio Henrique, Nogueira, Santa Cecilia, Santa Rita, Nova de Santa Rita, Praia de Santa Rita, S. José, Pescadores, Ypiranga, Imperial e Luiz de Mendonça.

Travessas:—Dos Martyrios, Pôcinho, Caldeireiro, Gaz, Forte, Prata, S. José, Praia do Forte, Peixoto e Lima.

Beccos:—Da rua da Palma, Caldeireiro, rua da Assumpção, Matriz de S. José e 2º da rua Nova de Santa Rita.

Largos:—Do Forte e Mercado.

Freguezia do Recife

Ruas:—Marquez de Olinda, Bom Jesus, Alves Cabral, Commercio, Bispo Sardinha, Torres, Thomé de Souza, D. Maria de Souza, Vigario Tenorio, Barreto de Menezes, Mariz e Barros, Burgos, Amorim, Moeda, Tuyuty, Companhia Pernambucana, Madre Deus, Domingos José Martins, Mascates, Restauração, D. Maria Cesar, Visconde de Itaparica, Pharol, Areial, S. Jorge, Vital de Oliveira, Guararapes e Barão do Triumpho.

Largos:—Da Alfandega, Corpo Santo, Assembléa.

Praças:—Do Chaco e Pedro II.

Travessas:—Do Vigario, Madre de Deus, Campello, Domingos José Martins, para o Corpo Santo, Antigo Porto, Bom Jesus, Apollo, Areial, Occidente, Guararapes e Praça de Pedro I.

Beccos:—Do Abreu, Largo, Pindoba, Tapado, Pas heal e Fundição.

Caes:—Da Companhia, Brum e Apollo.

Freguezia da Bôa Vista

Ruas:—Da Imperatriz, Conceição, Visconde de Pelotas, Tambiá, Visconde de Albuquerque, Aurora, Capibaribe, Ponte Velha, Conde da Bôa-Vista, Riachuelo, União, Saudade, Sete de Setembro, Hospicio, Camarão, Rosario, Gervasio Pires, Atalho, Socego, Principe, Santa Cruz, S. Gonçalo, Coelhos, General Seára, Coronel Lamenha, Alegria, Leão Coroado, Barão de S. Borja, Soledade, Visconde de Goyanna e Attracção.

Travessas:—Do Gervasio Pires, Coelhos, Barreiras, Veras, Quiabo, João Francisco, Mangueira, Campina e Palacio do Bispo.

Praças: Do Conde d'Eu, Santa Cruz.

Largo:—Da Campina.

Secretaria do thesouro provincial de Pernambuco, 20 de agosto de 1879.

O official servindo de secretario,
Lindolpho Campell

O Dr. Felinto Henrique de Almeida, juiz de direito da vara do civel desta cidade do Recife de Pernambuco, por Sua Magestade Imperial e Constitucional, o Senhor D. Pedro II, a quem Deus guarde. etc.

Faço saber aos que o presente edital virem e delle noticia tiverem, que tem de ser vendido em basta publica deste juizo, no dia 23 do corrente, depois da audiencia respectiva, a quem maior lanço offerecer, as tavernas da rua do Occidente n. 2, e a do largo do Chaco n. 21, freguezia de S. Fr. Pedro Gonçalves, com as respectivas armações, seus utensilios e generos nellas existentes, cujos balanços se acham descriptos no inventario que se está procedendo pelo juizo de orphãos desta cidade, cartorio do escrivão Dr. Pontes, por fallecimento de Constantino Rodrigues Mendes, a cujo espolio pertencem ditas tavernas, podendo os pretendentes examina-las pessoalmente, e vão á praça a requerimento de Gonçalo Maria Mendes, depositario das mesmas, á quem foram sequestradas por Antonio Rodrigues Mendes, pai daquelle fallecido, por este juizo, cartorio do escrivão que este subscreve.

E para que chegue ao conhecimento de todos mandei passar o presente, que será publicado pela imprensa e affixado nos lugares do costume.

Dado e passado nesta cidade do Recife de Pernambuco, aos 19 de agosto do anno do nascimento de Nosso Senhor Jesus Christo de 1879.—Eu, João Gomes dos Santos Filho, escrevente juramentado, o escrevi.

Subscrevo e assigno. Recife, 19 de agosto de 1879. — O escrivão, Fabriciano N. do Rego Barros.

Felinto Henrique de Almeida.

Juizo dos feitos da fazenda

Escrivão Bandeira

Sexta-feira, 22 do corrente, depois da audiencia respectiva ás 11 horas do dia, irá á praça por venda o seguinte:

— O sobrado de dous andares da rua de Barreto de Menezes n. 6, freguezia do Recife, com duas janellas de frente, varanda de ferro com dez metros de comprimento, quatro ditos ditos e vinte e tres centimetros de largura, tendo cada um dos andares uma sala, dous quartos, cozinha interna, sendo a loja um grande salão, avaliado em 4:000$000, para pagamento da execução contra os herdeiros de Abreu Porto.

— A casa terrea, sita no Monteiro, n. 30, com quatro janellas de frente e uma porta, duas janellas lateraes, dezesete metros de comprimento, dez metros e setenta centimetros de largura, duas salas, dous gabinetes, oito quartos, cozinha externa, estribaria tres quartos para criados, avaliada em 3.000$000, para pagamento da execução contra os herdeiros de Jesuino José Tavares.

— Idem á estrada de João de Barros n. 9, com duas janelles e uma porta de frente, quatorze metros de comprimento, seis ditos de largura, duas salas, dous quartos, cozinha fóra, pequeno terraço de pedra e cal, sitio com diversas arvores de fructo, em aberto, cacimba em solo proprio, avaliada em 1:500$000, para pagamento da execução contra os herdeiros de Antonio Feliciano Rodrigues Sete.

— Idem, n. 11, no lugar do Chacon, freguezia do Poço, com tres janellas de frente, quinze metros e setenta centimetros de comprimento, quatro metros e oitenta centimetros de largura, uma porta lateral, duas salas, dous quartos, um terraço do lado de detraz, quintal grande com frente murada e portão de ferro, com muitas arvores de fructo, cacimba de pedra e cal e casa de banho, avaliada em... 1.000$000, para pagamento da execução contra a viuva de Serafim de Senna Jorge.

— As casas sitas no lugar do Peres, ns. 23 e 240, tendo, aquella seis metros e setenta centimetros de comprimento, cinco metros de largura, duas salas, dous quartos, quintal com alguns arvoredos, em terreno foreiro; e esta, com seis metros e trinta centimetros de comprimento, quatro metros e quarenta centimetros de largura, duas salas dous quartos, quintal com arvoredos, ambas de taipa e avaliada em 70$000 cada uma, para pagamento da execução contra José Severino.

— A casa n. 4, á rua do General Abreu e Lima, no Arraial, com duas janellas e uma porta de frente, oito metros e quarenta centimetros de largura, duas salas, dous quartos, cozinha externa, solo proprio, avaliada em.... 380$000, para pagamento da execução contra Candida Claudina Alves Cavalcante.

— A casa terrea sita em Apipucos, dentro de um pequeno sitio, com um porta e seis janellas, seis metros de largura quatorze ditos e dez centimetros de comprimento, duas salas, dous quartos, cozinha em bom estado sólo foreiro, avaliada em 400$000, para pagamento da execução contra José da Silva Neves.

— Idem n. 52, sita no Arraial, com porta e janella de frente, doze metros e quarenta e cinco centimetros de comprimento, tres metros e noventa centimetros de largura, duas salas, dous quartos, cozinha fóra, quintal em aberto, construida de taipa, em sólo proprio, avaliada em 600$000, para pagamento da execução contra M. Paulo de Albuquerque.

— Idem n. 25, na estrada do Arraial, com nove metros de comprimento, quatro ditos e vinte e dous centimetros de largura, duas salas, dous quartos, cozinha interna, quintal em aberto, em máo estado, de taipa sólo foreiro, avaliada em 50$000 para pagamento da execução contra Jovencio Geroncio de Almeida Pessoa.

— Idem n. 6, da rua da Mangueira, freguezia do Poço, com duas janellas e uma porta de frente, treze metros e vinte centimetros de comprimento, seis metros e oitenta e dons centimetros de largura, duas salas, quatro quartos, cozinha fóra, copiar, cacimba meeira, quintal em aberto, em máo estado, avaliada em 400$000 para pagamento da execução contra os filhos de Joaquim Pires Ferreira.

— Idem n. 63, sita no largo do Remedio com duas portas de frente, uma no oitão, nove metros e setenta e cinco centimetros de comprimento, quatro metros e cincoenta centimetros de largura, duas salas, um quarto, cozinha externa, quintal em aberto, construida de taipa em terreno rendeiro, avaliada em 200$000 para pagamento da execução contra Jorge Pinto.

Idem no lugar do Encamento, n. 1, freguezia do Poço, com dez metros e quatro centimetros de comprimento, quatro metros e quarenta centimetros de largura, duas janellas de frente, uma porta no oitão, duas salas, dous quartos, cozinha fóra, construida de taipa, em sólo proprio, quintal em aberto com cacimba e diversas arvores fructiferas, avaliada em... 500$000 para pagamento da execução contra José Paulino Lopes de Almeida.

As casas ns. 2 e 4, sitas na Tamarineira, sendo a primeira com oito metros e dous centimetros de comprimento, quatro metros e sessenta centimetros de largura duas salas, um quarto, cozinha fóra, quintal em aberto, de taipa, avaliada em 100$000; a segunda com uma porta e duas janellas de frente, porta e janella no oitão, cinco metros e oito centimetros de largura, dez metros e setenta centimetros de comprimento, duas salas, tres quartos, cozinha externa, quintal em aberto, de taipa, avaliada em 150$000 para pagamento da execução contra Maria Francisca da Conceição.

Recife, 9 de agosto de 1879.

O solicitador da fazenda provincial.
J. Firmino Correia de Araujo.

Consulado provincial

Edital—*Para sciencia dos interessados, são abaixo publicadas, de accordo com o art 45 do regulamento de 30 de outubro de 1875, as notas das alterações encontradas pelos respectivos lançadores na collecta dos diversos impostos, a que se está procedendo por esta repartição, relativamente ao exercicio de 1879 a 1880*

Outro sim, observa se que, nos termos do art. 46 do citado Reg. serão mantidas as mencionadas alterações, produzindo todos os effeitos legaes se, como dispõe o final do art. 45, não forem apresentadas as necessarias reclamações dentro do prazo de 30 dias, a contar da publicação deste.

Relação das alterações do imposto de vinte por cento da freguezia de S. Frei Pedro Gonçalves, para o exercicio de 1879 a 1880, feitas pelo lançador Landelino de Luna Freire.

Rua de Domingos José Martins	
N. 2. Baltazar Gonçalves Machado, armazem de recolher	60$000
N. 48. Antonio Joaquim Cascão, deposito	48$000
N. 66. Eduardo Burle, armazem de recolher	80$000
N. 56. João Azevedo Soares Filho, tanoeiro	48$000
N. 16. Manoel Francisco de Hollanda Cavalcante, taverna	48$000
N. 80. José da Costa Cazeiro, taverna	48$000
Ns. 98 e 100. Luiz Antonio de Siqueira, armazem de recolher	140$000
Ns. 110 e 112. Mouhard Mettler, armazem de recolher	280$000
N. 114. Thomaz Ferreira da Cunha, armazem de recolher	60$000
N. 116. Antonio Gonçalves de Azevedo, armazem de recolher	60$000
N. 118 Thomaz Ferreira da Cunha, armazem de recolher	48$000
N. 132. Candida Alves Barbosa, armazem de recolher	48$000
N. 132. Miranda & Souza, armazem de recolher	48$000
N. 138. Parente Vianna & C, armazem de recolher	100$000
N. 142. Rios & Santos, armazem de recolher	60$000
N. 144. Antonio Gonçalves Torres & C., armazem de recolher	80$000
Travessa do Campello	
N. 4. José Gomes Loureiro, taverna	40$000
Becco Largo	
N 2. José Antonio Domingues de Figueiredo, loja de cigarros	100$000
N. 6. Antonio da Costa Carvalho, marcineiro	48$000
N. 1. José Antonio Domingues de Figueiredo, fabrica de cigarros	36$000
N. 1 B. Joaquim Antonio Gonçalves da Rocha, taverna	48$000

1ª secção do consulado provincial, 16 de agosto de 1879.

O chefe.
José Xavier Carneiro de B. Campello.

Relação da alteração do imposto de 80 réis por litro de aguardente da freguezia de S. Frei Pedro Gonçalves, para o exercicio de 1879 a 1880, feita pelo lançador Landelino de Luna Freire.

Rua de Domingos José Martins	
N. 76. Manoel Francisco de Hollanda Cavalcante	32$000
N. 80. José da Costa Cazeiro	64$000
Becco do Campello	
N. 4. José Gomes Loureiro	44$000
Domingos José Martins	
N 50. Antonio Joaquim Cascão	56$000
N 102. José Duarte de Almeida	64$000
Restauração	
N. 36. Rosa & Pinheiro	40$000
N. 21. Floriano Alves da Silva	32$000
N. 7. João Francisco de Souza	64$000

1ª secção do consulado provincial de Pernambuco, 16 de agosto de 1879.

O chefe,
José Xavier Carneiro de B. Campello.

Edital n. 16

Pela inspectoria da alfandega se faz publico que ás 11 horas da manhã do dia 26 do corrente mez, á porta do trapiche Barão do Livramento, junto a guardamoria desta repartição, serão arrematadas 50 pipas vasias, sem marca, vindas pelo vapor inglez *Glensonox*, descarregadas em 7 de fevereiro de 1878 consignadas a J. Pater & C., no valor de 200$.

1 barril de 5º vasio, marca CC, vindo de Lisboa pelo vapor inglez *Alice*, idem idem, a Silva Guimarães & C., no valor de 1$666.

19 pipas vasias, sem marca, vindas de New-York pelo vapor inglez *Glenlogan*, idem em 29 de março idem, a J. Pater & C, no valor de 76$000.

Alfandega de Pernambuco, 20 de agosto de 1879.—O inspector interino,

A. I. de Mesquita Neves.

DECLARAÇÕES

—Pela subdelegacia de Tigipió se faz constar que se acha depositada uma besta de côr mellada clara, 7 palmos de altura, clinas e cauda pretas, os pés e mãos pretas, ferrada no quarto direito, a qual foi apprehendida na noite de 15 do corrente a um individuo que a conduzia por suspeita de ser furtada, quem se julgar com direito á ella, compareça a esta subdelegacia, que provando o seu dominio, lhe será entregue. Subdelegacia de Tigipió, 20 de agosto de 1879.—O subdelegado supplente em exercicio, *Firmino Manoel da Silva Braga.*

Consulado de Portugal de Pernambuco

Em conformidade com a disposição do art. 21º § 7º da convenção consular, feita entre o governo de Portugal e o deste imperio, em 25 de fevereiro de 1876, faz-se publico que tendo fallecido (por assassinato) no dia 3 do corrente mez José Francisco Correia Marques, subdito portuguez, e commerciante na cidade de Palmares, sem deixar herdeiros presentes, nem testamenteiros, tem de proceder-se a liquidação do seu espolio, já inventariado por este consulado, nos termos do que dispõe os arts. 46 e 25 da citada convenção internacional; e para este fim são convidados todos os credores conhecidos do dito José Francisco Correia Marques, a comparecer neste consulado no dia 22 do sorrente mez, á 1 hora da tarde, para deliberar-se sobre o modo de fazer a liquidação. Recife, 19 de agosto de 1879.

C. de A. Guimarães,
Consul.

Sociedade Recreativa Juventude

De ordem do Sr. presidente convido aos Srs. associados a se reunirem no recinto desta sociedade domingo, 24 do corrente, ás 4 horas da tarde, para em assembléa geral ordinaria se proceder á eleição da nova presidencia.

Secretaria da sociedade Recreativa Juventude, 21 de agosto de 1879.—O 2º secretario, Affonso Ferreira.

Monte de soccorro de Pernambuco

Os mutuarios das cautelas de penhores dos numeros abaixo, são convidados a resgatal-as até o dia 25 de agosto corrente.

Ns.:

1714,	1718,	1723,	1726,	1730,	1743,
1745,	1751,	1752,	1753,	1761,	1766,
1767,	1772,	1774,	1781,	1785,	1790,
1797,	1805,	1807,	1814,	1820,	1827,
1828,	1836,	1840,	2842,	1844,	1850,
1851,	1852,	1853,	1854,	1855,	1860.

Recife, 14 de agosto de 1879.

O gerente,
Francisco Joaquim Pereira Pinto.

Juizo especial do commercio

Tendo sido transferida para o dia 23 do corrente, pelas 11 horas da manhã, a reunião dos credores da massa fallida de Costa Maia & C., para verificações de creditos e deliberar-se acerca da concordata ou contrato de união e nomeação de administradores, são pelo per

MUTILADO

sente convidados todos os respectivos credores, afim de comparecerem no dia e hora indicados, e ter lugar a reunião. Recife, 20 de agosto de 1879.—O escrivão interino,
Faustino José da Fonceca.

Commando das armas

De ordem do Exm. Sr. brigadeiro commandante das armas se faz saber ao anspeçada reformado, do 9º batalhão de infantaria Maximiano dos Passos Alves, que deve satisfazer o despacho do ministerio da guerra, publicado no diario official do 1º de junho deste anno, isto é, que prove a identidade de pessoa, por quanto das relações de mostra do 50º corpo de voluntarios da patria, em o qual servio, vem contemplado com o nome de Maximo dos Passos Alves.

Secretaria do commando das armas de Pernambuco, 21 de agosto de 1879.

O coronel graduado, secretario,
Francisco Camello Pessoa de Lacerda.

Obras publicas

De ordem do Illm. Sr. engenheiro director, faço publico que, em virtude de ordem do Exm. Sr. presidente da provincia, vão á praça perante esta repartição, no dia 27 do corrente mez, ao meio dia, as pinturas das pontes de Magdalena, Caiará, Brumzinho, Caxangá, Timby e S. João, orçadas em 2:266$.

O orçamento e condições do contrato acha-se nesta repartição para serem examinados pelos pretendentes.

Secretaria da repartição das obras publicas, 18 de agosto de 1879.

O official,
J. Joaquim de Siqueira Varejão.

Inspecção do arsenal de marinha

Faz-se publico que nesta data foi vistoriado o vapor *Moleque*, propriedade do Visconde do Livramento, e a commissão de peritos declarou que o vapor podia continuar no serviço de reboque em que se emprega.

Inspecção do arsenal de marinha de Pernambuco, 21 de agosto de 1879.

Custodio José de Mello,
Inspector.

THEATRO SANTA ISABEL

ESPECTACULOS DRAMATICOS

Com o concurso do grande actor portuguez

Joaquim de Almeida

Sabbado 23

Primeira representação do importante drama em 3 actos, original de A. Ennes, autor dos *Engeitados* e da *Filha do Saltimbanco*:

OS LAZARISTAS

Representado innumeras vezes em Lisboa, Rio de Janeiro, Porto e outros lugares do Brasil e Portugal.

O papel de padre Bergeret foi escripto expressamente para o distincto actor

Joaquim de Almeida

que tem sempre nelle obtido um immenso e merecido successo.

A peça acha-se caprichosamente ensaiada e posta em scena, de modo a poder ser representada ante o respeitavel publico pernambucano.

O mesmo espectaculo repetir-se-ha

Domingo 24

Finalisando o espectaculo com a comedia em 1 acto:

Fffff e Rrrrr

Para qualquer dos dous espectaculos recebem-se desde já encommendas no theatro Santo Antonio e nos dias das recitas no theatre Santa Isabel.

Sempre bonds para todas as linhas.

Sabbado trem até Apipucos.

Convida-se o publico para ver esta peça, a mais importante que sobre o assumpto tem apparecido no Brasil e Portugal.

A's 8 horas.

THEATRO SANTO ANTONIO

O abaixo assignado faz sciente ás pessoas que se dignaram aceitar bilhetes do seu beneficio, o qual devia ter lugar hontem, que por motivos justos foi transferido para quando for annunciado.

Recife, 21 de agosto de 1879.
João Marcelino Ribeiro.

MARITIMOS

Companhia Brasileira de Navegação a vapor

PORTOS DO SUL

O vapor

Espirito Santo

Commandante o 1º tenente Guilherme Waddigton

Espera-se dos portos do norte até o dia 26 do corrente, e depois da demora do costume, seguirá para os portos do sul.

PORTOS DO NORTE

O VAPOR

Pernambuco

Commandante o capitão de fragata Pedro H. Duarte

E' esperado dos portos do sul até o dia 27 do corrente, e depois da demora do costume, seguirá para os portos do norte.

Para carga, passagens, encommendas e dinheiro a frete, trata-se com

Bernardino Pontual

44—RUA DO COMMERCIO—44

CHARGEURS REUNIS

COMPANHIA FRANCEZA DE NAVEGAÇÃO A VAPOR

Linha mensal entre o Havre, Lisboa, Pernambuco, Bahia, Rio de Janeiro e Santos

Ville de Santos

Commandante Fontaine

E' esperado da Europa até o dia 23 do corrente, seguindo depois da indispensavel demora, para os portos do sul, de sua escala acima referidos.

Roga-se aos Srs. importadores de carga, pelos vapores desta linha, queirm apresentar dentro de 6 dias, a contar do da descarga das alvarengas, qualquer reclamação concernente a volumes que porventura tenham seguido para os portos do sul, afim de se poder dar a tempo as providencias necessaras.

Expirado o referido prazo, a companhia não se responsabilisa por extravios.

Recebe carga, encommendas e passageiros, para os quaes tem excellentes accommodações, a tratar com os

CONSIGNATARIOS

Augusto F. de Oliveira & C.

42—RUA DO COMMERCIO—42

COMPANHIA PERNAMBUCANA DE

Navegação costeira por vapor

PORTOS DO SUL

Barra Grande, Porto de Pedras, Camaragibe, Maceió, Penedo e Aracajú

Segue no dia 25 do corrente, o vapor *Mandahu*, commandante Santos, ás 5 horas da tarde.

Recebe carga até o dia 23, encommendas, passagens e dinheiro a frete até ás 3 horas da tarde do dia da sahida.

Escriptorio

Rua da Companhia Pernambucana n. 12

Pacific Steam Navigation Company

ROYAL MAIL STEAMER

Potosi

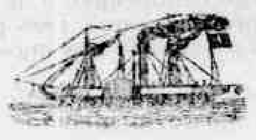

Espera-se dos portos do sul até o dia 25 do corrente e seguirá para Liverpool, tocando em Lisboa e Bordeos, para onde receberá passageiros, encommendas e dinheiro a frete.

Consignatarios

Wilson Sons & C Limited

14—Rua do Commercio—14

U. S. & Brazil Mail Steam-ship Line

O MAGNIFICO VAPOR AMERICANO

City of Rio de Janeiro

E' esperado de New-York, por S. Thomaz e Pará, até o dia 22 do corrente, seguindo depois da demora necessaria pa Ba e Rio de Janeiro, para on e recebe passageiros, encommendas, carga e dinheiro a frete.

Consignatarios

Wilson Sons & C. Limited

14—RUA dO COMMERCIO—14

Royal Mail Steam Packet Company

Grande reducção nos preços das passagens

O PAQUETE A VAPOR

Tagus

Commandante A. Gillies

E' esperado da Europa até o dia 25 do corrente, o qual depois da demora do costume, seguirá para Santos, tocando nos portos da

Bahia e Rio de Janeiro.

O PAQUETE A VAPOR

Minho

Commandante Bickenson

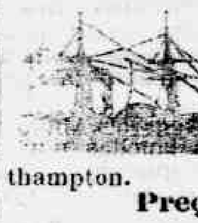

E' esperado dos portos do sul no dia 29 do corrente, seguindo depois da necessaria demora, para o Havre, tocando nos portos de Lisbôa e Southampton.

Preço das passagens

	CLASSES 1.ª	2.ª	3.ª
Para Lisbôa e Vigo.	£ 25—20	15	9
— Southampton, Havre e Antuerpia.	« 35—30	20	13
Bahia. . . .	50$	25$	15$
— Rio de Janeiro. .	100$	50$	30$
— Santos. . . .	125$	42$	

Os vapores que partem d'aqui nos dias 14 de cada mez tocarão em Lisbôa, S. Vicente, Southampton, Havre e Antuerpia e os do dia 29 em Lisboa, Southampton e Havre.

Os bilhetes de ida e volta teem um abatimento de 25 por cento, com o prazo de 12 mezes para os portos da Europa e de 6 mezes para os do sul.

Nas passagens de ida sómente para a Europa faz-se o abatimento de uma sexta parte a familias de quatro pessoas adultas que tomar a taxa mais alta da 1ª classe.

AVISO ESPECIAL

Com o fim de facilitar o regresso dos visitantes da exposição de Paris para o Brasil, os directores da companhia decidiram mandar fazer escala pelo porto de Cherbourg, os vapores que devem sahir de Southampton no dia 9 de cada mez, a principiar com o do dia 9 de agosto findo.

ATTENÇÃO

Em consequencia das quarentenas impostas nos portos de Montevidéo e Buenos-Ayres aos vapores procedentes do Brasil, os directores desta companhia resolveram inaugurar um serviço directo com o Rio da Prata, tendo para tal fim feito sahir de Southampthon no dia 27 de outubro, primeiro vapor, ao qual seguirão em continuação outros a partir no mesmo dia de cada mez, tocando nos portos de Cherbourg, Carril, Vigo e Lisboa.

Os vapores, porém, que partem de Southampton nos dias 9 e 24 de cada mez, como de costume, continuam a fazer escala até o Rio de Janeiro, donde seguirão para Santos, terminando ahi sua viagem, tocando em sua volta no Rio de Janeiro, donde partirão nos dias 9 e 24 de cada mez, com escala pela Bahia, Rio de Janeiro, Lisboa, etc., ficando assim sem alteração o primitivo detalhe.

Os vapores que sahem de Southampton no dia 24 de cada mez, tocarão em Maceió na ida para o sul. Os vapores em regresso para Europa, sahidos do Rio de Janeiro em data de 24, tambem tocarão no porto de Maceió no dia 28 de cada mez.

Estas alterações vigorarão até ulterior deliberação, que no caso de ter, será devidamente publicada.

Para passagens, fretes, etc., trata-se com os

CONSIGNATARIOS

Adamson Howie & C.

Rua do Marquez de Olinda n. 37

Entrada para o escriptorio pela rua do Bispo Sardinha n. 37.

N. B.—Encommendas para o sul só recebem-se acompanhadas dos competentes despachos até a vespera da sahida dos vapores.

LEILOES

LEILÃO

O agente Villar

fará leilão pela terceira vez, autorisado pelo Illm. Sr. Dr. juiz substituto do especial do commercio, no dia 22 do corrente, de generos, moveis, utensilios e miudezas do fallido finado Constantino Rodrigues da Costa, ás 10 horas do dia, na rua das Pernambucanas, em um só lote ou á vontade dos compradores. Garante-se a casa ao comprador.

LEILAO

DE

Armações para cama de vento, mesas de pinho, latas de folha, lampeões, picaretas, pás, enxadas, travesseiros, colchões, pedaços de madeira e uma infinidade de outros artigos, todos já servidos, e que estão patentes aos compradores, desde já.

Hoje

Sexta-feira 22 de agosto

O agente Pinto, autorisado pela commissão central de soccorros, levará a leilão, no dia 22 do corrente, ás 10 1/2 horas da manhã, os objectos acima referidos, existentes no armazem da mesma commissão, no caes do Apollo, esquina da travessa do Corpo Santo.

Leilão

De moveis, fazendas, miudezas, machinas para costura, pianos e muitos outros objectos existentes no armazem da rua do Barão da Victoria n. 65.

Sabbado, 23 do corrente

A's dez e meia horas

POR INTERVENÇAO DO AGENTE GUSMÃO.

LEILAO

Da armação de amarello, envidraçada, 1 espelho grande sobre columnas, carteira, mesas, mochos, cabides, grades de ferro, bemfeitorias e mais utensilios da loja de alfaiate da rua do Barão da Victoria n. 47, onde foi estabelecido A. Martins & C.

Sabbado, 23 do corrente

ÁS 11 HORAS EM PONTO

Garante-se a casa ao comprador da armação sendo que a casa se acha preparada e tem capacidade para grande estabelecimento.

Pelo agente Martins

Agente Pestana

GRANDE VARIADO LEILAÕ

De objectos de ferro e outros muitos de utilidade e gosto

Segunda-feira 25 do corrente

Ao meio dia

No armazem da praça circular do caes do Apollo, que foi do finado commendador Tasso

Constando:

De moinhos de vento e suas pertenças, 1 vapor locomovel de força de tres cavallos, cylindros duplos de padaria, transmissões, cortadeiras de bolachas, masseiras, tendeiras, braços de balanças, conchas e pesos, pá de forno, caixões de depositos de bolachas, taboas, flandres, assadeiras e muitos outros utensilios de padaria, machinas para cortar capim, carrinhos de mão, columnas de ferro, gradeamentos, soleiros de pedra e arcadas de cantarias, fogões de ferro para sala, sanefas de ferro para chalet, portas chapéos de sol, bombas, correntes, machinas para limpar arrez, 1 guindaste, vergas para navio, massames, tijolos francezes para ladrilho e muitos outros objectos que estarão patentes no acto do leilão.

LEILÃO

DE

Moveis, louças e crystaes

CONSTANDO DE:

1 mobilia com 1 sofá, 1 jardineira, 2 consolos, 2 cadeiras de braços e 12 de guarnição, 2 cadeiras de balanço, 2 espelhos, 1 relogio de repetição, 1 espelho dourado, 2 mostradores, 4 jarros finos, 1 tapete, 1 secretaria, 1 tinteiro, 2 figuras de porcelana, 1 flauta de ébano, e 2 candieiros.

1 cama franceza, 1 toucador, 2 bancas, 1 guarda-vestido, 1 commoda, 1 lavatorio de jacarandá, 7 cadeiras para costura, 3 cabides, 1 lavatorio, 1 cama de ferro, 2 lindas camas de faia para meninos, 1 commoda, 6 cadeiras, e 1 relogio marcando dias da semana.

1 mesa elastica, 1 quartinheira, 2 aparadores, 1 sofá, 12 cadeiras, 11 globos, 2 candieiros a gaz, louça para jantar, e para chá, copos, calices, garrafas, compoteiras, trem de cosinha e outros accessorios de casa de familia existentes no 1.º andar do sobrado da

Rua da Imperatriz n. 3

TERÇA-FEIRA 27 DO CORRENTE

João Rodrigues de Passos, tendo de retirar se para o sul com sua familia, faz leilão, por intervenção do agente Pinto, dos moveis e mais objectos existentes na casa em que residio na rua da Imperatriz n. 3.

O leilão principiará ás 10 1/2 horas em ponto

Agente Remigio

LEILÃO

DE

292 resmas de papel grande para embrulho, marca F. P. e 150 ditas de dito para dito, idem idem

AVARIADOS

SEXTA-FEIRA 13 DO CORRENTE

A'S 10 HORAS EM PONTO

No armazem n. 64, sito á rua do Amorim

O agente Remigio, competentemente autorisado, fará leilão do papel acima declarado, avariado de agua do mar, vindo de New-York no patacho americano *F. I. Henderson*, entrado em maio do corrente anno.

O AGENTE VILLAR

LEILAO

Em seu armazem á rua da Madre de Deus n. 11

A'S 11 HORAS EM PONTO

O agente tem em seu armazem, para ser vendido em leilão, diversos moveis de gosto e obras de ouro, relogio especial, sendo do melhor fabricante; espera que com a vista se influam os concurrentes.

RUA DA MADRE DE DEUS N. 11

A's 11 horas em ponto

AVISOS DIVERSOS

— Precisa-se de uma ama para andar com criança: a tratar na rua do Barão da Victoria n. 41.

— Precisa-se de uma senhora de idade e bom comportamento para tomar conta de uma casa e servir de amparo a duas crianças que acabam de perder aquelle que lhe deu o ser: a tratar á rua de Pedro Affonso n. 58.

— Quem precisar de um caixeiro brasileiro, de idade de 15 a 16 annos, com alguma pratica de taverna e que dá fiador de sua conducta, queira apparecer á rua de Pedro Affonso n. 24, armazem de carne secca, que achará com quem tratar.

— Francisco Joaquim Pereira da Costa faz sciente a quem interessar possa, que vendeu aos Srs. Adolpho & C. seu estabelecimento de artigos para fumantes, denominado Bazar Popular, sito á rua estreita do Rosario n. 4 A, livre e desembaraçado de qualquer onus. Recife, 2 de agosto de 1879.

— Ainda se acha fugido o escravo Felix, preto fula, de 40 annos de idade, alto, secco do corpo, tendo a munheca da mão direita puxada; é filho de Bananeiras, e suppõe-se ter voltado para esse lugar: roga-se a apprehensão do mesmo, satisfazendo se com generosidade as despezas; levando-o nesta cidade aos Srs. Cunha Irmãos & C., e no engenho Conceição da Escada, ao Sr. do mesmo escravo.

— Fugio do engenho Soledade, da comarca da Victoria, na dia 19 de julho proximo passado, um escravo, cabra, de nome Luiz, cujos signaes são: altura e corpo regulares, cabellos carapinhos, cara redonda, testa e olhos pequenos, nariz chato, bocca regular, e com falta de dentes nos queixaes, pás largas, pés grandes e apalhetados, pouca barba e de 40 a 45 annos de idade; roga-se a apprehensão e entregal-o no referido engenho ao Sr. Virginio Gomes Cabral, ou nesta cidade, á rua do Rangel n. 60, 1.º andar, que será recompensado.

— Fugio no dia 17 do corrente, do engenho Conceição, da Escada, pertencente ao Barão de Araçagy os escravos seguintes:

Sebastião, crioulo, preto, secco do corpo, bonita figura, muito vivo e esperto, idade 26 a 31 annos, natural do engenho Tentugal, da freguezia de Barreiros, onde tem mãi.

Gaudencio, pardo, alto, corpo regular, cabello um pouco crespo, idade 30 a 35 annos, bonita figura, natural do sertão; ambos sahiram juntos: roga-se a apprehensão dos mesmos, pagando-se com generosidade. A entregar no mesmo engenho, e nesta cidade aos Srs. Cunha Irmãos & C.

— Lava-se e engomma-se com perfeição e commodo preço: no becco de João Francisco numero 11.

— Não é gracejo nem vilania, Sr. João Baptista Gomes Penna, mas sim desejo de realisar aquelle negocio de annos que S. S. contrahio na loja de modas n. 32 da rua do Barão da Victoria. Estamos hoje no 1º andar da mesma.

— Roga-se aos Srs. Joaquim Cassiano Bezerra, Francisc de Paula Cavalcante Wanderley Lins, João do Rego Lima Junior e João Baptista Gomes Penna, este collector da cidade da Escada, a virem ou mandarem á rua do Barão da Victoria n. 32, primeiro andar, a negocio que não ignoram.

— Aluga-se a cocheira da rua Duque de Caxias, aonde está o Sr. Marcolino Villar, bem como uma loja na travessa do Marquez do Recife, proximo a uma cocheira: trata-se á rua do Imperador n. 12, sobrado.

— Arrenda-se ou vende se o sitio dos Coqueiros n. 158, da Estrada Nova do Caxangá, com grande baixa de capim, casa de rancho, etc.: a tratar no 2º andar do sobrado n. 41, á rua do Rangel.

— O abaixo assignado previne aos devedores do casal de seu fallecido sogro Antonio Domingos Pinto, para que no prazo de 15 dias venham saldar seus debitos, sob pena de verem seus nomes publicados neste *Diario*, e feita a cobrança judicialmente. Recife, 12 de agosto de 1879.

João Vieira de Mello e Silva.

— Na noite de terça feira (19), perdeu-se um pequeno volume envolto em papel amarello claro a quantia de 98$000; a pessoa que o achou, roga-se encarecidamente para entregar nos Afogados a Antonio Pessôa Camillo de Miranda, ou na rua do Barão da Victoria n. 21, 2º andar, que será generosamente recompensada.

— Aluga-se a casa da rua das Flores com bons commodos para familia: a tratar na rua da Soledade n. 70. Na mesma casa precisa-se de uma preta fiel para vender bolos.

— Aluga-se as lojas dos sobrados n. 27 do pateo do Terço e n. 25 da rua velha de Santa Rita, a casa n. 77 á rua de S. João, e as casas ns. 1 na segunda travessa do Principe e 42 á rua de Peysandú, na Passagem, com bastantes commodos para familia, quintaes murados, cacimbas, banheiros e agua encanada na ultima: a tratar no 2º andar do sobrado á rua do Rangel n. 41.

— ALLUGA-SE uma excellente escrava para todo serviço, na rua do Livramento n. 15, loja de calçados.

— Aluga-se uma boa casa na rua da Palma n. 59: a tratar na rua Duque de Caxias n. 34, 2º andar.

— Aluga-se a casa da rua nova de Santa Rita n. 59, tem commodos para grande familia, agua, gaz e apparelho: a chave para ver, na rua do Vigario n. 3.

— Aluga-se o sobrado n. 125 da rua do Visconde de Albuquerque, reparado, caiado e pintado de novo: a tratar na loja n. 2 da rua da Imperatriz.

— Aluga-se o sobrado de um andar e sotão á rua de Marcilio Dias n. 90: a tratar na praça semicircular, armazem de farinha n. 51, no caes do Apollo.

AMA. Na rua Duque de Caxias n. 6 2º andar, precisa-se de uma ama que saiba engommar e cosinhar, para pequena familia. Não sahe á rua.

Maria Isabel de Souza

Victorino José de Souza, agradece do intimo d'alma a todas as pessoas que se dignaram acompanhar os restos mortaes de sua sempre lembrada esposa Maria Isabel de Souza, e de novo convida-as para assistirem ás missas do setimo dia, terça-feira, 26 do corrente, ás 7 horas da manhã, na igreja do Divino Espirito Santo, protestando-lhes desde já o seu eterno reconhecimento.

Helena Joaquina Tasso de Mello

Antonio de Paula e Mello, suas filhas, Jorge Tasso e mais parentes, convidam as pessoas de sua amizade e parentes a ouvirem a missa que pelo eterno repouso de sua sempre lembrada esposa, mãi e mana mandam rezar no dia 25 do corrente, pelas 8 horas da manhã, na igreja de S. José do Manguinho, pelo que lhes serão eternamente gratos.

Maria Eugenia de Sá Leitão

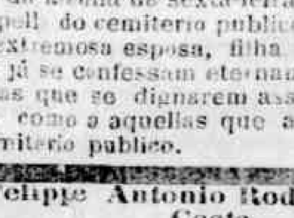

José Antonio de Sá Leitão, seus filhos, sogra, mãi e cunhado, convidam aos seus amigos e parentes a assistirem ás missas do setimo dia que mandam celebrar ás oito horas da manhã da sexta-feira 22 do corrente, na capella do cemiterio publico, pela alma de sua extremosa esposa, filha, nora e irmã, e desde já se confessam eternamente gratos ás pessoas que se dignarem assistir a este acto, assim como a aquellas que a acompanharam ao cemiterio publico.

Felippe Antonio Rodrigues da Costa

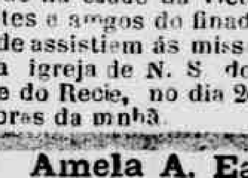

Maria Francisca da Conceição, Sebastião Antonio Rodrigues da Costa, José Ignacio da Silva e Josepha Alvares Rodrigues da Costa, esposa, filho, cunhado e nora do finado Felippe Antonio Rodrigues da Costa, fallecido na cidade da Victoria, convidam aos parentes e amigos do finado o caridoso obsequio de assistirem ás missas que mandam resar na igreja de N. S. do Livramento desta cidade do Recife, no dia 26 do corrente, ás 7 1/2 horas da manhã.

Amela A. Eadsforth

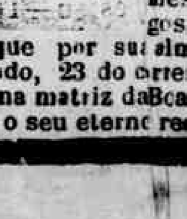

Thomaz Eadsforth, agradece do intimo d'alma a todos os amigos e parentes que se dignaram assistir no cemiterio publico, ás exequias de sua mui presada consorte, e de novo roga ás mesmas e aos demais amigos, para assistirem ás missas que por sua alma serão celebradas no sabbado, 23 do corrente, ás 8 horas da manhã, na matriz da Boa Vista, protestando desde já o seu eterno reconhecimento.

OLEO TRIGUEIRO-CLARO DE FIGADO DE BACALHAO DO Dr. DE JONGH

DA FACULDADE DE MEDICINA DA HAYA,
CAVALHEIRO DA LEGIÃO DE HONRA DE FRANÇA,
CAVALHEIRO DA ORDEM DE LEOPOLDO DA BELGICA,
COMMENDADOR DA ORDEM DE CARLOS III DE HESPANHA,
COMMENDADOR COM ESTRELLA DA ORDEM DE ISABEL A CATHOLICA DE HESPANHA,
COMMENDADOR DA ORDEM DE CHRISTO DE PORTUGAL,
OFFICIAL DA ORDEM DE S. MAURICIO E S. LAZARO DE ITALIA.

Receitado pelos mais distinctos Medicos com optimos resultados contra
a TISICA e as MOLESTIAS DE PEITO, a DEBILIDADE GERAL, o EMMAGRECIMENTO DAS CRIANÇAS, a RACHITIS, e todas as AFFECÇÕES ESCROFULOSAS.

Reconhecido pelas primeiras auctoridades medicas e scientificas como incontestavelmente o mais puro, o de gosto mais agradavel e o mais efficaz de todos.

O OLEO TRIGUEIRO-CLARO DE FIGADO DE BACALHAO DO Dr DE JONGH vende-se SOMENTE em garrafas selladas com uma capsula metallica de patente de BETTS, tendo impresso em cima o sello do Dr DE JONGH e no lado a sua assignatura e a assignatura de ANSAR, HARFORD & Co.
SEM ESTAS MARCAS NA CAPSULA NENHUMA GARRAFA PODE SER LEGITIMA.
Cautela com as Imitações e Falsificações.
Unicos Consignatarios, ANSAR, HARFORD & Co, 77, Strand, Londres.
Vende-se em todas as principaes Pharmacias do Mundo.

SOLUÇAO COIRRE
AO CHLORHYDRO-PHOSPHATO DE CAL
O mais poderoso dos reconfortantes. — Remedio soberano empregado desde cinco annos pelos Medicos Francezes e adoptado por todos os Medicos da Europa na *Fraqueza geral*, na *Anemia*, na *Chlorosis*, na *Tisica*, nas *Cachexias*, nas *Escrofulosas*, no *Rachitismo*, nas *Doenças dos Ossos*, no *Crescimento difficil das crianças*, no *Fastio*, nas *Dyspepsias* e nas *Doenças nervosas*.
NOTA.— O remedio foi inscripto em 1877 no supplemento do codice francez.
COIRRE, Pharmaceutico, 79, rua do Cherche-Midi, em Paris.
Deposito em Pernambuco, em casa de ELIAS DE MOURA e Ca e nas principaes pharmacias.

MEDALHA e DIPLOMA de HONRA
O OLEO CHEVRIER é Desinfecado pelo Alcatrão, tonico e balsamico, augmentando muito as propriedades do oleo.
O OLEO FERRUGINOSO é a unica preparação que permitte de administrar o Ferro sem produzir Constipação nem Incommodo.
OLEO CREOSOTADO excellente nas Molestias do peito.
Deposito geral em Paris: 21, rua do Faubourg-Montmartre
OLEO DE FIGADO DE BACALHAO BRANCO, LOIRO E FERRUGINOSO DE CHEVRIER, PARIS
PHARMACEUTICO DA 1a CLASSA Cavalheiro da Legião de Honra.— Official de Medjidie.
Commendador da Ordem de Isabel a Catholica.
RECEITADO por TODAS as CELEBRIDADES MEDICAS DE FRANCA E DA EUROPA EM MOLESTIAS DO PEITO, AFFECÇÕES ESCROFULOSAS, CHLOROSIS, ANEMIA, DEBILIDADE, TISICA PULMONAR, BRONCHITES, RACHITISMO.
Em Pernambuco: Alphonso Augusto de B TABORDA.

INJECTION BROU
HYGIENICA INFALLIVEL e PRESERVATIVA
A unica que cura sem se lhe juntar cousa alguma. Vende se nas principaes Pharmacias do mundo. (*Exigir a instrucção do uso*). 30 annos de existencia. Paris, em casa de Jules FERRÉ, Pharmaceutico, 102, rua de Richelieu, successor de Brou.

Cuidado com as Falsificações.
AGUA DE MELISSA dos Carmelitas
BOYER
Unico Successor dos Carmelitas
PARIS, 14, Rua de l'Abbaye, 14, PARIS
Contra a Apoplexia, a Cholera, a Enjôo do mar, os Flatos, as Colicas, Indigestões, a Febre amarella, etc. *Ler o prospecto no qual vai envolvido cada vidro.*
Deve-se exigir o letreiro branco e preto, em todos os vidros, seja qual fôr o tamanho, como tambem a assignatura:
Depositos em todas as Pharmacias das Americas.
Boyer

O METHODO PHENICO DO Dor DECLAT É EMPREGADO EM DIA *para curar as Doenças agudas e chronicas.*
XAROPE SULPHO-PHENICO contra: Doenças de pelle, Catharros, Asthma, Tisica, Areia, Rheumatismo, Dyspepsia, etc.
XAROPE ANTI-EPIDEMICO de Phenato d'Ammoniaco contra: Doenças epidemicas FEBRES TYPHOIDE e amarella, perniciosa, Dysenteria, Variola, Croup, etc.
GLYCO-PHENICO. Anti-Contagioso para curar *Queimaduras, Chagas, Erysipela, Doenças da pelle, Varizes*, e preservar das *Mordidelas dos Mosquitos, etc.*
DEPOSITO GERAL DOS PRODUCTOS DE ACIDO PHENICO, EM PARIS, 6 AVENUE VICTORIA.
Em Pernambuco: FRANco M. da SILVA e Co.

EAU SALLES PLUS DE CHEVEUX BLANCS
Com o uso d'esta agua maravilhosa qualquer pessoa, pode dar aos cabellos e a barba a sua côr natural e primitiva. Basta empregal-a duas vezes, não se precisa preparar nem lavar os cabellos. SUCCESSO GARANTIDO! — SALLÈS, chimico, rua Turbigo, 73, Paris. Em Pernambuco: FRANco M. da SILVA e Co e nos cabelleireiros e perfumarias.

AS PILULAS DO DOUTOR DEHAUT DE PARIS
São o melhor, o mais seguro e o mais agradavel dos purgantes, porque, tomadas com bons alimentos e bebidas fortificantes, não causam repugnancia e são perfeitamente toleradas.

TAMAR INDIEN GRILLON
Fructo laxativo e refrigerante
CONTRA
a Constipação do ventre, as Hemorroides, as Enxaquecas, a Congestão cerebral, etc.
Indispensavel a bordo dos navios durante as viagens.
REFEITO POR
GRILLON, Pharmaceutico
Paris, 27, rue de Rambuteau, 27, Paris.
Deposito em *Pernambuco*, na Pharmacia de ELIAS DE MOURA e Co.

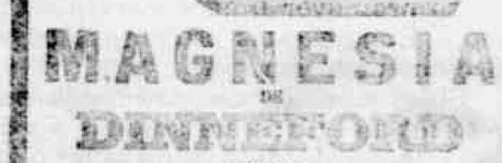

MAGNESIA DE DINNEFORD
REMEDIO SOBERANO CONTRA
a Azia, as Dores de cabeça, Indigestões, Eructações, e a Gôtta.
Recommendado pelos medicos contra a GOTTA, o RHEUMATISMO GOTTOSO, as AREIAS e todas as *outras doenças da bexiga*.
A MAGNESIA de DINNEFORD é indispensavel a todos, por ser um remedio suave e de nenhum perigo para as crianças, mesmo as da mais tenra idade, para as senhoras delicadas e doentias durante o estado de gravidez.
Deposito em Londres, New Bond St. W.
Em Pernambuco, ELIAS DE MOURA e Co.

MOLESTIAS DO PEITO
HYPOPHOSPHITOS DO Dr CHURCHILL
OS XAROPES DE HYPOPHOSPHITO de soda, de cal e de ferro
Empregados com tanto exito para curar a phthisica e as molestias tuberculosas, vendem-se unicamente em frascos *quadrados*.
Cada frasco verdadeiro, traz inscripto no vidro o nome do Dr CHURCHILL, no involtorio acha-se a firma do mesmo doutor repetida [illegible] Fabrica da Pharmacia SWANN, rue Castiglione, nº 12, em Paris.
Os hypophosphitos da Pharmacia SWANN são os unicos reconhecidos e recommendados pelo Dr CHURCHILL, autor da descoberta de suas propriedades curativas.
Preço: 4 fr. por frasco em França.
Vendem-se nas principaes Pharmacias.

Aluga-se

o pavimento terreo do sobrado da rua da Imperatriz n. 49, proprio para qualquer estabelecimento; o armazem do caes do Capibaribe n. 10; a loja do sobrado n. 87 da rua da Ponte Velha: a tratar na rua do Imperador n. 79, primeiro andar.

PHARMACIA ESPECIAL HOMEOPATHICA DO DR. SABINO
VERDADEIRA HOMEOPATHIA
43—RUA DO BARAO DA VICTORIA—43 (ANTIGA RUA NOVA)
PERNAMBUCO

ALUGA-SE

a casa terrea n. 135 da rua do Marquez do Herval, antiga rua da Concordia, está caiada e pintada de novo, é muito fresca, tem duas salas, tres quartos, cozinha, cambrone e quintal com cacimba de muito boa agua: a tratar na rua do Brum n. 92.

AMA. Precisa-se de uma ama que saiba cozinhar e engommar, para casa de pouca familia, preferindo-se escrava: a tratar na rua de S. Jorge n. 120, 1º andar.

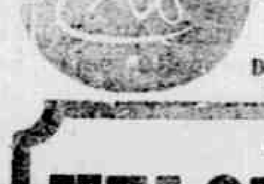

DESCOBERTA
CURA-SE
A ASTHMA
SUFFOCAÇÃO e TOSSE
COM O
PÓ DO Dr CLERY
Depositarios em Pernambuco-Franco M. da SILVA e Co.

A
VELOUTINE
É UMA ESPECIE DE
PÓ DE FLOR DE ARROZ
Especialmente preparado com BISMUTH e por conseguinte d'uma acção saudavel sobre a pelle.
E' ADHERENTE e totalmente INVISIVEL, dando á pelle uma frescura e aveludado natural.
Preço da Caixinha com borla, 5 fr.
Paris, Ch. FAY, 9, rue de la Paix.
Deposito em Pernambuco,
FERREIRA MAIA e Co, PHARMco DROGco, 57, rua Duque de Caxias.

MUTILADO

NDIÇÃO DO BOWMAN
RUA DO BRUM N. 52
PASSANDO O CHAFARIZ

NESTA FUNDIÇÃO, A MAIS ANTIGA DESTA PROVINCIA, VENDE-SE A PRAZO, OU A DINHEIRO COM DESCONTO.

MOENDAS.	COCHES.
VAPORES.	CANOS DE FERRO.
RODAS D'AGOA.	TORNEIRAS.
TAIXAS.	GUINDASTES.
SERRAS A VAPOR	BOMBAS.
RODETES.	GUINCHOS.
CRIVAÇOES,	PARAFUZOS.

FORMAS DE FERRO.
ALEMBIQUES, FERRO OU COBRE.
BOCCAS DE FORNALHA.
BOMBAS A MÃO, VAPOR, OU VENTO.
SERRARIAS DE ENGENHO.
FERRAGEMS PARA CARROS E TRILHOS.
MOTORES PARA DESCARROCAR ALGODÃO.
E USTENCILIOS PARA ENGENHO

INCUMBE-SE DE TODO O CONCERTO, QUÉR DE PEÇAS TRAZIDAS Á ELLA, QUÉR DE MACHINAS EM SEUS LUGARES. FAZ CONTRATO ANNUAL PARA TODOS OS CONCERTOS DE ENGENHO.

Offerece vantagens para as encommendas de caldeiras de vacuo, apparelhos de limpeza do caldo, evaporação, ou cozimento a vapor, etc., etc., pelas suas relações directas e pelo bom exito dos apparelhos já assentados por ella.

Tem ás ordens dos senhores de engenho alguns exemplos que provam quanto devem desconfiar-se dos conselhei os gratuitos e dos agentes que nada ganham.

A fundição contrata, quer por preço fixo, quer para mandar vir os apparelhos por conta do proprietaraio.

Garante, assenta e ensina o trabalho em qualquer dos casos.

FUNDIÇÃO DO BOWMAN
RUA DO BRUM N. 52
PASSANDO O CHAFARIZ

ESSENCIA DEPURATIVA AMERICANA
GRANDE DEPURATIVO DO SANGUE

Puramente vegetal, tendo por base a salsa e caroba, preparada por

FERREIRA MAIA & C.

Phamaceuticos e droguistas da Casa Imperial, premiados nas exposições provinciaes de Pernambuco de 1872 e 1875, nas do Rio de Janeiro de 1873 e 1876, na de Vienna d'Austria de 1873, na do Chile de 1874 e na de Philadelphia de 1876.

Os pharmaceuticos FERREIRA MAIA & C., que sempre teem procurado empregar na therapeutica as plantas indigenas, o que attestam com os seus numercsos preparados, acabam de formular um, QUE É UM GRANDE E ENERGICO DEPURATIVO a que denominaram ESSENCIA DEPURATIVA AMERICANA, tendo obtido com elle todas as vantagens do mercurio e iodoreto de potassa, sem todavia produzir os ptyalismos e outros inconvenientes destes, accrescentando a isto o sabor agradavel.

No RHEUMATISMO, quer agudo quer chronico, o seu effeito sedativo é rapido.

Nas differentes especies de DARTHROS, elle tem por mais de uma vez provado a sua efficacia.

Sem numero são os ESCROFULOSOS que com a ESSENCIA DEPURATIVA AMERICANA, teem recuperado a saúde.

Em uma palavra, todas as molestias que teem sua origem na impureza do sangue, encontram neste medicamento um energico especifico, eque fica exuberantemente provado com varios attestados, já de facultativos desta provincia que o teem empregado em sua clinica, já de particulares, que com este poderoso medicamento teem recuperado a saúde.

Para que se possa contar com os resultados acima ditos, é necessario que o medicamento seja verdadeiro, para certeza do que, deverá exigir-se a marca registrada dos pharmaceuticos preparadores, em volta da capsula da garrafa.

Preço de uma duzia 30$000
» « « garrafa 3$000

UNICO DEPOSITO EM PERNAMBUCO
Pharmacia Americana
N. 57 — Rua Duque de Caxias — N. 57

AOS
DOUS MIL PALETOTS

LOJA DE FAZENDAS

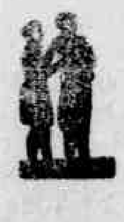

E
ROUPAS FEITAS
DE PAREDES PORTO

Este estabelecimento é de ha muito conhecido do respeitavel publico, tanto em fazendas e muito principalmente em —**ROUPAS**—o seu proprietario, attendendo á grande quantidade de paletots e calças que tem, e ao mesmo tempo, tendo em consideração o estado das cousas, muito principalmente a falta de dinheiro, tem resolvido fazer uma —**LIQUIDAÇÃO**— e para prova do que diz, chegue á rua da Imperatriz

N. 52---LOJA DA PORTA LARGA---N 52

Bandeira verde e amarella

Aos dous mil A's cinco mil
Aos dous mil A's cinco mil
Aos dous mil A's cinco mil
Paletots Calças
Paletots Calças
Paletots Calças

O MUSEU DE JOIAS
RUA DO CABUGÁ N. 4

Joseph Krause & C., participam aos seus numerosos freguezes, tanto da capital como do interior desta provincia, que além do grande deposito de joias com que sempre estão providos, receberam pelos ultimos vapores vindos da Europa, o mais lindo e importante sortimento de artigos de brilhantes, ouro e prata, obras de fantasia de rozalina, onyx e coral, que tem vindo á esta praça. No mesmo estabelecimento compra-se ouro e prata velha, assim como moedas de ouro.

O Tonico Oriental
PARA
O CABELLO

E' uma agradavel e fragrante preparação para pentear os cabellos, evitar as cãs e extirpar a tinha, a caspa e todas as molestias da cabeça, conservando o cabello sempre abundante, lustrosto e fino como a seda.

Vendem em todas as pharmacias e drogarias da provincia.

ABRIO-SE
A' rua do Vigario n. 3

um novo armazem de madeira de pinho, branco e de rezina, no qual se encontra um completo sortimento desta madeira, tanto em taboas como pranchões de todas as dimensões. O proprietario deste importante armazem scientifica aos senhores consumidores que para chamar a maior concurrencia, promette vender por menos do que em outra qualquer parte.

Costureira

Na rua Bella n. 33, cose-se com perfeição paletots, colletes e calças de panno e brim para homem, por preço bastante commodo.

Copeiro

Na rua da Aurora n. 43, offerece-se um copeiro para o serviço de casa, das 6 horas da manhã ás 6 da tarde.

500$

Precisa-se desta quantia sob hypotheca em uma casa dentro da cidade: na rua dos Prazeres n. 4 se dirá quem quer.

Caixeiro

Precisa-se de um menino de 10 a 12 annos de idade para taverna: na rua Duque de Caxias n. 2.

Attenção

Pede-se ao Sr. Joaquim Virissimo do Rego Barros, que venha dar cumprimento á sua palavra —A viuva da rua de Hortas.

PARA FAZER
GELO
e para gelar os cremes, sem difficuldade e com presteza, economicamente e sem perigo, ... para
NOVOS APPARELHOS
TOSELLI
196, Rua Lafayette, Paris

ESPLENDIDAS NOVIDADES
Chegadas pelos ultimos vapores
PARA
O ARMAZEM DO LOUVRE
IMPORTANTE ESTBELECIMENTO DE FAZENDAS E MODAS
SEM RIVAL NO NORTE DO IMPERIO

Este acreditadissimo e assaz conhecido estabelecimento de fazendas e modas, continua a receber mensalmente as mais importantes novidades de Paris e Londres, onde tem os mais activos commissionarios.

Encontrar-se-ha constantemente o melhor sortimento dos seugntes artigos:

Completo sortimento de sedas e gorgorões de côres.
Gorgorão de seda branco, para vestido de noiva.
Variadissimo sortimento de popelines, brancas e de côres.
Lindos tecidos de lã e seda, (alta novidade.)
Cachemiras de côres novas, inclusive á Grenat.
Ricos cortinados para camas e janellas.
Colchas de seda e de lã e seda para cama de noivos.
Bonitos enxovaes para baptizados.
Grinaldas e véos para noivas.
Chapéos para senhora, preparados por madames Lofitte e Deloffre.
Vestuarios de casemira, lã, fustão e cambraia para crianças de 1 a 8 annos.
Superiores espartilhos.
Popelines de Lyon, côres inteiramente novas.
Tiras e entremeios bordados, de superior qualidade.
Camisas e penteadores enfeitados, para senhoras.
Superiores perfumarias de Lubin.
Chapéos de sol de seda ingleza, para homens e senhoras.
Vestidos feitos e montados em carlões, linho e cretone de lã.
Grande sortimento de superiores meias, para homens, senhoras e meninos.
Um bom sortimento de fazendas grossas, inglezas e americanas.
Superiores madapolões, F. I., S. O., e outras marcas.
Bramantes de linho e de algodão, atoalhados brancos e de côres, esguiões, selecias, toalhas felpudas e de linho, guardanapos, grande variedade de cretones, batistes, toil de Alsase, fustões, um bom sortimento de artigos, proprios para enfeitar vestidos, tapêtes grandes e pequenos, capachos de côco, alcatifas, malas para viagens e muitos outros artigos proprios de estabelecimentos de primeira ordem.

Convidamos ao publico em geral e particularmente ás Exmas. familias, a visitarem de preferencia o nosso importante estabelecimento, sempre que tiverem de fazer suas compras, pois temos resolvido vender as nossas boas mercadorias, por preços moderadissimos, visto que as recebemos directamente das principaes casas de Paris e Londres.

A verdadeira esteira da India, para fôrro de salas, encontra-se em nosso estabelecimento.

Vendas em grosso e a retalho

CASA DE CONFIANÇA
FRANCISCO GURGEL DO AMARAL
Rua Primeiro de Março n. 20 A.
BAIRRO DE SANTO ANTONIO

A NOVA PREPARAÇÃO
DO DR. C. C. BRISTOL
UNIVERSALEMNTE CONHECIDA
AVELEIRA MAGICA

Remedio prodigioso e infallivel para curar radicalmente e em pouco tempo diversas molestias, dores e inflammações, por mais renitentes que sejam, como prova o grande numero de attestados de pessoas muito conhecidas nesta cidade.

Preços 3$000 o vidro

Esta nova preparação do Dr Bristol, está na vanguarda de todas as outras até hoje conhecidas para os mesmos fins; e as provas do que acabamos de dizer são a boa aceitação que ella tem merecido da populacão desta provincia. O grande consumo que extraordinariamente tem tido em tão pouco tempo, e continua ter a em grande escala, são tambem factos que garantem os seus altos mereicmentos.

O DR. BRISTOL tem tanta confiança na sua magica preparação que em agosto do anno passado distribuio gratis em New-York antes de a expor á venda grande porção della, montando seu valor á grande somma.

Agradece-se ás pessoas que lerem.

FERREIRA MAIA & C.
Deposito á rua Duque de Caxias n. 57
Pharmacia Americana
E nas principaes pharmacias

PALACIO DE INDUSTRIA
N. 45—Rua do Barão da Victoria—N. 45

CASA de CONFIANÇA

PREÇOS muito RAZOAVEIS

Neste elegante e bem conhecio opstabelecimento, os seus amigos e fregueses encontrarão sempre um variadissimo sortimento de roupas para homens e meninos de todas as idades, as quaes são importadas das principaes fabricas de Paris, que pela sua elegancia e perfeição nada deixão a desejar. O fim principal dos proprietarios do Palacio de Indrustria é vender muito barato e merecer plena confiança de todos, para o que desde já garantem fallar com franqueza e sisudez e assim procedendo, chegarão com toda a certeza alcançar o seu desejado desideratum. A vista do que podem os Srs fazendeiros, Srs. de engenhos, magistrados ou outra qualquer pessoa que morarem no centro, mandar qualquer portador com as medidas e explicações, as quaes serão estrictamente observadas. Neste grande estabelecimento tambem se fabrica qualquer roupa para homem e meninos, para o que tem um habil mestre de alfaiate, a quem está entregue a direcção da officina.

PALACIO DE INDUSTRIA Á RUA DO BARÃO DA VICTORIA N. 45

FEBRES!! FEBRES!!

Este facto provado pelas experiencias feitas nos hospitaes e confirmadas por uma MEMORIA LIDA NA ACADEMIA DE MEDICINA DE PARIS (em 21 de Maio de 1878) que as

GRAGEAS DE QUINOIDINA FEITAS POR EMILIO DURIEZ

é um remedio poderoso a par do *Sulfato de Quinina*, para o tratamento das Febres, Enxaquecas, Nevralgias, etc., e que melhor do que este evita as recaidas.

ECONNOMIA CONSIDERAVEL SOBRE O SULFATO DE QUININA.

Para mais detalhes leia-se o prospecto que acompanha cada vidro.— Paris, ... des Vosges nº 20.

Em *Pernambuco*: FRANco M. da SILVA e C.

FUNDIÇÃO DE FERRO

Rua do Brum ns. 100 a 104

CARDOSO & IRMÃO

Avisam aos Srs. agricultores que acaba de chegar um novo engenheiro, que mandaram contratar em Londres, o Sr. John William Kirkham, perfeitamente habilitado para montar qualquer apparelho pelo novo systema, bem como para ensinar o fabrico do assucar, estando ao par de todos os melhoramentos, por ter estado nove annos nas Antilhas, aonde montou alguns apparelhos a vacuo, e administrou diversos engenhos de assucar.

Estando, pois, esta fundição bem montada, com dous habeis engenheiros, recebe encommenda para qualquer apparelho a vacuo, ou meio apparelho, com preço fixo, ou mediante uma commissão razoavel; mandam sental-o e se responsabilisam pelo bom trabalho do mesmo.

PHARMACIA GALENO

PREPARADOS
DO
DR. CARLOS BETTENCOURT

FORMADO EM SCIENCIAS PELA UNIVERSIDADE DE PENSYLVANIA, PHARMACEUTICOP ELA FACULDADE DE MEDICINA DA BAHIA, MEMBRO HONORARIO DA SOCIEDADE ECLETICA DAS SCIENCIAS MEDICAS DE RHILADELPHIA

Approvados pela Junta Central de Hygiene Publica do Rio de Janeiro

Salsa parrilha e caroba
DO DR. CARLOS BETTENCOURT
Grande depurativo do sangue, sem mercurio

Este grande purificador do sangue é um elixir ou extracto fluido, composto de varias plantas brasileiras, e é puramente vegetal, o que o recommenda a todos quantos quizerem fazer uso de um medicamento de confiança, reputado o primeiro no seu genero. A sua formula foi examinada pela junta medica da côrte, bem como o preparado, merecendo a sua approvação.

A sua applicação é garantida não produzi máos resultados como acontece com a maior parte dos preparados do seu genero.

Unico especifico nas doenças seguintes:

Rheumatismo agudo e chronico, syphilis, beriberi, carbunculos, ulceras e feridas, cancros do penis, gonorrhéa chronica, boubas, bubões, gomas ou exostoses, papeira, escrofulas, darthros ou impingens, molestias da pelle e outras tantas doenças oriundas de um sangue impuro.

A sua dosagem é feita com muito escrupulo e segundo as novas descobertas da pharmacia moderna.

Este especifico é hoje usado de preferencia a qualquer outro. E' um verdadeiro triumpho que temos alcançado, sendo felicitados de toda parte onde se tem feito uso delle!

O grande consumo que tem tido este preparado, prova perfeitamente o seu maravilhoso poder curativo.

Onde as outras salsaparrilhas falham, ella cura, e em todas as molestias acima mencionadas. Temos numerosos factos e attestados que nos autorisam a dizel-o.

Todos os meus preparados teem tido uma extracção prompta e rapida por causa da veracidade das suas virtudes therapeuticas.

Não fazemos o papel de mercadores, como muitos ao annunciarem remedios com propriedades que não possuem, e disto cabe uma boa dóse aos remedios estrangeiros.

A salsaparrilha e caroba do Dr. Carlos Bettencourt póde ser usada por todas as classes sociaes em razão do seu baixo preço, o que não acontece com as outras que custam o duplo e mais, sendo inferiores em propriedades medicamentosas.

Preço de uma duzia	22$000
Um frasco	2$000

Xarope de jaramacarù composto
DO DR. CARLOS BETTENCOURT
Grande descoberta
ESPECIFICO DAS MOLESTIAS PULMONARES
Approvado pela Junta Central de Hygiene da côrte

Este xarope é um composto precioso e o melhor peitoral conhecido até hoje nos annaes da therapeutica.

Não precisamos importar mais esses remedios estrangeiros que se dizem peitoraes, prejudiciaes á saúde, e que são de nenhum valor á vista do nosso preparado.

Não tem o inconveniente de produzir nauséas, como os que por ahi se annunciam, vindos do estrangeiro.

E' mister que o publico se convença de uma vez para sempre de que não ha necessidade de recorrer a elles, porque quasi sempre são combinações que mais tarde trazem effeitos nocivos.

Não ha precisão disso, isto é, de importal-os visto como o Brasil é opulentissimo em vegetaes medicamentosos, e póde-se affirmar que a sua Flora possue especificos que levam de vencida a todos os outros de paizes estranhos.

O *Xarope de Jaramacarú* do Dr. Carlos Bettencourt, é de uma acção energica e de um effeito maravilhoso, manifestado logo com as primeiras dóses.

Temos conseguido muitas curas no tratamento das seguintes molestias:

Asthma, defluxo, tosse de qualquer natureza, bronchite, catarrho chronico, tosse convulsa, phtysica laryngea e pulmonar ou molestias do peito e da garganta.

Preço de uma duzia	22$000
Um frasco	2$000

ELIXIR DE JURUBEDA
COM
Ferro, quina e pega-pinto
DO
Dr. Carlos Bettencourt

O autor deste novo agente therapeutico, considerando no grande numero de soffrimentos e molestias do figado, baço, estomago, febres e outros tantos incommodos que perseguem os habitantes dos tropicos, onde são tão frequentes em razão do seu clima e como consequencia das febres palustres, resolveu formular este **Elixir**, ao qual addicionou e unio esses quatro heroicos medicamentos.

Não ha medicamento, neste genero, de gosto tão agradavel. E' um verdadeiro licôr. O seu aroma é apreciavel, e o doente sente prazer em tomal-o. Quando se trata de combater uma affecção ou um engorgitamento do *figado*, *baço*, ou doença do *estomago*, recorra-se a este especifico.

A *ictericia*, o *catarrho* e padecimentos da *bexiga*, as *digestões difficeis*, as *anemias*, *chloroses* ou falta de *sangue*, as côres pallidas encontram neste medicamento um poderoso reparador.

E' igualmente empregado nas convalescenças depois do parto, em lugar da *agua ingleza* tão desagradavel de tomar-se.

Este medicamento, pelas suas virtudes, regenera o sangue e expelle do organismo os máos humores.

Preço de um frasco 2$000

Pilulas de Eucalyptina
DO
DR. CARLOS BETTENCOURT
Tratamento curativo das sezões ou febres intermittentes
CURA RADICAL EM TRES DIAS!

A substancia de que se compõe as minhas pilulas é extrahida do Eucalyptus globulos, planta oriunda da Australia e transplantada para o Brasil.

E' uma bella e frondosa arvore, que se encontra nos jardins desta cidade.

O emprego da eucalyptina nas febres intermittentes é de uma efficacia admiravel e sem exemplo no sulphato de quinina. Estas pilulas são unicamente preparadas na pharmacia GALENO.

Podemos affirmar francamente que as *Pilulas* do Dr. Carlos Bettencourt são o primeiro remedio para as *sezões*.

Temos numerosos attestados em nosso poder que provam a sua efficacia.

Todos os medicamentos que ha para esta molestia foram supplantados por este novo preparado americano.

As febres de qualquer natureza cedem igualmente ao seu emprego. Quando houver febre, toma-se as *Pilulas de eucalyatina*, e a cura será certa.

Ainda não falharam em um só caso!

Preço de uma caixinha 2$000

Injecção Bettencourt
ANTI-BLENORRHAGICA
CURA RADICAL EM SEIS DIA
Gonorrhéa ou uretrite

Esta affecção consiste em uma inflammação da membrana mucosa da uretra, acompanhada de um fluxo purulento e contagioso. Esta doença provém ordinariamente de um contagio de pessoa affectada deste incommodo, mas póde tambem resultar de qualquer irritação da uretra, equitação, excesso no coito, masturbação e differentes outras molestias, taes como: gôta, rheumatismo, syphilis, etc.

O principal methodo curativo é o abortivo adoptado por notabilidades medicas, como Ricord, Niemayer, Calvi e outros.

Este tratamento consiste na applicação da minha *Injecção vegetal*, e no de banhos frios diariamente. Na mulher tem esta molestia a sua séde na vagina, e torna-se preciso diluir a *Injecção* em parte igual d'agua para fazer as injecções.

Sendo a gonorrhéa chronica, é mister tomar internamente a Salsaparrilha e caroba do Dr. Carlos.

Na *Leuchorrea* ou *Flores brancas* deve seguir-se este mesmo tratamento.

Preço de um frasco 1$500

O Sr. Rigueira Costa

Pergunta se ao Sr. bacharel Rigueira Costa, juiz substituto de Jaboatão, quando dá andamento ao inventario, de que S. S. é inventariante; sendo que os credores estão desejosos de saber o resultado. S. S. que é tão solicito em outros negocios, porque não o será neste?

Um offendido no seu direito.

E' de mais!!!

AO SR. BELMONTE CESAR CARNEIRO DA CUNHA

Precisa-se fallar com urgencia: na rua do Barão da Victoria n. 50, 2º andar.

Licor anti-asthmatico americano

Continúa exposto á venda este importante medicamento, na livraria Economica, rua do Crespo n. 20

Ensino.

O bacharel José Vicente Meira de Vasconcellos e o academico Floriano Lins Meira de Vasconcellos teem aberto á rua Velha n. 59, um curso de latim, francez, portuguez, philosophia, rhetorica, geometria e arithmetica: a tratar na rua Duque de Caxias n. 71, 1º andar, onde tem o primeiro o seu escriptorio de advocacia, e póde ser procurado das 10 horas da manhã ás 4 da tarde.

AMA Na taverna junto a estação do Chacon, se dirá onde se precisa de uma ama que saiba cozinhar e lavar.

Escrava

Aluga-se uma boa escrava, sabendo cozinhar e engommar: a tratar na rua do Marquez de Olinda n. 42, 1º andar.

Pharmacia

Precisa-se de um official de pharmaciia: botica Franceza n. 22, rua da Cruz.

Urgencia

Quem tiver para alugar uma casa grande ou duas pequenas juntas, sendo em alguma esquina, propria para negocio, nas freguezias de Santo Antonio, S. José e Boa-Vista: queira tratar na praça da Independencia n. 22.

São engraçados

Acaba de chegar para a Nova Esperança, á rua Duque de Caxias n. 63, diversos brinquedos para crianças, vindo entre elles alguns bem engraçados; a elles, antes que se acabem.

Escravo fugido

Pede-se ás autoridades policiaes e capitães de campo a apprehensão do escravo Ignacio, pardo, de 15 annos de idade, o qual foi vendido nesta cidade em dias de outubro do anno passado por José Ferreira Maciel, conhecido por José Marinheiro, morador no engenho Cravatá Assú, proximo a cidade de Caruarú, e a entrega do mesmo escravo no 2º andar do sobrado n. 41 á rua do Rangel, onde se gratificará o apprehensor com a quantia de 100$000. Consta que esse escravo, depois que evadiose, estivera no termo de Frexeiras em companhia de um seu irmão.

Poço da Panella

Aluga se uma casa na rua da Mangueira, tendo muito bons commodos, jardim ao lado e banho do Capibaribe no fundo: a tratar na casa junto.

Mofina

A nada disto o bruto se movia
CAMÕES.

Ha seis annos que se roga ao Sr. Ignacio Vieira de Mello, escrivão na cidade de Nazareth, ha seis annos que se pede quasi pelo amor de Deus que venha á rua Duque de Caxias n. 36 e não vem, nem manda!

E' muita dureza de coração!

Pois devia vir, ou mandar.

E se mandasse *aquillo* que motiva as saudades que S. S. tem causado, não daria lugar a que se esteja compondo uma *chula* para ser cantada, á viola a qual logo será publicada.

Aluga-se

o pavimento terreo do sobrado n. 65 da rua do Hospicio; o 2º andar n. 63 da rua do Bom Jesus; a tratar na rua do Vigario Thenorio numero 31.

Jacintho fugio

Fugio de bordo do patacho *Alliança*, em 11 de março passado, o mulato Jacintho, escravo do Barão de S. José do Norte, do Rio Grande do Sul, tendo os signaes seguintes idade 26 annos, pouco mais ou menos, estatura regular, rosto comprido e pouca barba: quem o capturar e leval-o ao largo do Corpo Santo n. 19 1º andar, será generosamente gratificado.

O ADVOGADO
Dr. J. Austregezilio R. Lima
e o bacharel
J. GUENES da Silva Mello
MUDARAM SEU ESCRIPTORIO
para
A rua do Imperador n. 42

ALUGA-SE

uma pequena casa com sala, dous quartos, cozinha, quintal e cacimba; aluguel razoavel, na travessa da Campina n. 8, freguezia de Bôa-Vista: a tratar á rua da Concordia n. 47.

P. C. da Costa Aguiar
COMMISSIONISTAS DE GENEROS
Nacionaes e estrangeiros
Pará — Rua dos Mercadores — 40 AA

CASA DA FORTUNA
Aos 4:000$000
BILHETES GARANTIDOS
A' rua Primeiro de Março (outr'ora rua do Crespo) n. 23 e casas do costume.

O abaixo assignado tem exposto á venda os seus felizes bilhetes garantidos da 36.ª parte das loterias a beneficio da Santa Casa de Misericordia do Recife [310.ª], que se extrahirá no sabbado 23 do corrente.

PREÇOS

Bilhete inteiro	4$000
Meio bilhete	2$000
Quarto	1$000
Em porção de 100$000 para cima.	
Bilhete inteiro	3$500
Meio bilhete	1$750
Quarto	875

Manoel Martins Fiuza.

AVISO

— As acções entre irmãos de: 1 annel com um brilhante grande conhecido por estrella do norte, um cavallo alasão caxito, conhecido por rouxinol, dous adereços, sendo um com 15 brilhantes e o outro com 8 ditos, uma salva de prata com 966 oitavas, e um piano do fabricante Collard, declara se, para não haver duvidas, que a loteria que corre com as mesmas acções é a de n. 311.

Aluga-se

duas casas na rua do Coronel Suassuna ns. 103 e 198: a tratar na rua Direita n. 8.

Leiam todos

Ultimamente estão todos convencidos que ninguem póde ir com mais vantagem e com mais franqueza ALMOÇAR, JANTAR OU CEIAR do que na

Confeitaria do Campos

Porque alli a par do aceio e bom serviço encontra-se sempre uma lista de 20 a 30 pratos variados.

Além dos bons vinhos de que está sempre provido aquelle importante e util estabelecimento.

Tudo por preços razoaveis
Só e sómente na
CONFEITARIA DO CAMPOS
RUA DO IMPERADOR N. 22
Freguezia de Santo Antonio do Recife,

Aluga-se

um andar terreo com agua, gaz e apparelho para limpeza, com bastantes commodos para familia, rua do Hospicio n. 61: a tratar no 1º andar.

Torre

Aluga-se por festa ou por arrendamento de maior tempo, um excellente sitio na Torre, á margem do rio Capibaribe e proximo á ponte e á estação dos bonds, com as seguintes accommodações: boa casa de vivenda, para grande familia, porto para fazer banheiro, alem disto tem excellente baixa de capim e muitos arvoredos de fructo, como sejam, coqueiros, mangueiras, jaqueiras, boas larangeiras de umbigo, cajueiros etc., cacimba com optima agua de beber: quem pretender, dirija-se ao mesmo sitio, a entender-se com o seu proprietario José Mariano de Albuquerque, ou nesta typographia.

Criados e engommadeira

Ainda se precisa de um bom criado para tratar de sitio, e outro de 14 a 16 annos para serviço de casa, que sejam activos, e de uma perfeita engommadeira e que saiba ensaboar: no Manguinho, sitio n. 2.

100$ de gratificaçao

Fugio no dia 3 do corrente o mulatinho Antonio, de idade 15 annos, bonita figura, muito prosista, tem uma cicatriz do lado direito, desde a pá até as nadegas, devido a uma queimadura quando pequeno, assim como uma marca de talho na cabeça quando anda solta uma perna por ter desmentido o pé direito, levou vestido calça e camisa de algodão do Rio, chapéo de palha de carnaúba, camisa de baêta encarnada e um cobertor da mesma côr; foi escravo de Francisco Pereira das Chagas Brito, morador em Aldeia-velha do termo do Brejo da Madre de Deus, vendido em fevereiro de 1875, presume-se ter para lá seguido: quem o pegar e leva-lo ao seu senhor no engenho Floresta da comarca de Jaboatão, ou no Recife á rua do Coronel Suassuna, antiga rua Augusta n. 189, receberá a gratificação de 100$.

Para quem tiver gosto

Aluga-se a casa da rua do Socego n. 30, elegantemente preparada, tendo 3 salas, 4 quartos, cozinha, agua encanada do Prata, e encanamento para gaz carbonico. Ao asseio reune boas condições hygienicas, só vendo-se conhecerá o pretendente o que fica descripto: a chave para ver, na casa contigua, e a tratar na rua Marquez de Olinda n. 16.

NOVA CASA DA FORTUNA
61—Rua do Imperador—61
Aos 4:000$000
Bilhetes garantidos

Os abaixo assignados entre os seus bilhetes garantidos venderam 1 meio de n. 817 com a sorte de 800$000, um quarto de n 3906 com a sorte de 100$000, dous quartos de n. 975 com a sorte de 100$000, além de outras menores de 32$000, e 16$000 da 48.ª parte das loterias a beneficio da igreja de Nossa Senhora da Penha do Recife, 309.ª, extrahida sabbado 16 do corrente mez, pelo que convidam os possuidores a virem receber as quantias a que teem direito, prevenindo-se de novos bilhetes da de n 310.ª da 36.ª parte das loterias a beneficio da Santa Casa de Misericordia do Recife, cuja extracção deverá ter lugar sabbado, 23 do corrente mez, conforme o annuncio do respectivo thesoureiro.

Preços

Bilhete inteiro	4$000
Meio bilhete	2$000
Quarto	1$000
Em porção de 100$000 para cima	
Bilhete inteiro	3$500
Meio bilhete	1$750
Quarto	$870

Brandão & C.

CASA DO OURO
Aos 4:000$000
Bilhetes garantidos
Rua do Barão da Victoria n. 40 e casas do costume

O abaixo assignado acaba de vender nos seus muito felizes bilhetes um quarto de n. 975 com a sorte de 100$000, além de outras sortes menores de 32$ e 16$000 da loteria que se acabou de extrahir.

O mesmo abaixo assignado convida aos possuidores a virem receber na conformidade do costume sem desconto algum.

Acham-se á venda os felizes bilhetes garantidos da 36.ª parte das loterias (310ª), a beneficio da Santa Casa de Misericordia, que se extrahirá sabbado 23 de agosto.

PREÇOS

Bilhete inteiro	4$000
Meio	2$000
Quarto	1$000
Em porção de 100$000 para cima	
Bilhete inteiro	3$500
Meio	1$750
Quarto	$875

João Joaquim da Costa Leite.

COMPRAS
Prata e ouro

Compra-se no 1º andar n. 52, á rua Duque de Caxias.

MOEDAS
DE
OURO E PRATA

Assim como ouro e prata velha, paga-se mais que em qualquer outra parte: na rua do Imperador n. 32, loja de joias.

VENDAS

Machina para picar fumo

Grande economia de trabalho

Vende-se uma machina de optimo systema, para desfiar e picar fumo para cigarros, em perfeito estado, para mover se á mão, póde picar quatro arrobas por dia e desfiar até oito arrobas, e vende se por commodo preço: a tratar na rua do Imperador n. 16.

Engenho á venda

Vende-se o engenho Desterro na estrada de Iguarassú. Este engenho torna-se recommendavel por ser muito boas as terras, tanto para canna como para mandioca e toda lavoura, tem bastantes mattas, e pode-se ir do Recife ao engenho a carro em duas horas de viagem. Vende-se, a exeepção de algumas pequenas partes, todas no valor de 6:00$: quem pretender, póde entender-se em Olinda com Luiz José Pinto da Costa, ou no escriptorio da companhia dos trilhos urbanos do Recife a Olinda na rua da Aurora, das 9 horas até meio dia.

— Vende-se uma armação envidraçada e pintada de novo, propria para um pequeno estabelecimento, e no melhor lugar de commercio da rua Direita: á ver, na rua Direita n. 32 A, e a tratar na rua da Cadeia do Recife numero 43.

— Vende-se 12 cadeiras de amarello a Luiz XV, bem entalhadas, com algum uso, 1 par de consolos, com tampo de pedra, de amarello a Luiz XV, 1 guarda-louça, pequeno, de amarello: na rua Direita n. 10, refinação.

— Vende-se duas casas na rua do Socego [Boa-Vista] ns. 16 e 18, chãos proprios: a tratar com o proprietario na mesma casa n. 16.

Miudezas baratas

A Nova Esperança á rua Duque de Caxias n. 63, está resolvida (é verdade) a vender muito barato; e para prova do exposto, leiam e admirem!!!

Linha de carretel, 200 jardas, a 80 rs o carretel.

Dita de dito, para machinas, a 80 rs

Fita de linho, para ceroulas, a 60 rs a peça.

Cordão de linho, pava vestidos, a rs. a peça.

Papel amisade a 400 rs. a caixinha

Envelopes a 500 rs. a caixinha.

Botões de osso, para calças, a 180 rs a caixinha.

Sabão inglez a 300 e 400 rs. a barra

Corram á Nova Esperança, e venham ver para se desenganarem

Contra as caspas

Oleo phano (sabão) apropriado para limpar a cabeça e extinguir as caspas. Quem não sofrerá deste mal? Todos, por tanto, dirijam-se á Nova Esperança, á rua Duque de Caxias n. 63, e encontrarão o inimigo das capas, venham, que a quantidade é pequena, e se acabará logo.

E' feio
SARDAS E PANNOS

Leite de rozas brancas e leite virginal, remedio infallivel contra pannos e sardas, recebeu a Nova Esperança á rua Duque de Caxias n. 63.

E' bonito

Quereis amaciar vossas mãos? ide á Nova Esperança, rua Duque de Caxias n. 63, e comprai sabão de areia e chegareis ao fim desejado.

Onde é?... Está o 59
Liquidando por estes dias?...
LEIAM! LEIAM!

Finas lãs com listras de seda a 360 rs. o covado!

Ditas muito largas, o que ha de melhor, a 500 rs. o covado. E' baratissimo, só se vendo!

Cachemiras de Japão, bonita fazenda de pura lã, côres lisas, a 500 rs. o covado!

Ditas de quadros, com seda, fazenda de 1$200 e de phantasia, a 600 rs. o covado. Aproveitem!

Popelines com frocos de neve a 360 rs. o covado!

Ditas de seda, o que ha de mais elegante, para todos os preços.

Granadine preta, fina, a 700 rs. o covado!

Alpacas pretas e de côres, princetas, batistes e lãs pretas proprias para luto

Merinó preto para vestidos a 1$600 (duas larguras.)

Linhos de côres, muito fortes, a 160 rs. o covado.

Cretones suissos, finos, a 300 e 320 rs. o covado!

Fustão branco, verdadeiro, a 560 rs. o covado!

Bramante muito largo a 480 rs. a vara E' barato!

Dito francez, com 10 palmos de largura, a 1$500 a vara!

Brim branco exposição, fino, a 1$500 a vara!

Dito de côres, finos, a 2$000 o corte!

Colchas francezas, grandes a 3$000!

Lençóes de bramante a 2$000. A elles!

Cambraias transparentes, 10 jardas a 3$000 a peça!

Madapolões francezes, finos, a 4$200 a peça com 24 jardas!

Dito americano, com 12 jardas, a 3$. E' pechincha.

Chales de bonitos gostos a 1$500 um.

Lenços abainhados, em lindas caixas, a 1$800 a duzia.

Camisas francezas, finas, a 30$000 a duzia!

Completo sortimento de casemiras e pannos finos: mandamos fazer qualquer peça de roupa, para o que temos um perito alfaiate.

DÃO-SE AMOSTRAS
O 59 Rua Duque de Caxias 59
Carneiro da Cunha & C.

PECHINCHAS
O 43
Rua Duque de Caxias defronte da pracinha

Alpacas lisas, cores lindas, a 500 rs. o covado.

Chales de casemira de quadros, a 3$000 um, volem 6$000. E' pechincha.

Fustão acolchoado, branco e de cores a 500 rs. o covado vale, 800 rs.

Batistes finas, cores fixas, a 200 e 240 rs. o covado.

Zefire de furta cores, padrões riquissimos, a 320 rs. o covado.

Cassineta de quadros, propria para vestidos, a 240 rs. o covado.

Bramante de 4 larguras, proprio para lençoes, a 1$000 a vara.

Batiste preta para luto, a 240 rs. o covado

Ditas lisas, de todas as cores, a 240 rs. o covado.

Cretones verdadeiros para vestido, a 400 rs. o covado.

Chita percale mesclada, a 320 rs. o covado

Cambraia Victoria e transparente, a 3$000 e 3$500 a peça.

Setim Macáu cor de café, a 700 rs. o covado.

Camisas bordadas, a 3$000 uma.

Brim pardo, liso, a 400 rs o covado.

Madapolão francez, de 20 varas, a 4$, 4$500 e 5$000.

Oxfords para roupa de escravos, a 200 e 240 rs. o covado.

Chitas escuras, a 200 rs. o covado.

Ceroulas de bramante, a 1$400 uma.

Algodão T, muito bom, a 4$000 a peça.

Popelines de linho e seda, a 320, 360 e 500 rs e muitos outros artigos por menos de seu valor.

O 43

Pinho da Suecia

Na saboaria do Recife vende-se pranchões de pinho de 3 X 9 a 230 réis o pé linear.

— Vende-se ou permuta-se por escravos um sitio na Torre, com boa casa de pedra e cal, com muitos commodos para grande familia, tendo sotão, muitas fructeiras, perto do bonds, terreno proprio; a tratar na rua Vidal de Negreiros n. 143.

Alpacas lisas
A 500 rs. o covado

Ao n. 40, á rua da Imperatriz, esquina do becco dos Ferreiros, vende-se as mais modernas alpacas lisas de uma só côr, sendo que as côres mais modernas que tem vindo ao mercado, pelo barato preço de 500 rs. o covado, assim com bonitas e modernas albanezas, sendo fazenda muito bonita para vestidos, a 640 rs. o covado; é pechincha. Na loja dos barateiros Alheiro & Silva.

Argentinas e batistes
A 200 rs. o covado

Ao n. 40, á rua da Imperatriz, esquina do becco dos Ferreiros, vende-se as mais bonitas argentinas ou batistes, sendo bastante largas e padrões modernos, pelo barato preço de 200 rs. o covado; assim como chitas largas de padrões bonitos a 200 rs., ditas claras e escuras, miudinhas, sendo de côres fixas a 240, 280 e 320 rs.; é pechincha. Na loja dos barateiros Alheiro & Silva.

Cretones para vestidos
A 360 rs. o covado

Para a loja n. 40 á rua da Imperatriz, esquina do becco dos Ferreiros, chegaram os mais modernos e bonitos cretones proprios para vestidos, sendo de côres e escuros, e tendo entre elles padrões proprios para luto; vendem-se pelo modico preço de 360 rs. o covado, assim como um grande sortimento de chitas e riscadinhos que se vendem muito em conta na loja dos barateiros Alheiro & Silva.

Bramantes para lençoes
A 1$400, 2$ e 2$500

Ao n. 40 á rua da Imperatriz, vende-se superior bramante de algodão, com 10 palmos de largura a 1$400 a vara, dito de linho com a mesma largura, a vara 2$ e 2$500, e dito do mais superior que tem vindo ao mercado a 3$000, de qualquer só se precisa de 1 1/4 ou de 1 1/2 para um lençol; assim como tambem se vende algodãozinho francez muito encorpado, com duas larguras, que com 2 varas se faz um lençol sem emenda; vende-se pelo baratissimo preço de 900 rs. a vara e dito transado com a mesma lagura a 1$200, isto na esquina do becco dos Ferreios, loja de Alheiro & Silva.

Indianas para vestidos
A 320 rs. o covado

Na esquina do becco dos Ferreiros, á rua da Imperatriz n. 40, vende-se esta nova fazenda denominada indiana, sendo muito bonita fazenda para vestidos; liquida-se a 320 rs o covado, por haver grande porção.

Cambraias brancas
Victorias, nanzuk e suissas

Na esquina do becco dos Ferreiros, á rua da Imperatriz n. 40, vende-se um grande sortimento de cambraias brancas, sendo tapadas e transparentes, sendo das mais cheias até as mais finas que veem ao mercado, por preços muito em conta, por se ter comprado grande quantidade de peças.

CHAPÉOS DE SOL PARA SENHORAS
A 3$000

Só na rua da Imperatriz n. 40, loja da esquina do becco dos Ferreiros, vende-se chapéos de sol de sedas lisas e com barras, tendo cabos de metal, proprios para senhoras e meninas, pelo baratissimo preço de 3$00 cada um; é grande pechincha.

Atoalhados
A 1$600 e 2$500

A' rua da Imperatriz n. 40, loja da esquina do becco dos Ferreiros, vende-se superior atoalhado com 8 palmos de largura e com o lavor em alto relevo, a 1$60 a vara, e dito de linho com bonitos adamascados a 2$500; é pechincha.

LINDO SORTIMENTO
DE

Botões de metal dourados e prateados para vestidos.

Ditos de gorgorão, de setim, de velludo, de madreperola, de osso, e de madeira, branco, preto e de côres as mais modernos.

Babados e entremeios, tapados e transparentes, de muitas larguras.

Cordões de linho e de seda para espartilho.

Atacadores de aço para espartilho.

Fitas de gorgorão, de sarja, de velludo, de linho e de algodão, de muitas côres e larguras.

Albums para 50 e 100 retratos, capa de velludo, bois durci, madreperola, couro da Russia, etc., etc.

Estojos do couro, com todos preparos para viagem.

Tesoura para bordados, para unhas e para costura.

Flores de laranjeira, de côres, e pretas.

Oculos e pince-nez, armação de aço e de tarturuga, com e sem grão.

Suspensorios de seda com elastico.

Cinturões de algodão com elastico.

Ligas de seda para meninas e senhoras.

Baleia para vestido e espartilho, de 30 a 80 centimetroo de comprimento.

Desenho para bordados, de sapatos, almofadas, paisagens, etc., etc.

Meias de algodão, de lã, e de seda, brancas, cruas, pretas e de côres, para senhoras, homens, meninas e meninos.

Collarinhos de linho, modernissimos, para senhoras; acaba de receber da Europa o BAZAR VICTORIA e vende por preços commodos.

N. 2—Rua Nova—N. 2

Attenção

Vende-se um preto de meia idade, possante, e entende de carroça e de sitio: na rua de Hortas n. 86

Vende-se

um vapor de força de tres cavallos, cylindros, transmissões e todas as mais pertenças de uma bem montada padaria a vapor: a tratar na rua do Amorim n. 37.

Vende-se barato

uma casa terrea de tijolo, no lugar das Areias do Giquiá, freguezia dos Afogados, em terreno foreiro, tendo 50 palmos de frente e 300 de fundo: a tratar no Barro, com Manoel Gomes Pinto.

Canna de Massangana

O *unico deposito* desta acreditada aguardente de canna continúa em casa de *Braga Gomes & C., rua do Marquez de Olinda n 50*, onde se vende em garrafas lacradas, com rotulos registrados no tribunal do commercio. *Toda garrafa com a verdadeira canna leva por cima do lacre da rolha um rotulo com armas do fabricante, Paulino Pires Falcão, sem o que devem consideral-a falsificada.* Os falcificadores serão processados na forma da lei Nenhum outro titulo usa o fabricante na sua aguardente.

Esta excellente bebida é fabricada com todo o capricho e especialidade de canna escolhida. Seus effeitos sobre o organismo são variados: aquece quando se tem frio e refrigera quando se sente calor, porque ora excita a circulação, ora augmenta a transpiração cutanea. Quando se traz o corpo em transpiração pela agitação, um trago da boa Massangana evita a suppressão da transpiração cutanea, excitando a circulação e repartindo igualmente o calor animal.

Para evitar o resfriamento causado pelos banhos frios é esta bebida de uma reconhecida utilidade, porque excita a circulaçao cutanea, activando a transmissão do sangue dos orgãos centraes para a peripheria:—e tem demais a vantagem de limpar bem a pelle das impurezas, que nella adherem dos productos da transpiração, e entreter este modo, neste orgão de secreção tão importante, maior perfeição em seu trabalho.

Desta forma, e sendo de uma composição simples e conhecida, e não contendo ingredientes nocivos, como acontece com grande numero de preparados estrangeiros, a Massangana deve ser preferida para o uso dos banhos das toilettes.

Seu uso é de grande auxilio para as funcções do estomago, augmentando a secreção dos succos indispensaveis para uma boa chimificação dos alimentos.

Emfim: use-se com regularidade da verdadeira Massangana, com exclusão absoluta das bebidas e preparações estrangeiras, que todos hão de sentir seus beneficos resultados em vista da saúde e vigor que hão de experimentar

Lê-se na *Gazette Medicale* da Argelia: nas diversas pharmacias e casas do interior.

MUDOU-SE O TEMPO

Joaquim Ferreira Campos & C.

Leitura para senhoras. Os homens (querendo) tambem podem ler.

Saias bordadas, de 5$ a 10$ uma.
Ditas de crochet, de 1$ a 3$ uma.
Fronhas de labyrintho, de 15$ a 20$ o par.
Lenços de dito, de 2$ a 10$ um.
Toalhas de dito para baptisado, de 40$ a 80$ uma.
Cueiros bordados a 20$ um.
Camisas bordadas a 3$ uma.
Enxovaes para baptisados, de 15$ a 20$000.
Neigaise de lã e sêda, do ultimo gosto, a 800 rs. o covado.
Leques de marfim de lindos gostos, de 8$ a 15$ um.
Espartilhos de couraça, de 6$ a 10$ um.
Punhos e collarinhos. de 3$ a 6$.
Popelines de linho a 400 rs. o covado.
Ditas de sêda, de 800 a 1$ o covado.
Chambres para senhoras e para homens, de 6$ a 10$ um.
Talhos de labyrintho, de 5$ a 10$.
Sêdas lisas a 2$ e 2$500 o covado.
Setins de todas as côres, de 800 a 2$ o covado.
Riquissimos coques frizados, de 5$ a 8$000
Pannos de crochet para saias, a 640 rs. o covado.
Chales de casemira de lindos gostos. de 10$ a 15$000.
Fustão amarello com 4 palmos de laagura, a 800 rs. o covado.
Cretones modernos para vestidos, de 240 a 500 rs. o covado$
Alpacas lisas, de 500 a 1$ o covado
Lenços de linho, grandes, para senhoras, a 1$500 um.
Meias para senhoras, de 12$ a 15$ duzia.
Mussulina branca, enfestada, a 500 o covado
Filó de linho bordado, a 1$ a vara.
Sahidos de baile, a 5$ uma.

21—Rua Primeiro de Março—2

Importante propriedade

Vende-se o bem conhecido sitio á Ponte de Uchôa, que foi do fallecido Nicoláo Hartory. A casa de moradia é excellente, muito elegante e bem conservada, tem muitos commodos, quer no sobrado e andar terreo, por ser muito espaçosa, tem cocheira, quartos para criados, banheiros e gallinheiros murados. O sitio é grande, jardim plantado, fructeiras de todas as qualidades, baixa grande para capim, cacimba com boa agua; emfim, é uma boa acquisição: quem a pretender, dirija se ao escriptorio de Matheus Austin & C., rua do Commercio n. 18.

Artigos baratissimos!!!

É COM AS FAMILIAS

Entremeios transparentes bordados á agulha, a 500 rs. a peça. Brincos de tartaruga, a 1$ o par. Punhos e golinhas de cambraia para senhora, a 200. Matames ou papafinas para saias e outros misteres, a 1$ a peça. Brincos de sandalo, a 200 rs. o par. Bico e renda de guipure, largos e e estreitos, a 1$ a peça. Rendas francezas largas e estreitas, a 800 rs. a peça. Gallões pardos e cinzentos para vestidos de cretone, etc., a 200 rs. a peça, tudo isto se encontrará na Nova Esperança, á rua Duque de Caxias n. 63.

Agua de flor de laranja

Optima agua de flor de laranja, recebeu a Nova Esperança, á rua Duque de Caxias n. 63, e vende barato.

— VENDE-SE uma taverna confronte á estação de Apipucos, tendo poucos fundos; o motivo da venda se dirá ao comprador: a tratar na mesma.

TINTURA CHINEZA

Para tornar os cabellos rapidamente pretos sem offender a cutis

PREPARADA POR

A. R. RAMALHO

Rua do Marquez de Olinda n. 21, 1º andar

SALÃO DE CABELLEIREIRO

Esta preparação, tendo sido feita de accordo com o clima deste paiz, torna-se até hoje a melhor porque nem só faz o effeito rapido, sem offender a cutis, como se o fizerem bem, só bastará retocar de quinze em quinze dias, isto porque os cabellos vão crescendo e faz apparecer os brancos; porém conservando sempre a sua côr natural sem a mais pequena alteração.

O autor desta preparação, pede que a experimentem para depois fazerem seu juizo.

E' verdade que a maior parte do publico está sem fé, por já ter sido enganado por muitas outras preparações, porém o autor d'esta tintura compromette se a pintar, e dar todas as explicações necessarias ás pessoas que lhe queiram dar essa honra, e então fará ver que tudo quanto diz é verdade, pois, poucos minutos será sufficiente para se fazer uma pintura bem á natural, sem offender a cutis nem deixar mancha alguma na pelle.

A cada frasco acompanharão as instrucções precisas.

Preço de cada caixinha com 3 frascos 3$000

Vende-se em grosso e a retalho com o devido desconto de 10 a 15 %.

N. B.—E' muito preciso explicar aos portadores, para melhor acertarem, que esta tintura se vende só na rua do Marquez de Olinda n. 21, 1º andar, e não sendo lá comprada, é falsa.

(SALÃO DE CABELLEIREIRO.)

Bichas hamburguezas

Vende-se na rua do Marquez de Olinda n. 21, primeiro andar. São muito baratas e de boa qualidade

---

Nada perdem lendo

O Barateiro, rua Primeiro de Março n. 1, recebeu bom sortimento de merinós, alpacas, lãs, popelines, fustões, granadines, etc., e querendo dispôr com presteza, resolveu vender por preços baratissimos, como abaixo menciona.

Siciliana, linda fazenda de lã e seda, para vestidos, e custa 800 rs. E' inteiramente novidade.
Gorgorões de côres para vestidos, gostos novos, para 800 e 900 rs.
Alpacas de côres, lisas, para 500 rs. o covado.
Popelines com listras de seda, para 360, 500 e 600 rs.
Fustões brancos e de côres, para 500, 700, 800 e 900 rs.
Nanzucks, chiques padrões, côres fixas, para 400 rs.
Cretones, em padrões não ha iguaes, preços 400 e 440 rs.
Mariposas, gostos novos, côres lindas, para 360 e 400 rs.
Batistes, lindos desenhos, para 240 320 rs.
Merinó, cassas, cantão, lãs, chitas e outras muitas fazendas proprias para luto, por preços sem rival.
Mariposas brancas, abertas e tapadas, a 400 e 500 rs.
Cretones francezes para cobertas.
Granadines pretas, desenhos novos, para 700 rs.
Entremeios e babadinhos bordados, delicados, para todos os preços.
Chita de côres escuras e claras, para 240, 280, 300 e 320 rs.
Punhos e collarinhos para senhora, para 2$500.
Gravatas para senhora e homem.
Toalhas felpudas e acolchoadas, para todos os preços.
Collarinhos e punhos para homem.
Camisas brancas de linho, com e sem collarinho.
Camisas de cretone, sortimento completo.
Atoalhado adamascado, de 1$500 a 3$500.
Brins de linho, de côres e brancos, de todos os numeros.
Meias brancas e de côres, para senhora, de 4$ a 14$.
Meias para homem, de 3$ a 10$ a duzia.
Lenços de seda, linho e algodão, para todos os preços.
Colchas para cama, de 4$ a 10$.
Quardanapos, de 3$800 a 7$ a duzia.
Cambraias finas, transparentes e tapadas, com 8 ½ varas, para 3$ e 3$500 a peça.
Chales de cachemira, de 5$ a 12$.

Além dos mencionados artigos, temos muitos outros, que se tornaria massante mencionar. Temos tambem constantemente bom sortimento de fazendas grossas, proprias para quem negocia para o mato, e que vendemos mais barato, visto recebermos directamente do estrangeiro.

RUA PRIMEIRO DE MARÇO N. 1

Agostinho, Santos & C.

Jardim das plantas

80—MONDEGO—80

A' venda as seguiutes plantas fructiferas e de ornato:

Sapotizeiros e sapoteiras de todos os tamanhos, os maiores frondosos e alguns já floridos e outros com fructos.

Abacate	Flor do algodão.
Dito negro	Indedenpencia.
Adlenia	Jaboticaba.
Abio	Jambo.
Alcatrão	Jasmim laranja.
Acacia	Dito encarnado.
Alecrim	Laranja de doce.
Açafrão	Dita tangerina.
Atiticum a pé.	Dita de umbigo.
Ameixas	Selecta (enxertadas).
Bacupary	Dita cravo.
Baribá	Dita do céo.
Canella	Lima da Persia.
Coité	Dita de umbigo.
Condeça	Oiti coró.
Carolina do Principe	Palmeira espinhosa.
Cerelludo	Dita imperial.
Cambucá	Palma de Santa Rita.
Coral	Pinheira.
Coração da India	Romeira.
Dendê	Roseiras.
Flanboayant	Sabonetes.
Imbú	Ubaia.
Ingá do Pará.	
Dito Caizão.	

FAZENDAS BARATAS!!!

Rua 1.º de Março

N. 20

Arthur Augusto de Almeida, tendo dissolvido a sociedade que tinha sob a firma de Almeida & Campos, participa ás Exmas. familias que resolveu vender as fazendas existentes em seu estabelecimento por barato preço, assim como pede para quando tiverem de fazer algumas compras as não façam sem primeiro mandar á sua loja e certificarem-se da verdade;

Leiam!!!!!

Lãs imperiaes, fazenda de 800 rs., por 400 rs. o covado.
Jaynes lizas, côres modernas, a 500 rs. idem.
Maripozas brancas e de côres arrendadas, fantasia, a 360 rs. idem.
Cretones inglezes francezes, escuros e claros, a 400 rs. idem.
Chitas claras, escuras e miudinhas, a 280, 300 e 320 rs. idem,
Chitas modernas a Madame Angot, a 340 rs. idem.
Linhos de côres e listras, a 200 rs. idem.
Batistes de côres, a 200 e 240 réis idem.
Popelinas de linho e seda, a 500 rs. idem.
Atoalhado de algodão transado, a 1$200 o metro.
Dito adamascado muito bom, a 1$500 idem.
Dito dito de linho, a 3$500 idem.
Guardanapos de linho, adamascados, a 3$ e 3$500 idem.
Bramante de linho, 4 larguras, a 2$ a vara.
Dito de algodão, 4 larguras, a 1$400 idem.
Peças de cambraia Victoria e transparente, a 3$. 3$500 e 4$.
Chales de lã. modernos, a 5$500 um
Ditos de algodão, a 1$200, 1$500 e 2$ idem.
Cobertores do lã, brancos, muito bons, a 6$ idem.
Flanella de lã, encorpada, a 1$200 o covado.

Só para homens

Brim branco de linho, a 1$600 a vara.
Dito dito de dito acolchoado, a 2$000 idem.
Cortes de casimira, claros e escuros, a 4$000, 4$500 e 6$.
Camisas brancas, a 1$500, 2$500, 3$ e 4$500.
Ditas de cretone a 2$ e 2$500 uma.
Casimiras para paletot a 2$500 o covado.
Meias brancas e de côres, lenços, gravatas, ceroulas, camisas de meia e outros muitos artigos que não menciono. Assim como, mando levar todas as fazendas em casa das Exmas. familias e dão-se amostras com penhor.

N. 20—RUA 1.º DE MARÇO—N. 20

Loja das 3 portas junto ao Louvre

Arthur Augusto de Almeida

NOVIDADES

O Bazar da Moda

50---Rua Nova---50

Recebeu os seguintes artigos:

Par de brincos dourados com pedras, a 120 rs.
Pentes para cócó, grande sortimento por preços baratissimos.
Pulseiras celleloid, encarnadas, alta novidade.
Pentes para marrafas, encarnados, pretos e atartarugados.
Medalhões celleloid, encarnados e verdes.
Pulseira de tartaruga.
Leques para noiva, para theatro, passeio e campo.
Leques para meninas.
Fivellas douradas e prateadas, com e sem fitas (alta novidade.)
Pulseiras de plaquet.
Gravatas para senhoras de 3$000, por 500, 800 e 1$000.
Pentes diademas.
Botões dourados e prateados, para vestido, (novos modelos.)
Flôres artificiaes.
Brincos encarnados celleloid.
Medalhões dourados.
Frentes para vestido de setim bordado.
Tonico occidental de Goutier.
Luvas de retroz de seda, cano alto, com ou sem vidrilhos.
Pulseiras de metal branco (lindos modelos.)
Fitas de setin Macáo, de duas côres.
Fitas de gorgorão, sarja e velludo.
Coques modernos.
Tesouras finas para costura e bordar.
Capellas com véo para noiva.
Vibros para espelhos.
Agulhas e linhas para machina.
Oleo para machina.

50 Rua Nova 50

Completo sortimento

DE

Fitas de sarja, de gorgorão e de velludo, brancas, pretas e de outras muitas côres, as mais modernas e de muitas larguras.
Fitas de setim de duas côres e escocezas.
Bicos valenciennes, e babados tapados e transparentes.
Flores, ramos e grinaldas brancas, pretas e de muitas côres, para enfeites de vestidos, para chapéos e para cabeça.
Gravatas de seda para senhoras, e collarinhos lisos e bordados.
Véos de seda para chapéos, branco e preto, com salpicos brancos, pretos, dourados e prateados.
Plumas para chapéos.
Espartilhos couraça, atacadores systema couraça, e enfiadores de seda e de algodão para os mesmos.
Balainhos de palha forrados de seda, com preparos para costura, e outros muitos artigos.

VENDE

O BAZAR VICTORIA

RUA DO BARÃO DA VICTORIA N. 2

Lã barriguda

Vende-se no Forte do Mattos, no trapiche 48 Leitão.

Fazendas para luto

Na esquina do becco dos Ferreiros á rua da Imperatriz n. 40, vende-se um grande sortimento de fazendas proprias para luto, como seja merinó preto afinadinho, proprio para vestidos, lãzinhas pretas lisas ou cassas de lã, cassas pretas e de salpicos, assim como chitas pretas e de avesso branco a 280 rs. o covado, e outros muitos artigos de luto, tanto para homens como para senhoras que se vendem mais barato do que em outra qualquer parte: na loja de Alheiro & Silva.

Aos muitos paletots de casimira

A 6$500 e 8$000

Na esquina do becco dos Ferreiros, á rua da Imperatriz n. 40, vende-se um grande sortimento de paletots de casemiras de côres, pardos escuros e pardos claros, assim como da mesma fazenda azul, sendo com os feitios mais modernos, como sejam de traspasso fechado e dito aberto, pelo baratissimo preço de 6$500 cada um, assim como ditos da mesma fazenda, forrados, a 8$500, tendo das mesmas casemiras tambem calças iguaes, que se vendem a 5$500; é grande pechincha.

Brins pardos

A 320 rs. o covado

Na loja n. 40, á rua da Imperatriz, esquina do becco dos Ferreiros, vende-se brim pardo escuro transado, pelo barato preço de uma pataca o covado, só porque está com um leve toque de mofo, que se garante largar logo que so molhe; é grande pecincha para roupas de homens e meninos; isto só na loja dos Barateiros Alheiro & Silva.

Espartilhos modernos

Ao n. 40, á rua da Imperatriz, esquina do becco dos Ferreiros, vende-se um grande sortimento de espartilhos dos mais modernos, tendo de todos os tamanhos, pelo barato preço de 3$500 e 4$500, por ser pechincha.

Gregoellas

Na loja n. 40, á rua da Imperatriz. vende-se esta boa fazenda branca muito encorpada propria para lençóes e ceroulas, etc, pelo baratissimo preço de 500 rs. a vara ou em peça com 40 jardas, por 15$000, é pechincha para casa de familia, não se enganem é na esquina do becco dos Ferreiros, Alheiro & Silva

Cortinados

Chegou para a loja n. 40, á rua da Imperatriz, esquina do becco dos Ferreiros, um grande sortimento de cortinados para camas e janellas, que se vendem muito em conta, por se ter feito pechincha na compra, vendem se a 7$000, 8$000, 9$000 e 10$000 o par, fazenda que seria para mais dinheiro.

FAZENDAS MODERNAS

NA

Fragata Amazonas

Rua do Duque de Caxias n. 47.

Alpacas lisas, de côres modernas, a 500 rs. o covado.
Merinós lisos e de côres lindas a 600 rs. o covado.
Gorgorão de lã, diversas côres, a 800 rs. o covado.
Popelines de linho e seda a 600 rs o covado.
Ditas de lã, o que póde haver de mais lindo, a 1$200 e 1$500.
Setins de côres e preto a 1$, e 2$000
Cortes de cretone, com figurino, a 8$, 10$ e 12$000.
Grosdenaple de seda, preto, a 1$200 e 2$000 o covado.
Gorgorão de seda, preto, a 3$. 3$500 e 4$000. E' pechincha.
Espartilhos a 3$500, 4$ e 5$000.
Fustão branco a 500 rs. o covado.
Dito dito bordado a 1$000 o covado.
Mariposas brancas e de côres, arrendadas, a 400 rs. o covado.
Gollinhas e punhos a 2$, 2$500 e 3$000.
Gravatas de seda a 500 rs. e 1$000
Batistes finas a 200 e 240 rs.
Percales, côres claras, a 320 e 360 rs o covado.
Cretones superiores, lindos padrões a 400 rs. o covado.
Saias bordadas a 2$, 4$ e 8 $00.
Chapéos de palhinha primorosamente enfeitados a 8$, 10$ e 15$000.
Cantão preto a 700 e 800 rs. o covado.
Bombazinas pretas, muito finas, a 1$ e 1$200 o covado.
Lã preta a 400 e 500 rs. o covado.
Merinó de duas larguras a 1$ e 1$200 o covado.
Cretones com barra a 320 rs. o covado.
Penteadores bordados a 5$000.
Leques a 2$, 3$, 4$ e 5$000.
Bordados e entremeios de diversos preços.
Fichús de lã a 2$500 e 3$000.
Cambraias brancas, diversas qualidades.
Chales de casemira a 2$, 3$ e 5$000.
Bramante com quatro larguras a 1$300 e 1$400 o metro.
Lenços abainhados a 1$500 e 1$800 a duzia.
Vestuarios para baptisados a 6$, 8$ e 10$000.
Cortinados bordados a 7$ e 8$000 o par
Dão-se amostras e manda-se levar em casa dos pretendentes.

Queijos do Seridó

Vendem Macedo & C., em grandes e pequenas porções os verdadeiros queijos das principaes fabricas de Seridó; quem precisar de especialidade neste genero, dirija-se á rua do Imperador n. 50.

Bom emprego de capital

Vende-se nove casas nos Afogados. em terreno proprio, por 4:20 $, todas em um só lote ou cada uma de per si. á vontade do comprador, que rendem presentemente 63$000 mensaes: a tratar na rua de S. Miguel, sitio dos quatro leões.

— Vende-se uma parte de um bom predio sito á rua da Imperatriz: a tratar com o agente de leilões, Gusmão, á rua do Barão da Victoria.

LIQUIDAÇÃO

AU BON MARCHÉ

(A' RUA DUQUE DE CAXIAS N. 81)

Resolvem fazer um grande abatimento em todas as fazendas de seu armazem, por esperar um grande sortimento, e por isso dá abaixo uma nota de alguns artigos.

Cassas batistes a 220 rs.
Oxford a 200 e 240 rs. o covado.
Chitas claras a 240, 280 e 300 rs.
Ditas escuras a 260, 280 e 320 rs.
Cretones superiores a 360, 440 e 500 rs.
» para coberta, idem a 440 e 800 rs.
Batistes côres lisas a 240 rs.
Lã para vestidos, desde 160 rs. o covado até 1$200
Linho e seda, liso, superior a 1$000 o covado.
Dito dita de cores a 500 e 600 rs. o covado.
Grande sortimento de sedas pretas de 1$400 a 5$500.

Veludo de seda, preto e azul.
Flanelas de todas as côres.
Casemiras pretas e de côres.
misa para meninos, de todos os numeros a 12$000 a duzia.
Ditas para homens a 58$000 a duzia.
Ditas de cretone, para homens, a 34$000.
Merinós para vestidos a 800 rs. o covado.
Dito superior a 1$600.
Gravatas para senhoras, de 500 rs. a 3$000 uma.
Lenços com barra de côr a 240 rs.
E muitas outras fazendas que seria massada especificar, que só com a vista.
Manda-se a fazenda ou amostras fora.

CORREIA JUNIOR & C.

FUNDIÇÃO DE FERRO

Rua do Brum ns. 100 a 104

Deposito— Rua do Apollo ns. 2 e 2 B

DE

CARDOZO & IRMÃO

Têm em deposito e continuam a receber da Europa todos as machinas e ferragens precisas a agricultura desta provincia, vendem a prazo ou a dinheiro, a preços resumidos, julgam desnecessario encarecer a bôa qualidade de suas machinas, pois que até hoje não ha quem se queixe de qualquer machinismo aqui comprado, têm moendas que um só tambor pes apor dous de igual tamanho de alguns que ha no mercado.

Vapores de 4 a 10 cav.	Moendas de 10 a 40 P.
Tachas fundidas e batidas.	Paróes de diversos tamanhos.
Crivações modernas.	Guinchos atè 3 toneladas.
Rodetes grandes e pequenos.	Rodas angulares.
	Moinhos para mandioca.
Fornos para farinha.	Torneiras de bronze e ferro.
Cauos de ferro.	
Guindastes.	Bombas patentes.
Alambiques.	Parafusos diversos.

RODAS D'AGUA

Inglezas e feitas aqui pelo systema e risco do distincto agricultor Leandro Cavalcante do Silva Guimarães.

FORMAS PARA ASSUCAR

Pintadas, galvanisadas, grandes e pequenas.

ENCOMMENDAS

Mandam vir por encommenda qualquer machinismo, mandam sental-o e se responsabilisam pelo bom trabalho do mesmo, para o que se correspondem com uma respeitavel casa de Londres e com um dos melhores engenheiros de Inglaterra.

CONCERTOS

Concertam com promptidão qualquer machinismo; para esse fim teem sua fabrica bem montada com grande e bom pessoal.

Rua do Brum ns. 100 a 104

CARDOZO & IRMÃO

Vende se

o engenho Serigi. situado na comarca de Goyanna, distante do porto cinco legoas de bom caminho, montado e corrente de tudo, com as safras futura e presente; cuja propriedade é grande e boa, propria para quem quizer trabalhar e luctar. Tambem se vende os escravos, que são moços e mansos, em numero de 50; e bem assim 50 bestas de roda, 12 burros, quartáos, cavallos de sella, e todos os mais utensilios concernentes ao mesmo engenho: os pretendentes dirijam-se áquelle engenho, a tratar com o seu proprietario o Sr. Miguel Joaquim Cesar.

As floristas

Papel de seda e sombra, de muitas côres, arame coberto, calices, folhas de rosa, lãs e sedas francezas: vende-se no Bazar Victoria n. 2, rua Nova.

Breu

Vende-se por 10$ a barrica: no escriptorio de Johnston Pater & C., á rua do Commercio numero 15.

— Vende-se uma armação com balcão de volta, sendo nova, para qualquer principiante, a tratar na rua Imperial n. 343.

ASSEMBLEA GERAL

SENADO

DISCURSO PRONUNCIADO NA SESSÃO DE 11 DE AGOSTO DE 1879

(Continuação.)

Em 1854, o Sr. conselheiro Visconde de Bom Retiro, que em minha opinião foi o creador da instrucção primaria e secundaria da côrte, (cujo regulamento é tal que ainda não vi nenhum que lhe seja superior, foi o primeiro ministro a servir-se della.

E' uma verdade que não posso deixar de reconhecer neste momento, por que mostrou vontade e estudos especiaes no tom incisivo com que procurou reformar todo o ensino, com que procurou imprimir o progresso e a illustração em todas as materias que fazem parte deste ramo da instrucção publica.

Foi, portanto, exercida pela primeira vez por elle quando ministro do imperio, em 1854, nas instrucções de 1855 e ultimamente em 1877 pelo honrado senador por Pernambuco. Sodas estas reformas tiram a sua origem daquella lei, porque ella dispunha que emquanto estas reformas não passassem pela approvação do corpo legislativo, seriam consideradas de *caracter provisorio* e, portanto, sujeitas ainda a alterações.

Em virtude da autorisação da lei de 1851, se fizeram estas tres reformas.

O art. 134 do regulamento de 1854 dispõe o seguinte:

« O presente regulamento será desde já posto em execução, dependendo, porém, de definitiva approvação do poder legislativo, na conformidade do art. 2º do mesmo decreto.

« Emquanto não fôr definitivamente approvado, o governo poderá fazer em alguma ou algumas de suas disposições as modificações que a experiencia aconselhar. »

Desde 1851 que estas reformas ainda não tiveram a approvação do poder legislativo; logo, prevalece o estado provisorio. O corpo legislativo ainda não interpoz a sua autoridade, e é em virtude deste facto que os governos anteriores e o actual, pelo meu illustre antecessor, entenderam que tambem tinham a faculdade e a autorisação de reformarem a instrucção primaria.

O honrado senador disse que havia uma disposição na lei de 1873 que prohibia que se fizesse qualquer reforma, da data de dous annos da lei em diante. Mas eu peço licença para ler ao senado a parte desta lei e mostrar que não tem applicação ao exercicio da autorisação de que se julgou investido o meu illustre antecessor.

O art. 19 da lei do orçamento de 25 de agosto de 1873 dispõe:

« As autorisações para creação ou reforma de qualquer repartição ou serviço publico não terão vigor por mais de dous annos, a contar da data da promulgação *da lei que as decretar.* »

Entendo que é muito claro o art. da lei—da data da promulgação da *lei que as decretar*—, quer dizer futuro, isto é, não póde abranger nem abraçar a reforma de qualquer serviço ou repartição para a qual já se tenha tido autorisação anterior. Acho que a disposição do art. 19 da lei do orçamento de 25 de agosto de 1873 não póde ter applicação na hypothese discutida, ainda que a ultima parte deste mesmo artigo diga: « uma vez realisadas, serão postas em execução e sujeitas á approvação da assembléa geral na sua primeira reunião, não podendo mais ser alteradas pelo governo. »

Esta disposição é permanente. Mas a permanencia da disposição é da nova lei que as decretar, porque a lei de 1873 não póde, repito, abranger disposições anteriormente conferidas.

O Sr. Junqueira:—Ha maioria de razão ainda para as autorisações de que o governo já usou.

O Sr. Ministro do Imperio:—Repare V. Exc. que a lei é restrictiva na ultima parte, quando diz—*que as decretar*. —Eu estaria de accordo com o honrado senador e meu illustre patricio, se a lei fizesse ponto final antes—do decretar. —Mas, dizendo—da data da promulgação da lei que as decretar—, é visto que sujeita todo o periodo anterior á restrictiva final, e todas as disposições do citado art. 19 ficam subordinadas ás palavras ultimas, que servem de chave a toda disposição.

O Sr. Correia dá um aparte.

O Sr. Ministro do Imperio:—O nobre senador póde achar que não é das leis que se decretarem dessa data em diante, isto é, das leis que tiverem existencia depois do art. 19 da lei de 1873, mas pensará da mesma forma sobre aquellas já existentes em virtude de disposição anterior?

O Sr. Correia:—O Sr. ministro da justiça, no seu relatorio, explica esta disposição da lei de 1873 do modo por que eu a tenho entendido e por que a entendeu a commissão de orçamento do senado, de 1877. Sempre entendeu em sentido contrario ao de V. Exc.

O Sr. João Alfredo:—O proprio ministerio daquelle tempo firmou aquella regra. As autorisações anteriores limitavam-se ha dous annos mais, depois da lei de 1873.

O Sr. Ministro do Imperio:—Perdôe-me V. Exc. que foi digno autor do regulamento de 1874 e que presidio mesmo a reforma de 1873 ha de me permittir que diga que a lei que reformou a Escola Polytechnica é se me não engano, de junho ou julho de 1873, e a lei que acabo de ler é de 25 de agosto de 1873, além do decreto de 2 de outubro desse mesmo anno sobre exames de preparatorios, obra de V. Exc., e que foi promulgado por força da autorisação de 1851.

O Sr. João Alfredo:—Estava dentro do prazo e para a Escola Polytechnica houve autorisação especial. Todas as autorisações anteriores julgaram se cassadas dous annos depois da lei de 1873. Foi a interpretação que se deu.

O Sr. Ministro do Imperio:—Peço licença a V. Exc. para apresentar um precedente o do honrado senador, igualmente pela provincia de Pernambuco, Sr. conselheiro José Bento, que tambem reformou a instrucção primaria em 1877 e alterou todo o plano de estudos do collegio de Pedro II em 1876 Vv. Excs. então não disseram cousa alguma, nem a camara e nem o senado se occuparam da especie.

O Sr. João Alfredo:—E' o modo por que o ministerio de que fiz parte entendeu a disposição da lei de 1873.

O Sr. Ministro do Imperio:—Não contesto a V. Exc. o direito nem a faculdade de interpretar da maneira por que acaba de fazer.

Mas, se o ex-ministro do imperio reformou, em 1878 e 1879, teve e tem por si a annuencia tacita do corpo legislativo, que sobre as reformas de 1876 e 1877 não se pronunciou.

Todas as mais considerações que o nobre senador pelo Paraná fez tiram sua importancia, sua origem, de saber se o governo estava ou não habilitado, exercia ou não uma autorisação legal para a reforma da instrucção publica. Ora, se provar-se que havia competencia para esse acto do governo, pela lei de 1851, para a reforma do collegio Pedro II, para a creação dos cursos nocturnos de adultos, reforma das faculdades, de todo o ensino primario e secundario...

O Sr. Correia:—A lei do orçamento não consignara mais essa autorisação para despeza dos cursos nocturnos.

O Sr. Ministro do Imperio:—Que lei do orçamento?

O Sr. Correia:—As leis do orçamento tinham sido accommodadas ao estado de cousas, ao serviço como era feito; não consignava verbas para estas despezas.

O Sr. Ministro do Imperio:—As despezas dos cursos nocturnos, até que o parlamento as vote, estão sendo feitas pelas sobras da verba de instrucção primaria e secundaria. Agora dir lhe-hei que os cursos nocturnos não são mais do que instrucção e educação dadas aos adultos, e que havia sido promettida n regulamento promulgado em 1854, no qual se ordenava que a instrucção e educação dos adultos seria prestada pelos professores do 1º grão, em sua falta pelos vigarios e coadjuctores, e caso estes não se quizessem prestar, se entendesse o governo com os professores particulares, para conseguir este fim, no caso já exposto de não se poderem prestar os parochos e seus coadjuctores, a quem, pela mesma forma, se dava essa incumbencia.

Nos orçamentos não se tem seguido um principio determinado e certo, consignando-se sempre verbas especiaes para as despezas e serviços promettidos; pelo decreto de 1878 creados esses cursos nocturnos, na proposta que fez o ministro do imperio á camara dos deputados, pedio os fundos sufficientes e necessarios para acudir a essa despeza...

O Sr. Correia:—Por isso mesmo devia ter esperado pela decisão do poder legislativo.

O Sr. Ministro do Imperio:—V. Exc. sabe que é costume entre nós, é pratica que devemos ir desplantando do systema que nos rege, pedir-se creditos para certas despezas, depois de terem sido feitas.

O Sr. Correia:—Mas V. Exc. não póde louvar este systema.

O Sr. Ministro do Imperio:—Tanto eu como os meus collegas, não louvamos; e assim foi que pedi um credito extraordinario para as obras do novo matadouro, que espero que o senado m'o conceda; estou apresentando, porém, esta justificativa não só para a defeza do procedimento do meu antecessor, como do de todos aquelles que o precederam.

A instituição, portanto, dos cursos nocturnos não é cousa nova; sua creação dimana do regulamento de 1854, que organisou a instrucção publica, promettendo cursos de educação para os adultos.

Condemnou o nobre senador o facto de, pela reforma do collegio Pedro II, terem ficado sem destino tres distinctos professores, os Srs. Laet, Garcia e Costa.

Pela reforma do collegio Pedro II (decreto de 20 de abril de 1878), supprimiram-se duas cadeiras do antigo 1º anno, uma no externato e outra no internato, a de portuguez e a de elementos de arithmetica e geographia; creou-se, porém, a cadeira de litteratura, annexa á de portuguez, do 2º anno. A reforma estabeleceu como ponto de partida o concurso para todos os lugares de professor, com excepção unica do de religião, do qual d'aqui ha pouco me occuparei. Mandou-se, portanto, pôr em concurso a cadeira de litteratura, que ficára annexa á de portuguez do 2º anno, e o professor Garcia, não querendo sujeitar-se a concurso, ficou dispensado e avulso, como ficaram tambem dispensados os dous professores Laet e Costa, que leccionavam as cadeiras de portuguez e elementos de arithmetica e geographia do 1º anno do internato. Aquelles professores serão aproveitados na primeira occasião, pois são pessoas de reconhecida habilidade.

Não houve, portanto, creação de mais tres cadeiras, como S. Exc. disse. O que houve foi a creação de duas cadeiras de italiano, uma no collegio do internato e outra no do externato. Mas devo observar que essas cadeiras não foram senão restauradas; tinham sido creadas em 1857, pela reforma do venerando Sr. Marquez de Olinda, e supprimidas pela reforma de 1870, do Sr. conselheiro Paulino. O decreto do meu antecessor, o de 1878, o que fez foi restaurar essas duas cadeiras de italiano, restauração que contrabalança ou compensa a suppressão das de portuguez e elementos de arithmetica e geographia.

A' censura que fez o nobre senador de não se ter feito concurso para a cadeira de religião do mesmo collegio, eu direi que isso foi determinado por motivo de ordem moral de certa superioridade: poderia ser que, sendo a cadeira de religião sujeita a concurso, se apresentassem a disputal-a partidarios de idéas heterodoxas, algum discipulo de Volney, Voltaire, de tantos outros que entendem que o catholicismo não é senão uma pura ficção, algum racionalista puro ou *libre penseur*, aos quaes, devo declarar, não acompanho de fórma alguma. Talvez que o pensamento do governo fosse, nomeando por decreto o professor da cadeira de religião, evitar os inconvenientes que se poderiam dar, se, indo a concurso a mesma cadeira, em que o mais distincto, o que mais se distanciasse dos outros no certamen, fosse exactamente um concurrente que não partilhasse das idéas do catholicismo, não seguisse suas doutrinas que é a religião do Estado. Então o governo removeu da cadeira de philosophia o professor que a exercia para a cadeira de religião.

O honrado senador disse que houve grande inconveniente nessa remoção, porque a cadeira de philosophia tinha ficado acephala, não tinha sido bem preenchida.

Verificada mesmo esta hypothese, o inconveniente assignalado pelo nobre senador ficou soberanamente compensado pela circumstancia de ficar a cadeira de religião com um optimo preceptor.

Mas não é exacto que a cadeira de philosophia não ficasse sufficientemente preenchida, posto que no concurso a que foram sujeitos ultimamente os concurrentes a essa cadeira, não tivesse sido nenhum qualificado; até então, porém, suppunha-se que aquelles que exerciam-na, tanto no internato como no externato, eram pessoas de toda a competencia para bem regel-a.

Servio ainda de thema ao longo questionario do honrado senador pelo Paraná a prohibição pela reforma ultima, de 1878, imposta aos professores substitutos do collegio de Pedro II de não ensinarem particularmente.

Devo dizer ao honrado senador que partilho dessa opinião; ha muitos annos, desde que tive a honra de representar a minha provincia na sua assembléa, sempre pugnei por este principio, entendendo que os professores publicos deveriam estar fóra de toda e qualquer suspeição no ensino particular, muito principalmente quando esses mesmos professores publicos são aquelles que *ex vi* da lei vão presidir mesas de exames preparatorios e servir de examinadores.

Na minha provincia observa-se, assim como tem-se observado nesta côrte, e em toda a parte que, ou por malicia, ou sem ella, ou por qualquer circumstancia confessavel ou inconfessavel, tem se presenciado o facto reprovado de que quando o professor é ao mesmo tempo professor publico e particular das mesmas humanidades, as aulas publicas deixam de ser frequentadas, ao passo que as particulares o são extraordinariamente.

Portanto, acho que a prohibição foi um acto de grande moralidade.

Eu não seria partidario desta prohibição, se os vencimentos que a lei concede aos professores não fossem sufficientes para elles subsistirem decentemente, independente de exercerem sua profissão particularmente; mas desde que o Estado lhes faculta os meios de terem uma subsistencia honesta, está no direito de impôr e dizer a esses cidadãos: se quereis ser professor publico, não sejais particular, e vice versa.

O Sr. Dantas:—Paguem bem e prohibam.

O Sr. Leitão da Cunha dá um aparte.

O Sr. Ministro do Imperio:—Os professores do externato do collegio de Pedro II teem o vencimento de 4:800$000, tanto quanto vence qualquer lente das faculdades superiores.

(Ha alguns apartes).

O Sr. Barão de Cotegipe:—Ha lentes que teem collegio.

O Sr. Ministro do Imperio:—Mas V. Exc. acha boa a medida prohibitiva?

O Sr. Barão de Cotegipe: — Muito boa, o que acho máo é que não se cumpra.

O Sr. Ministro do Imperio:—Estimo muito encontrar o nobre senador por minha provincia neste pensamento.

O Sr. Correia dá um aparte.

O Sr. Ministro do Imperio:—Peço a V. Exc. que repare que os professores cathedraticos do externato já tinham prohibição de ensinarem particularmente, o decreto de 20 de abril de 1878 o que fez foi estender esta prohibição tambem aos substitutos...

O Sr. Correia:—Por isso me occupei com esta parte.

O Sr. Ministro do Imperio:—... e assim devia ser, porque se ao cathedratico é prohibido, qual a razão por que não deverá ser ao substituto? A razão que prevalece em relação ao cathedratico, com maior força deve prevalecer em relação ao substituto, porque aquelle já se acha em outras condições de independencia, não está mais sujeito a certas provas, e nem a nomeação do governo.

O Sr. Leitão da Cunha:—Os professores do collegio de Pedro II já foram dispensados de ensinarem em um dos cursos, creou-se duas series de professores, não sei o que mais se lhes faça! Uma serie lecciona no internato e outra no externato.

O Sr. Ministro do Imperio:—Isto foi pela reforma. Pelo decreto do 1.º de março de 1876 o Sr. conselheiro José Bento, comprehendendo nos cinco primeiros annos todas as materias exigidas como preparatorios para matricula nos cursos superiores, estabeleceu francamente um curso de preparatorios.

A reforma de 20 de abril de 1878, do meu antecessor, estabeleceu as aulas avulsas e distribuio as materias dos preparatorios pelos sete annos, com o fim de estimular a todos aquelles que quizessem possuir o titulo de bacharel em bellas lettras.

O Sr. Leitão da Cunha:—Devia ter acabado com as duas series, determinando que os mesmos professores ensinassem em uma e outra casa, para isso ha tempo e são bem pagos.

O Sr. Ministro do Imperio:—Chego a ultima parte das observações do nobre senador pelo Paraná, as que dizem respeito aos acontecimentos que se tem dado no norte, por occasião da lamentavel secca que devasta aquellas regiões e martyrisa a nossos irmãos.

Posso dizer ao nobre senador que é verdade que alli algumas obras provinciaes e municipaes se fizeram por conta da verba—Soccorros publicos—, mas o governo já mandou parar com todas estas obras, e ellas não continuaram; ultimamente, tendo o presidente do Maranhão me representado sobre a necessidade de terminar uma obra que era municipal, mas que estava sendo feita por conta de—Soccorros publicos—e que sua conclusão poderia andar em pouco, expedi um aviso em desaccordo, dizendo que essa obra se deveria terminar ou por conta dos cofres provinciaes, ou municipaes, conforme sua natureza.

Da mesma fórma tem procedido o governo a respeito das obras do Ceará e Pará, identicos avisos se tem expedido no mesmo sentido e nesta mesma conformidade.

O Sr. Correia:—E a respeito da illuminação da cidade de Sobral?

O Sr. Ministro do Imperio:—Vou lá. Não posso deixar de contestar o facto, porque acho-o de tanta gravidade que supponho que o honrado delegado do governo que lá está, não seria capaz de pratical-o, não seria capaz de mandar illuminar a cidade de Sobral por conta de—Soccorros publicos.—Entretanto, depois do discurso de V. Exc., pedi informações que ainda não vieram, mas prometto, logo que ellas cheguem, ainda que eu não esteja mais occupado nesta illustre casa, trazel-as ao conhecimento do senado.

O Sr. Silveira da Motta:—Hão de custar a vir estas informações.

O Sr. Ministro do Imperio:—Quanto á parte com que o nobre senador fechou o seu discurso, inquirido do ministro se tinha sido cumprida a ordem expedida pelo governo, para que não se abrissem creditos extraordinarios a pretexto do que quer que fosse sem autorisação do governo, posso affirmar que esta ordem tem sido fielmente observada; depois disto alguns creditos se tem aberto, mas já com autorisação do governo, e pedidos por telegramma, como os dous creditos relativos ao Pará, um de 60 e outro de 40 contos, como diversos creditos pedidos pelo presidente da Parahyba, diversos outros pedidos pelo do Ceará e ultimamente pelo presidente do Rio Grande do Norte, ha dous dias, que pedio autorisação para abertura de um credito de 20:000$, credito que o autorisei por telegramma.

Portanto posso assegurar que as ordens do governo tem sido restrictamente observadas.

Tendo assim satisfeito ao dever a que estava obrigado, para com o honrado senador e para com esta augusta camara de responder pelos meus actos e por aquelles pelos quaes me responsabilisei com minha entrada para o gabinete de 5 de janeiro, não me resta senão pedir as condolencias do senado pelo pouco tempo que occupei a sua digna attenção. (Muito bem.)

LITTERATURA

Visconde do Rio-Branco

DATAS CELEBRES DA SUA GLORIOSA VIDA

1819.—A 16 de março nasceu, na Bahia, José Maria da Silva Paranhos, filho legitimo de Agostinho da Silva Paranhos e D. Josepha Emerenciana de Barreiros. Seu pai e seu tio, o capitão-mor da Bahia Antonio da Silva Paranhos, abastados commerciantes portuguezes, mereceram honrosas menções nos documentos officiaes do tempo pela liberalidade com que auxiliaram a administração do Conde dos Arcos e concorreram para a realisação de melhoramentos. Empobreceram e finaram-se, quando o javen Paranhos apenas se estreiava nas primeiras disciplinas. Seu tio materno, o honrado coronel de engenheiros Euzebio Gomes Barreiros, que lhe adivinhara a vocação, chamou-o para junto de si e, com os apoucados meios de que dispunha, habilitou-o a seguir os estudos que brilhantemente iniciára.

1835.—O joven habiano deixa a terra natal que só devia rever depois de haver adquirido illustre renome. Chegado á côrte, matriculou-se na Academia de Marinha, e logo attrahido pela sua vocação para as mathematicas, passa daquella para a Escola Militar. Reduzido então aos proprios recursos o admiravel moço ensina aos condiscipulos menos adiantados o que já havia aprendido, e assim foi que viveu e estudou nove annos, entre privações, vergado ao peso de incessante trabalho; discipulo e mestre simultaneamente.

1844.—Paranhos é redactor do *Novo Tempo*, onde começa de revelar uma face nova do seu multiforme talento. « Alguns artigos de estrea (escreveu um seu adversario) bastaram a dar idéa do valor de tal auxiliar. Ninguem com mais bellos dotes e titulos mais legitimos bateu já á porta de um partido. Moço, talentoso, illustrado, brando, affavel, insinuante, sabendo mostrar-se a tempo... era Paranhos o que se póde chamar uma bôa acquisição. »

1845.—Nomeado lente substitnto da Escola de Marinha no anno anterior, Paranhos é removido na mesma categoria para a Escola Militar, sendo promovido tres annos depois a lente cathedratico. Regeu até 1856 a cadeira de artilharia e fortificação permanente; de 1856 a 1863 a de macanica, e deste ultimo anno em diante a de economia politica, estatistica e direito administrativo.

No mesmo anno de 1845 é Paranhos eleito membro da assembléa legislativa do Rio de Janeiro e logo depois nomeado secretario do governo da mesma provincia.

1846—Nomeado vice-presidente da provincia do Rio de Janeiro, Paranhos substitue durante alguns mezes o então presidente, Visconde de Sepetiba. Entre os actos que assignalam este curto periodo administrativo, são dignas de menção as instrucções dadas por Paranhos, regulando o ensino primario e secundario da provincia. Nessas instrucções surgia, pela primeira vez no Brasil a idéa da creação de escolas médias para os que, não se propondo a seguir cursos superiores, carecem, todavia preparar-se para os diversos misteres da vida. Este generoso intuito, então abandonado, realisou-o muitos annos depois por iniciativa do sen presidente, Visconde do Rio-Branco, a benemerita Sociedade Auxiliadora da Industria Nacional.

1847.—Eleito deputado á assembléa geral, Paranhos distinguio-se por varios discursos e sobretudo pelos seus notaveis pareceres.

1848.—Adiada e dissolvida a camara temporaria, torna Paranhos ás lides da imprensa como principal redactor do *Correio Mercantil*, orgão então do partido liberal. Dessa phase da sua vida leem-se no celebre folheto *Os nossos homens*, parcial e injusto em mais de um passo com relação a Paranhos, os seguintes trechos:

« O *Correio Mercantil* desse tempo foi o orgão legitimo das aspirações das dolorosas agonias do grande partido derrotado e desbaratado...

« Paranhos commoveu-se com a derrota dos seus alliados, com o descalabro de todas as forças de seu partido. Echo sincero das agonias e dos gemidos das victimas, a sua voz eloquente vibrou accentos de suprema dôr e de suprema consternação pela ruina dos seus principios, pela morte dos seus amigos, pelo destino dos seus camaradas de combate. De sua penna inspirada rebentaram espontaneamente bellos e vigorosos artigos. »

1850.—Paranhos aproveita as horas que lhe vagam dos estudos e occupações do magisterio para dar á estampa no *Jornal do Commercio*, debaixo do titulo de *Cartas ao amigo ausente*, escriptos de sabor verdadeiramente portuguez e accrescenta um seu biographo, comparaveis a tudo quanto mais puro, gracioso e sentido escreviam então os folhetinistas de maior nomeada nos dous paizes da lingua portugueza: Octaviano, no Rio de Janeiro; Lopes de Mendonça, em Lisboa. Grandes melhoramentos que com o transcorrer dos annos vieram a realisar-se, eram já naquelle tempo reclamados pelo amenissimo escriptor e eruditissimo philosopho.

1851.—A 1 de maio aceita o joven Paranhos posição conspicua na redacção do *Jornal do Commercio*.

Foi nessa posição (diz outro biographo do Visconde do Rio Branco) que o foi encontrar o insigne estadista marquez do Paraná, quando o convidou, e conseguio que elle o acompanhasse aos Estados do Prata na qualidade de seu secretario. Escolha honrosa para ambos: para o estadista, porque aproveitava o merito em um de seus antigos adversarios, *a quem nem ao menos conhecia pessoalmente;* para o joven esperançoso, porque assim recebia o mais valioso titulo de seu nobre caracter e da sua privilegiada intelligencia.

1853.—Eleito deputado á assembléa geral pelo Rio de Janeiro, Paranhos é elevado a chefe da legação imperial nos Estados do Prata.

(Continúa.)

FOLHETIM

—

O MANUSCRIPTO MATERNO

POR

ENRIQUE PEREZ ESCRICH

VOLUME V

LIVRO XXVI

A EMBOSCADA

[Continuação do n. 184]

X

A CARTA

Na dia seguinte a maior parte dos jornaes de Madrid noticiavam o mysterioso acontecimento dos cavallos encontrados na rua do Arenal.

Não se fallava n'outra cousa por toda a cidade. Inventavam-se fabulas, contavam-se mil cousas absurdas; mas a verdade continuava sendo um mysterio.

Entretanto, os criados do general Lostan, aquelles que tinham recolhido o cavallo e esperado em vão toda a noite por seu amo, não se atreviam a dar noticia á marqueza, que, encerrada nos seus aposentos, e habituada a passar muitos dias sem ver seu esposo, ignorava tão extraordinario acontecimento.

Na ante-sala do palacio do marquez del Radio, passeiava um homem com as mãos cruzadas atraz das costas e o rosto taciturno e meditabundo. Aquelle homem podia dizer tudo, porque nada ignorava; mas não revelaria a verdade sem autorisação de seu amo, ainda que lhe tirassem a vida.

Este homem era Santiago, o criado particular do general.

Um pobre velho, chamado Sr. Jimenez, verdadeiro homem de bem, administrador dos rendimentos da marqueza del Radio, entrou na ante-sala, e encontrando Santiago, encaminhou-se para elle e disse:

— Ja sabe, Sr. Santiago?

— Da desapparição do general?

— E' verdade. E' extraordinarissimo!

— E' verdade!

— Entendo que se deve dizer tudo á Sra. marqueza — accrescentou Jimenez

— Não ha outro remedio.

— Os periodicos já hoje noticiam o acontecimento; portanto, não vejo motivo para o escondermos á Sra marqueza, que afinal, sempre ha de vir a ter conhecimento de tudo, e se o ha de saber pelos jornaes, é melhor que nós a informemos.

— Diz bem; é necessario informal a de tudo--retorquio Santiago com uma indifferença impropria do caso.

— Pois vou a isso agora mesmo. Até logo, Sr. Santiago.

— Vá com Deus, Sr. Jimenez.

O administrador da marqueza encaminhou-se para os aposentos de sua ama, pensando que era bastante desagradavel dar essa noticia má a uma senhora tão boa.

Quando chegou á porta do gabinete da marqueza, pedio a uma criada para participar a sua ama que elle desejava fallar-lhe, e esperou.

Em quanto esperava, o Sr. Jimenez afadigava-se, procurando nos recantos da imaginação palavras que devia empregar para pôr a Sra marqueza ao corrente do que succedera; mas quanto mais procurava menos encontrava, e suava a bom suar, como se diz familiarmente.

Por fim, a criada veio dizer-lhe que sua ama o esperava, e Jimenez entrou no gabinete da marqueza, verdadeiramente commovido.

D. Beatriz grave e de luto, com sempre, largou sobre a mesa o livro que tinha nas mãos, e fitou o olhar no ancião.

« Aquelle olhar significava: « O que quer? »

E' sabido que o caracter orgulhoso e sereno da marqueza não permittia a ninguem familiarisar se com ella, e o Sr. Jimenez que a conhecia desde creança, e que estava ha quarenta annos ao serviço da casa, cumprimentou com todo o respeito a marqueza del Radio e disse lhe:

— Sra. marqueza, primeiro que tudo, sinto ter vindo incommodar a V. Exc.

— Não Jimenez você nunca me incommoda. Mas supponho que terá que me dizer alguma cousa, do contrario não viria ver-me tão cedo.

— Ah! Sra. marqueza, o que me afflige, póde V. Exc. acreditar, é ser portador de más novas.

— O que succede!

— Talvez uma desgraça, que traz consternado todo o pessoal de serviço da casa de V. Exc.

— Uma desgraça?—repetio a marqueza—Minha filha?...

E D. Beatriz fez um movimento para se levantar.

— Socegue V. Exc. Sra. marqueza, não se trata da menina Clotilde; é do Sr. general.

— Ah! o que aconteceu a meu marido?

— Por emquanto todos ignoram o que foi. Mas suspeita-se que lhe succedesse alguma desgraça.

— Vamos, Sr. Jimenez, explique-se breve; bem sabe que não gosto de hesitações.

— O caso, Sra. marqueza, não é para estar tranquillo. Imagine V. Exc. que o Sr. general sahio a cavallo hontem ás tres horas da tarde, a passeiar acompanhado pelo Sr. conde da Fé, e ahi pela uma hora da noite os agentes da policia encontraram á casa o cavallo em que o Sr general sahio. O mesmo succedeu com respeito ao Sr conde da Fé: appareceram os cavallos sem os cavalleiros. O caso poz toda a policia em movimento; mas até esta hora, Sra marqueza, ninguem conhece o paradeiro do Sr marquez e do Sr conde.

D Beatriz ficou pensativa, silenciosa, por alguns segundos, findos os quaes disse:

— Sr. Jimenez, é preciso proceder a indagações já, já. O general deve ter sido victima d'alguma desgraça. Agora peço-lhe que me deixe só, pois a noticia que me deu impressiona-me bastante: careço de alguns momentos de repouso. Pode retirar-se.

O Sr. Jimenez sahio do gabinete da marqueza, pensando que a infausta nova tinha produzido menos effeito do que o que elle esperava.

Minutos depois, a criada da marqueza entrou trazendo uma carta que viera pela posta interna.

D, Beatriz reconheceu no subrescripto a letra de seu marido e estremeceu. Abrio a carta e leu em voz baixa o que se segue:

Sra. marqueza del Radio.—Quando estas linhas chegarem ás suas mãos, talvez que o meu nome esteja riscado do livro dos vivos, talvez que aquelle que as escreve tenha deixado de existir.

« Não peço nem uma lagrima, nem uma recordação para a minha memoria. Sei que me despresa, e conheço que lhe sobram motivos para isso.

« Viva, portanto, tranquilla e feliz, se é que se póde encontrar a felicidade depois de se a haver perdido.

« Eu nunca mais tornarei a importunal-a com a minha presença: nunca mais nos veremos; tudo acabou entre nós. Antes, porém, desta despedida eterna, quiz livral-a d'um inimigo terrivel, que poderia com uma imprudente revelação cobrir o seu rosto de vergonha e o meu nome de ignominia. O conde da Fé morreu.

« Se na sua alma ha um resto de compaixão, Sra. marqueza, só lhe peço que perdôe e esqueça o desgraçado que lhe dirige estas linhas.

« Peço-lhe agora que queime esta carta e que guarde no mais profundo do seu coração o que nella lhe digo; pois não convém que a justiça tome parte neste mysterio, e que revolva com as suas pesquizas os nossos cadaveres, proporcionando a V. Exc. mais desgostos do que aquelles que lhe causou o homem que em má hora conheceu.

« Adeus para sempre.—*Pedro.* »

A marqueza leu a carta sem derramar uma lagrima: o seu coração, á força de soffrer, estava endurecido.

Ficou immovel e silenciosa durante alguns segundos.

De repente, estendeu o braço e tocou a campainha.

Entrou uma criada.

— Diga a Santiago que venha fallar-me immediatamente.

E apenas a criada tinha sahido, a marqueza murmurou:

— Santiago deve saber tudo: elle é o homem de confiança do general: e ainda que me repugne uma entrevista com esse cumplice de meu marido, preciso fallar-lhe: é indispensavel que eu conheça a verdade.

Neste momento o criado particular do general Lostan apresentou-se á porta do gabinete da marqueza del Radio.

[Continuar-se-ha]

Typ do *Diario*, —rua Duque de Caxias n: 42.